UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.212
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 10 de Janeiro de 2025
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Morador de Umuarama morre em acidente e os pais dele ficam feridos

Caminhonete S-10 colidiu na traseira da carreta em pista dupla da PR -444 que liga Londrina à BR-376 em Mandaguari

A colisão traseira envolvendo uma caminhonete S-10 e uma carreta, ontem cedo perto de Mandaguari, tirou a vida do veterinário João Vitor Santos Toesca, 38 anos, integrante de família tradicional de Umuarama. Ele dirigia o veículo e estava acompanhado dos seus pais João Augusto Toesca e Suely Toesca. O casal ficou gravemente ferido e continuava internado em hospital de Maringá até o fechamento desta edição. Eles retornaram de uma viagem internacional até o aeroporto de Londrina e de carro seguiam com destino a Umuarama. Página A6

SORTE

Umuaramense está entre os 100 novos ganhadores do prêmio de R$ 1 mil do Nota Paraná

Página A3

DIEGO E ALISSON

Nova gestão de Altônia começa em ritmo acelerado e já tem conquistas

O novo prefeito de Altônia, Diego Pergo, e o vice Alisson Rezende, já imprimem ritmo acelerado de trabalho na Prefeitura com reuniões, visitas às frentes de trabalho e visitas ao pátio, hospital e outros locais que carecem de investimentos. Diego também confirmou o convênio firmado com Itaipu que garante R$ 60 mil para o setor de Esportes.

Página A5

DENGUE PREOCUPA EM UMUARAMA - Levantamento realizado em Umuarama mostra que 12 bairros estão com altos índices de infestação pelo mosquito transmissor da dengue. A situação mais crítica é no Jardim Belvedere. Página A3

UMUARAMA

Biblioteca Municipal tem atrações para as crianças nestas férias

Página A3

LIVRE

Justiça arquiva investigação contra o cantor Gustavo Lima e a Vaidebet

Página A2

PREFEITO DÉCIO JARDIM E O VICE BILÚ CONTINUAM NA GESTÃO DE XAMBRÊ

Após tomarem posse no dia primeiro deste ano, o prefeito de Xambrê, Décio Jardim e o vice Amarildo Bilú, que foram reeleitos, já retomaram o ritmo de trabalho na Prefeitura. Também foram empossados os novos vereadores. Décio Jardim agradeceu aos apoios e disse que o segundo mandato seguido permitirá a ele concluir vários projetos previstos para o município. Página A4

ECONOMIA

Haddad sobre PL da dívida dos Estados: Governo vai vetar o que impactar resultado primário

Brasília (AE) - O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse nesta quinta, 9, que o governo deve vetar todos os pontos do PL de renegociação da dívida dos Estados com a União que afetem o estoque desses passivos e tenham impacto no resultado primário do Executivo federal. O ministro preferiu não dar exemplos e lembrou que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) usará todo o prazo para sancionar a proposta, que precisa ser avalizada até a próxima segunda-feira, 13.

"Eu não vou antecipar, porque o presidente vai tomar a decisão no último dia de prazo. Mas tudo que diminui encargos da dívida, para frente, não tem impacto primário. Tudo que afeta estoque tem impacto primário. Então, tudo aquilo que tem impacto sobre o estoque", disse o ministro a jornalistas.

Segundo ele, essa recomendação de veto a Lula parte de um acordo "preliminar" com o Congresso sobre o pressuposto da Fazenda de fazer uma repactuação de dívidas que não afetasse o resultado primário da União.

Questionado se o presidente vai vetar a possibilidade de uso do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR), criado pela reforma tributária, para os Estados abaterem parte da dívida, Haddad respondeu que a equipe econômica levou à consideração do presidente uma série de pontos que não devem ser sancionados. "Os argumentos foram todos levados à sua consideração, e ele vai usar o tempo que tem para ponderar", disse.

Haddad afirmou ainda que Lula está a par das diferenças entre a proposta idealizada pela Fazenda e a efetivamente aprovada, quando questionado sobre o impacto financeiro do projeto sobre a dívida pública. "Tem impacto. O que nós estamos levando à consideração do presidente é que tudo que tem impacto primário seja vetado - e há alguns itens que têm impacto primário, e têm também o impacto sobre as finanças estaduais e as finanças federais", respondeu.

CNPS eleva de 1,66% para 1,80% ao mês teto de juros do consignado do INSS

Brasília - O Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) aprovou nesta quinta-feira, 9, em reunião extraordinária, a elevação de 1,66% para 1,80% ao mês no teto de juros do crédito consignado para beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A taxa dos juros do cartão de crédito consignado e do cartão de benefício, hoje em 2,46%, será mantida e discutida posteriormente. Foram 13 votos a 1.

O teto dos juros do empréstimo consignado do INSS - no qual a parcela é descontada diretamente do benefício - é definido pelo CNPS, que conta com 15 membros, sendo seis do governo, todos ligados ao Ministério da Previdência Social. Também compõem o conselho representantes de aposentados e pensionistas, trabalhadores em atividade e empregadores.

Durante a reunião, o representante das instituições financeiras, Ivo Mósca, afirmou que o teto de 1,80% não resolve o prejuízo dos bancos com a modalidade e avaliou que, se não houver mudança significativa, as instituições não conseguirão atender toda a demanda de crédito.

Segundo Mósca, o teto de 1,99% seria um novo valor mínimo para permitir, ao menos, a retomada da modalidade por parte dos correspondentes bancários. Ele pediu ainda que, após a definição do valor do teto, os bancos pudessem alterar prontamente as taxas do consignado. O Conselho, no entanto, decidiu manter o período de cinco dias para mudanças nos valores.

O diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, Benedito Brunca, disse que a elevação da taxa para 1,80% reconhece a tendência apurada pelas recentes deliberações do Banco Central, de alta na Selic.

Ele negou, no entanto, que haja crise do ponto de vista do acesso ao crédito, e destacou que o consignado do INSS foi o único que cresceu nos últimos nove anos, com um dos menores níveis de inadimplência, abaixo de 2%.

"Crescemos 9% de participação de mercado de todos os tipos de consignado no País, e olha que estamos concorrendo com servidores públicos de Estados, municípios e da União", disse ele. "A política do Conselho não está enfraquecendo o mercado de consignado, está mantendo tendência de crescimento com responsabilidade e com regras que visam proteger o beneficiário do INSS", emendou.

Altas da Selic

O teto do consignado está fixado em 1,66% ao mês desde junho de 2024. De lá para cá, porém, a taxa básica de juros da economia (Selic) passou de 10,50% para 12,25% ao ano. Além disso, o Comitê de Política Monetária do Banco Central já sinalizou mais duas altas de um ponto nas próximas reuniões. Diante desse cenário, os bancos estão com rentabilidade negativa em todos os públicos do crédito consignado do INSS, o que tem reduzido o volume mensal de concessões.

Após a alta dos juros, o teto de juros do consignado deixou de cobrir os custos de distribuição através dos correspondentes bancários, e executivos do setor chegaram a avaliar que a oferta via canais próprios estaria ameaçada. Bancos como Bradesco, Itaú Unibanco, Banco do Brasil, Pan, BMG e Paraná Banco chegaram a interromper a oferta do consignado via correspondentes.

A redução no teto do consignado é uma das bandeiras abraçadas pelo ministro da Previdência Social, Carlos Lupi.

Entidades pedem que Dino reconsidere decisão que suspendeu emendas

Brasília (AE) - A Fundação Euclides da Cunha (FEC), que presta apoio à Universidade Federal Fluminense (UFF), pediu ao ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconsidere a decisão que suspendeu os repasses de emendas parlamentares à entidade. Além da FEC, Dino bloqueou o envio de emendas a outras 12 organizações que, segundo a Controladoria-Geral da União (CGU), não dão a transparência adequada à gestão dos recursos públicos. A decisão é da semana passada.

Outras duas entidades - Instituto Besouro de Fomento Social e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - também pediram a reconsideração da decisão. Em despacho publicado há pouco, Dino intimou a CGU a se manifestar sobre os pedidos em até 15 dias.

As 13 organizações não governamentais (ONGs) e entidades sem fins lucrativos que foram afetadas pela decisão fazem parte de um grupo de 26 instituições que lideraram os empenhos de emendas parlamentares a ONGs de 2 a 12 de dezembro. No caso das 13 entidades que tiveram os repasses suspensos, haviam sido empenhados R$ 133,3 milhões no período.

A FEC sustenta que já adota medidas de transparência e que sanou as lacunas identificadas pela CGU - ou seja, a identificação de quais projetos são financiados por emendas, com a indicação do nome do parlamentar que indicou os recursos. "Os projetos oriundos de emendas parlamentares estavam e permanecem no Portal de Transparência da peticionária. Apenas e tão somente não havia a indicação que permitisse identificá-los como tal", afirmou ao STF.

De acordo com a entidade, os recursos são depositados em conta corrente bancária aberta especificamente para cada projeto assim que os valores são repassados à UFF. "Toda a movimentação financeira dos recursos é realizada por meio desta conta específica, o que garante a identificação e o controle de todos os valores recebidos e despendidos para gestão do projeto", argumentou.

Quem são os golpistas foragidos que participaram dos atentados de 8 de janeiro

Brasília (AE) - Em dois anos de investigações, o Supremo Tribunal Federal (STF) condenou 371 pessoas por envolvimento nos atos golpistas de 8 de Janeiro de 2023, dentre as quais figuram 70 criminosos foragidos, conforme levantamento feito em consulta ao Banco Nacional de Mandados de Prisão.

A maioria dos golpistas foragidos foi julgada e condenada no início de 2024, entre fevereiro e abril, mas segue em liberdade neste dia 8 de Janeiro que marca os dois anos da intentona contra os Três Poderes. Somente 27 pessoas tiveram seus mandados de prisão expedidos na reta final do ano, nos meses de novembro e dezembro. Também constam na lista réus com ordens de prisão preventiva não cumpridas.

Antonio Marcos Ferreira Costa foi condenado em março de 2024 e teve o mandado de prisão expedido no dia 24 de abril do mesmo ano. Oito meses depois, as autoridades policiais ainda não o localizaram para prendê-lo.

A Procuradoria-Geral da República (PGR) denunciou Costa por tentar "depor, por meio de violência e grave ameaça, o governo legitimamente constituído". Os ministros do STF aceitaram a denúncia e o condenaram a 14 anos de prisão.

A denúncia ainda afirma que o golpista esteve no Palácio do Planalto, onde "destruiu e concorreu para a destruição, inutilização e deterioração de patrimônio da União, fazendo-o com violência à pessoa e grave ameaça, emprego de substância inflamável e gerando prejuízo considerável para a vítima".

Com mandado de prisão expedido em abril do ano passado, Marileide Marcelino da Silva foi acusada de invadir o Congresso e destruir diversos itens do patrimônio público, incluindo obras de arte e um veículo da marca Jeep. O seu julgamento foi finalizado no dia 12 de abril e culminou em uma condenação a 14 anos de prisão.

"Assim agindo, Marileide Marcelino da Silva tentou, com emprego de violência e grave ameaça, abolir o Estado Democrático de Direito, impedindo ou restringindo o exercício dos Poderes Constitucionais, bem como depor o governo legitimamente constituído, buscando a tomada do poder por militares e a implantação de uma ditadura", denunciou a PGR.

Coluna Ilustradas

Justiça arquiva investigação sobre Gusttavo Lima por suspeita de lavagem de dinheiro de bets

A Justiça de Pernambuco arquivou nesta quinta-feira, 9, a investigação da Operação Integration que atingia o cantor Gusttavo Lima por suspeita de lavagem de dinheiro de jogos ilegais e associação criminosa. O artista chegou a ter a prisão preventiva decretada no inquérito, mas a ordem foi revogada antes de ser cumprida.

Gusttavo Lima foi garoto propaganda do site de apostas Vaidebet e era investigado por transações suspeitas. Nesta semana, o cantor anunciou que pretende disputar a presidência em 2026. Pendências com a Justiça poderiam atrapalhar seus planos políticos.

A decisão também beneficia outros quatro investigados - os empresários José André da Rocha Neto e Aislla Sabrina Truta Henriques Rocha, donos da Vaidebet, Thiago Lima Rocha e Rayssa Ferreira Santana Rocha, donos da Zelu Brasil Facilitadora de Pagamentos.

A juíza Andrea Calado da Cruz, da 12.ª Vara Criminal de Pernambuco, arquivou o inquérito a pedido do Ministério Público, após três representações do órgão para encerrar o caso. Os pedidos anteriores haviam sido rejeitados por ela.

"Considerando que o Titular da Ação Penal, órgão responsável pela propositura da ação, optou por não apresentar denúncia, determino o arquivamento do presente Inquérito Policial", segue a juíza.

Bolsonaro tem novo advogado para sua defesa no STF; saiba quem é

O criminalista Celso Sanchez Vilardi assumiu oficialmente nesta quinta-feira, 9, a defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) nos casos que tramitam no Supremo Tribunal Federal (STF). Vilardi vai substituir o advogado Paulo Cunha Bueno, que liderava a defesa do ex-presidente. Bueno, no entanto, continuará atuando na equipe de defensores de Bolsonaro

Formado em Direito e mestre em Direito Processual Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Vilardi é especialista em Teoria Geral do Processo. Foi coordenador e, atualmente, é professor do curso de pós-graduação em Direito Penal Econômico na Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas de São Paulo (FGV/Law).

Indiciado pela Polícia Federal pelos crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado e organização criminosa, Bolsonaro aguarda uma provável denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) sob a acusação de conspiração contra o sistema democrático do País para se defender das imputações perante o Supremo.

A PGR pretende apresentar mais de uma denúncia ao STF contra os 40 indiciados no inquérito do golpe. A ideia é dividir as acusações que atingem o ex-presidente Jair Bolsonaro, os ex-ministros Braga Netto e Augusto Heleno e outros 37 envolvidos no caso de acordo com os "núcleos" da organização criminosa, mas não necessariamente com os nomes usados pela PF para batizar esses grupos.

Venezuela: líder da oposição, Corina Machado é detida após protesto contra Maduro

A líder da oposição venezuelana, María Corina Machado, foi detida após participar de protestos contra o governo de Nicolás Maduro. Antes disso, a líder da oposição também havia sido alvo de disparos efetuados por integrantes das forças de segurança chavistas enquanto estava acompanhada de sua comitiva. Este foi seu primeiro ato público em cerca de quatro meses.

Uma postagem na conta "Comando ConVzla" no X, utilizada por María para convocar manifestações contra o regime chavista, informa que ela foi "violentamente interceptada" ao deixar o comício em Chacao, município localizado a 4 km de Caracas, capital da Venezuela. A mensagem foi compartilhada também pela conta oficial da líder política.

Edmundo González, um dos principais aliados de María, exigiu, em uma publicação no X, a "liberação imediata" de sua companheira de luta. Ele ainda enviou uma mensagem direta às forças de segurança de Maduro: "não brinquem com fogo."

*Com informações da Associated Press

Incêndios florestais em Los Angeles devem se tornar os mais caros da história dos EUA

Os incêndios florestais em Los Angeles estão prestes a se tornar os mais caros da história dos Estados Unidos, com estimativas de danos que já chegam a cerca de US$ 50 bilhões, o dobro da previsão anterior, conforme o analista do JPMorgan, Jimmy Bhullar. Esse valor inclui perdas seguradas, estimadas em mais de US$ 20 bilhões.

Outras projeções também colocam o desastre entre os mais onerosos do país. A agência de classificação de risco Morningstar DBRS prevê perdas seguradas superiores a US$ 8 bilhões. No entanto, o total final de perdas pode variar, especialmente em previsões feitas enquanto os eventos ainda estão em curso. Analistas calculam os custos comparando o número e o valor das propriedades destruídas com incêndios anteriores. O incêndio Camp Fire de 2018, o mais destrutivo dos EUA até o ano passado, causou perdas de US$ 12,5 bilhões, ajustados pela inflação.

As perdas bilionárias devem pressionar ainda mais o já fragilizado mercado de seguros residenciais da Califórnia. A analista Denise Rappmund, da Moodys, alerta que o impacto será negativo para o mercado de seguros do estado, provavelmente elevando prêmios e reduzindo a disponibilidade de coberturas.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente à linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ALERTA

Levantamento aponta que 12 bairros estão com altos índices de infestação da dengue

O Índice de Infestação Predial (IIP) apurado no primeiro levantamento de infestação pelo mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zica vírus e febre chikungunya, realizado nesta semana em Umuarama, foi de 0,9%. O percentual ficou dentro do limite indicado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de até 1%, porém não deve ser motivo para relaxar no combate ao mosquito.

Apesar de a média ter ficado abaixo de 1%, houve 12 localidades da cidade onde o índice foi bem elevado. A situação mais crítica é a do Jardim Belvedere, onde foram encontradas larvas do mosquito em 13,5% dos imóveis visitados pelos agentes de combate a endemias da Vigilância em Saúde Ambiental.

Outros pontos de alto risco, devido à infestação, foram o Jardim San Caetano (7,4%) e o Conjunto Ouro Branco (4,7%). Em situação de médio risco encontram-se o Jardim Verde Vale (3,8% dos imóveis com larvas do mosquito), região da Igreja São Paulo (3,7%), Jardim Cruzeiro (3,6%), Jardim Los Angeles (3,2%) e os jardins Canadá, Itália, Nova América, Alto da Glória e o Parque Cidade Jardim, com índices variando entre 1,9% e 2,5%.

Considerando as áreas de abrangência das 18 Unidades Básicas de Saúde (UBS), em 10 regiões houve registro de larvas do mosquito da dengue, variando entre 0,4% e 2,7% (San Remo, Ouro Branco, Cidade Alta, 1º de Maio, Jardim Panorama, Jardim São Cristóvão, Guarani/Anchieta, Parque Industrial, Parque Vitória Régia e Jardim Cruzeiro.

Apenas das regiões da UBS Jabuticabeiras, Lisboa, Bem-Estar, Posto Central, Jardim União, Sonho Meu e 26 de Junho não foram encontrados imóveis com infestação. "Portanto, a orientação é que a população mantenha os cuidados e evite a proliferação do mosquito, eliminando recipientes que acumulem água da chuva e mantendo seus quintais limpos", recomendou a coordenadora da Vigilância Ambiental, Taila Biaca Crivelaro.

Confira atrações para a criançada na Semana de Férias da Biblioteca Rocha Pombo

A Secretaria Municipal da Cultura preparou uma programação literária especial para a Semana das Férias, que acontecerá na Biblioteca Municipal Rocha Pombo a partir do próximo dia 20. A promoção é da Fundação Cultural de Umuarama e a participação é aberta a todos os interessados, especialmente as crianças.

O secretário da Cultura do município, Rodrigo Pereira, informou que serão realizadas cinco oficinas. A primeira, das 10h às 12h e das 14h às 16h do dia 20, será destinada a crianças de até 6 anos com o tema 'Mundo Colorido'. No dia 21, no mesmo horário, é a vez da oficina 'Contando e Encantando' também para crianças até 6 anos de idade.

No dia 22 de janeiro a oficina 'Fantoches e Histórias' será aberta ao público em geral, na parte da manhã (das 10h às 12h) e à tarde, das 14h às 16h. Os participantes devem trazer um par de meias tamanho adulto. Dia 23 acontece a oficina 'Dobra Arte', também liberada para o público, em turnos na manhã e tarde.

Fechando a Semana de Férias, no dia 24 próximo haverá a 'Hora do Jogo', destinada ao público acima dos 8 anos, também na parte da manhã e à tarde. Os participantes deverão trazer jogos de tabuleiro. Mais informações pelo fone (44) 3621-4141, ramais 170 ou 171.

Umuaramense está entre os 100 ganhadores de prêmio de R$ 1.000 do Nota Paraná

Moradores de 42 municípios do Estado vão receber prêmios de R$ 1.000 sorteados pelo Nota Paraná nesta quinta-feira (09). Ao todo, foram 100 consumidores que pediram CPF em suas notas fiscais e acabaram contemplados com os valores intermediários do programa de cidadania fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa).

Os ganhadores são das cidades de Altonia, Arapongas, Assis Chateaubriand, Cambé, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Colombo, Coronel Vivida, Curitiba, Floresta, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Honório Serpa, Ibaiti, Irati, Itaperuçu, Jesuítas, Lapa, Londrina, Marilândia do Sul, Maringá, Matinhos, Nova Fátima, Ouro Verde do Oeste, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Pinhais, Pinhão, Ponta Grossa, Rio Negro, Santa Terezinha de Itaipu, Santo Antônio da Platina, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, Sarandi, Toledo e Umuarama.

Outros 35 mil participantes levaram prêmios de R$ 50. O Nota Paraná ainda entregou o prêmio de R$ 100 mil a um morador de Itaperuçu, na Região Metropolitana de Curitiba, que foi sorteado com apenas uma única nota fiscal no valor de R$ 230. Já o valor de R$ 50 mil foi para um consumidor de Três Barras do Paraná, na região Sudoeste.

Outros 8 mil contribuintes foram premiados com R$ 100 por meio do Paraná Pay, um braço do Nota Paraná criado em 2020 para fomentar o turismo no Estado e a venda de combustível e gás. Para participar, é necessário estar cadastrado no Nota Paraná e aceitar os termos de uso do Paraná Pay, disponíveis no site ou no aplicativo (Android e iOS).

R$ 1 MILHÃO EM FEVEREIRO

Enquanto o sorteio desta quinta-feira entregou o prêmio máximo de R$ 100 mil, a edição de fevereiro do Nota Paraná será especial. De acordo com a nova regulamentação do programa, os sorteios de fevereiro, maio, agosto e dezembro contam com o prêmio máximo de R$ 1 milhão. Segundo o calendário da Sefa, o sorteio está previsto para acontecer no dia 06 de fevereiro.

COMO PARTICIPAR

Participar do Programa Nota Paraná é simples: ao efetuar compras nos estabelecimentos comerciais do Estado, os consumidores cadastrados devem solicitar a inclusão do CPF na nota fiscal. Essa prática possibilita acumular créditos, os quais podem ser transferidos para a conta bancária do participante ou utilizados para abater valores do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Cada nota fiscal com CPF inserido gera bilhetes para concorrer nos sorteios mensais.

Para se cadastrar, basta acessar o site do Nota Paraná, clicar na opção "cadastre-se" e preencher a ficha com os dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço para criação da senha pessoal.

Vendas do comércio crescem 5,6% de janeiro a novembro de 2024 no Paraná

O volume de vendas do comércio varejista do Paraná cresceu 5,6% entre janeiro e novembro de 2024, em relação ao mesmo período de 2023. Os dados são da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), divulgada nesta quinta-feira (09) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O índice é superior à média nacional, que ficou em 4,4% no período.

O resultado positivo foi puxado, principalmente, pelo aumento nas vendas de veículos, motocicletas, partes e peças, com crescimento de 18,9% no período. Em seguida vem eletrodomésticos (15,9%), móveis e eletrodomésticos (14,9%), materiais de construção (14,2%) e móveis (14,1%).

Esse crescimento do varejo tem explicação clara: investimentos. O Paraná é o segundo maior polo automotivo do Brasil e tem recebido grandes aportes de montadoras como a Volkswagen, que está investindo R$ 3 bilhões na fábrica de São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), e da Renault, que de 2021 até 2025 destina mais de R$ 5 bilhões a sua linha de produção, também em São José dos Pinhais.

O Estado também tem despontado como um importante centro produtor de eletroeletrônicos no Brasil. Desde 2021, três grandes empresas ligadas à indústria da linha branca – que inclui eletrodomésticos e eletrônicos em geral – instalaram-se ou ampliaram as suas atividades no Estado, totalizando mais de R$ 2 bilhões em novos investimentos para este setor.

RECEITA

A alta no volume de vendas resultou em um crescimento de 8,2% na receita nominal do varejo paranaense de janeiro a novembro de 2024, na comparação com o período anterior. Os números referem-se ao comércio varejista ampliado, que inclui todos os segmentos do varejo, acrescidos da construção civil, do setor de automóveis e do atacado de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

OUTROS RECORTES

No acumulado dos últimos 12 meses (de dezembro de 2023 a novembro de 2024) que estão no escopo da pesquisa do IBGE, o comércio também teve resultados expressivos, com crescimento de 4,5% na comparação com o mesmo período anterior. Assim como o recorte do acumulado de 2024, o índice é superior à média nacional, que registrou aumento de 4% no mesmo período. Já quando comparado novembro de 2024 com o mesmo mês de 2023, o crescimento foi de 1,7%.

PESQUISA

A PMC acompanha o comportamento conjuntural do comércio varejista no país com indicadores de volume de vendas e de receita das empresas do setor com 20 ou mais pessoas ocupadas, e cuja atividade principal é o comércio varejista. Os dados completos podem ser consultados no Sidra, o banco de dados do IBGE.

Escrito apenas ontem...

É uma santa coisa a democracia, - não a democracia que faz viver os espertos, a democracia do papel e da palavra, - mas a democracia praticada honestamente, regularmente, sinceramente.
- Machado de Assis.

Papo rápido

- Comunicação do governo deve evoluir no digital, diz novo ministro da Secom, Sidônio Palmeira...
- Evoluir no digital não vai resolver a crise de popularidade; os problemas do governo são suas ideias analógicas...

No gabinete do prefeito de Cruzeiro do Oeste

O novo prefeito de Cruzeiro do Oeste, Armando Cerci Jr e a vice-prefeita Nadya, receberam ontem as visitas do jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, diretor do Ilustrado e de Zé Léo, locutor sertanejo da Rádio Ilustrada FM. O encontro foi no gabinete do prefeito.

Sem celular

Na próxima segunda-feira (13) será sancionada a lei que proíbe o uso de celulares nas escolas públicas e privadas do país.

Não sei como a garotada da geração mi-mi-mi vai receber a novidade, mas certamente haverá protestos.

Não faltará quem vai disfarçar o uso do celular assim como quem fuma um baseado.

Se dá certo com maconha que tem cheiro, imagine com o celular...

Policromático

O segredo da longevidade é comer a metade, andar o dobro e rir o triplo.

Ele disse:

"Ao iniciar o terceiro ano do seu terceiro mandato, o companheiro Luiz Início tem um problema. Um não; dois. Terá condições físicas para disputar um quarto mandato? Se não, quem escolher para substituí-lo. Aos 79 anos, Lula sente as dificuldades da idade. Prova foi a queda no banheiro, que lhe causou um coágulo no cérebro. Hoje, está aparentemente bem, o contratempo foi superado. Mas em 2026, terá 81 anos e a fragilidade aumentada. Não tem mais o ímpeto, a habilidade, o destemor e a paciência de Lula 1 e Lula 2. E precisa cuidar-se para não virar uma caricatura do governante de outrora".

De Célio Heitor Guimarães, jornalista, advogado e consultor jurídico aposentado.

Serviço mal feito

Alguém precisa aplicar um corretivo nos 'especialistas' que cortam calçadas e o asfalto para enterrar fios e tubulações, deixando reentrâncias e saliências para infernizar a vida dos passantes.

Não há nenhum jeito de realizar essas 'obras emergenciais' e depois deixar tudo exatamente como estava antes?

O homem já tem meios de colonizar Marte e ainda não sabe como consertar uma calçada ou asfalto depois de cortar para enterrar tubos e fios.

Militante

Manchete no jornal 'Folha de S. Paulo':
- 'Com Mark Zuckerberg e Elon Musk na coleira, o mentiroso Trump late para o mundo'.

É assim que uma manchete é escrita por um militante bitolado que tem só a sua visão de mundo e se recusa a sair da bolha.

Papo rápido

- A vida não se resume a cerveja, futebol e samba...
- Concordo, tem de ter também um torresminho...

Último

No dia 1 de fevereiro o novo comando assume a direção da Assembleia Legislativa do Paraná. O deputado estadual Alexandre Curi toma posse como presidente, no seu quinto mandato consecutivo, que ele espera ser o último.

O último de deputado estadual, porque ele quer mesmo é se mudar para o gabinete do governador Ratinho Junior a partir de janeiro de 2027.

Perigoso

Um homem foi preso por tentar furtar quatro potes de Nutella em um supermercado em Niterói, no Rio de Janeiro.

Não conseguiu furtar, mas bastou a tentativa para ganhar hospedagem no xilindró por um bom tempo.

São casos assim que escancaram que a Justiça não é cega, ela vê por um olho vesgo que pune severamente o lombriguento da Nutella e solta os grandes barões da corrupção, os mega assaltantes e grandes traficantes.

Metafísico

Alguém sabe explicar como é possível uma variação de mais de 500% no preço do material escolar?

É fogo

Os incêndios de todos os anos voltaram a castigar Los Angeles, destruindo mansões milionárias de astros e estrelas do cinema, da música, dos esportes.

Um espetáculo pavoroso.

A ativista Greta Thunberg ficou sem palavras diante da gigantesca tragédia natural.

Leonardo DiCaprio, outro ativista dado a dar pitaco no país dos outros, também não apareceu para ajudar a jogar uns baldes de água no fogo.

É um parvo!

A turma da Globo não cantou a musiquinha "Salvem Hollywood" porque não sabe inglês.

E nem pediram ajuda da poliglota Janja...

E a Marina, cadê?

GESTÃO 2025/28

Prefeito Décio Jardim e o vice Bilú iniciam o segundo mandato seguido em Xambrê

Prefeito Décio Jardim e o vice Bilú com os vereadores empossados

Xambrê - O prefeito Décio Jardim e o vice Amarildo da Silva Salapata, o Bilú, tomaram posse no dia primeiro deste mês e continuam o ritmo na administração municipal de Xambrê, ao lado dos vereadores também empossados. A sessão foi na Câmara Municipal, onde também foi eleito o vereador Ademir Leite da Silva, o Cabeção, presidente do Legislativo.

A Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2025/26 terá ainda como vice-presidente, Edinalvo Lima Venturi, o Poloto, o primeiro secretário Mauro Ferreira e o segundo secretário, Adriano Cardozo, o Pilingo. Os demais vereadores empossados foram Elton Barbosa dos Santos, José Uilson da Cunha, Osair de Almeida Pereira, Laudemir Jardim e Sid Alesandro Ensina Salvador.

Ao ser empossado, o prefeito Décio Jardim falou da importância em dar continuidade ao seu plano de governo, ao lado do vice Bilú e dos vereadores. Com a reeleição de Décio e Bilú, vários projetos em andamento poderão ser concluídos. Para isso, o prefeito disse que espera contar com o apoio irrestrito dos deputados estaduais e federais que representam o município e também a parceria com os governos Estadual e Federal.

Prefeito Décio Jardim e o vice Bilú continuam na Prefeitura de Xambrê

Estradas rurais do município já recebem melhorias

Prefeito Diego Pergo reunido com engenheiros e a chefe de divisão de obras e serviços públicos Josiane Galetti

ACELERADO

Nova gestão de Altônia começa com uma série de ações e já tem conquistas

Altônia – O novo prefeito de Altônia, Diego Pergo, juntamente com o vice-prefeito Alisson Rezende, inicia o mandato num ritmo acelerado com reuniões, visitas e serviços essenciais em todo o município. Diego também confirmou o convênio com a Itaipu Binacional que garantiu a liberação de R$ 60 mil para a gestão investir nos esportes de Altônia. O chefe da Divisão de Esportes, Vinícius Fontana, adiantou que o dinheiro será destinado para materiais de consumo e chega em boa hora.

Desde que assumiu o cargo, o Diego e Alisson têm buscado rápida interação com toda a máquina administrativa. Nestes primeiros dias, a administração municipal já determinou melhorias nas estradas rurais Pontal, Paineira II, Porteira, Viado, Iporãzinho, Ouro Verde, Onça, São Pedro e as ruas no distrito de São João. E o prefeito, ao lado do vice, fez questão de acompanhar os trabalhos juntamente com o secretário de Obras e Serviços Públicos, Sérgio Varjão.

Além das estradas rurais, a Prefeitura também intensificou o trabalhou de limpeza, corte de grama e manutenção dos canteiros centrais na sede do município. Em outra ação, o O Fiscal Ambiental Municipal, Alberto Marcatto, juntamente com a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo Fátima Callegario e a Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária em Saúde, Mariana Moreira, realizaram no Cemitério Municipal uma ação de recolhimento de materiais que podem acumular água e permitir a proliferação do Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue.

Visitas no pátio e no hospital

Nesta semana, o prefeito e o vice também estiveram no pátio rodoviário municipal verificando a situação e a quantidade de maquinários. O prefeito adiantou que, nesta primeira visita, já é possível verificar que o município precisará investimentos em novas máquinas para ter condições de melhorar as estradas e realizar outros serviços que atendem a população.

A outra visita da semana foi no Hospital Municipal, onde o prefeito pode conversar com os profissionais, conhecer melhor as demandas da unidade e começar a definir os investimentos, já que a Saúde será uma das prioridades desta gestão. Diego adiantou que vai melhorar a estrutura, investindo principalmente nos profissionais, em novos equipamentos e tecnologia.

"Estamos dando apenas os primeiros passos e com certeza vamos trabalhar muito para melhorar o município de Altônia cada vez mais", comentou o prefeito ao lado do vice. Com informações de Fernanda Narpeli, da Divisão de Cultura e Comunicação da Prefeitura de Altônia.

O prefeito Diego Pergo e o vice Alisson em visita ao hospital municipal

Prefeito Diego Pergo e o chefe da divisão de Esportes, Vinícius Fontana, exibem o convênio com Itaipu

Servidores atuam na limpeza das vias

AMP vai promover a 2ª edição do Encontro de Municípios Paranaenses em março

A Diretoria da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) promoverá, de 18 a 19 de março de 2025, no Restaurante Madalosso, em Curitiba, a 2ª edição do EMUPAR (Encontro de Municípios Paranaenses).

Maior evento municipalista do Paraná, o EMUPAR objetiva valorizar as ações das prefeituras paranaenses, discutir temas relevantes para o movimento municipalista estadual e ainda capacitar gestores e servidores públicos municipais. Palestrantes de renome nacional e todas as autoridades públicas importantes do Estado serão convidados para o encontro.

O presidente da AMP e secretário-geral da CNM (Confederação Nacional de Municípios), Edimar Santos, destaca a importância do encontro. "A AMP existe para valorizar os 399 municípios do Paraná, que têm muitas ações importantes a serem compartilhadas com todos. O EMUPAR2, assim como na primeira edição, vai fornecer um ambiente propício para a troca de conhecimentos, experiências e inovações na gestão pública municipal. Afinal, é nas cidades que a população vive e trabalha", diz Edimar.

Na primeira edição, de 19 a 21 de março de 2024, o Emupar reuniu 2,3 mil participantes (dos quais 332 prefeitos e vice-prefeitos) de 22 Estados da Federação e promoveu uma série de eventos de grande importância da agenda municipalista estadual. Entre eles, a reunião da Frente Parlamentar dos Consórcios e Associações da Assembleia Legislativa do Paraná; o painel sobre a análise estrutural da situação dos municípios brasileiros; a reunião do movimento Paraná Unido pelas Mulheres; o encontro da CIB-PR (Comissão Gestores Bipartite do Paraná), os debates sobre a pauta municipalista da AMP e da CNM, o City Show Case de 13 prefeituras do Paraná e o Fórum das Mulheres Municipalistas. Assessoria de Comunicação da AMP

Alunos da rede estadual do PR vão receber material escolar em 2025

Enquanto muitas famílias começam o ano preocupadas com a compra de material escolar, o Governo do Paraná promove um alívio significativo para o orçamento doméstico a partir de 2025: a distribuição gratuita de kits escolares para todos os alunos da rede estadual de ensino. A iniciativa, inédita no Estado, será conduzida pela Secretaria de Estado da Educação (Seed-PR) e beneficiará mais de 910 mil estudantes, com um investimento superior a R$ 43 milhões.

Os kits serão enviados diretamente às escolas, sendo entregues aos alunos a partir do início das aulas, em 5 de fevereiro. A proposta abrange alunos do Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), além das escolas indígenas que oferecem o Ensino Fundamental I, que são de responsabilidade do Estado. Vale ressaltar que os kits destinados ao Fundamental I não serão destinados às escolas municipais, uma vez que estas não são geridas pelo Governo do Estado.

"Nosso objetivo é garantir que todos os alunos tenham acesso ao que precisam para aprender, independentemente de onde estejam. Essa medida não apenas alivia os pais de um custo significativo, mas também promove equidade no acesso à educação", afirmou o secretário de Estado da Educação, Roni Miranda. Ele destacou ainda que a iniciativa é uma forma de incluir e valorizar os estudantes das redes urbanas e rurais, nivelando as condições de aprendizado desde o primeiro dia letivo.

Cada kit foi planejado para atender às necessidades pedagógicas específicas de cada etapa escolar. Alunos do Fundamental II receberão itens como cadernos universitários, régua e lápis de cor. Já os estudantes do Ensino Médio e EJA terão materiais que incluem cadernos universitários, canetas esferográficas e réguas. Nas escolas indígenas do Fundamental I, os kits foram adaptados para estimular a criatividade, com itens como giz de cera, canetinhas hidrográficas e tesoura sem ponta.

"O Paraná é referência nacional em educação, e esta é mais uma prova do nosso compromisso com as famílias e os estudantes da rede pública. Para muitas famílias, especialmente as com vários filhos, a compra do material escolar é um peso significativo no orçamento. Entregando os kits, damos um suporte essencial e garantimos que todos os alunos comecem o ano com igualdade de condições", completou o secretário Roni Miranda.

FAMÍLIA TOESCA

Grave acidente em Mandaguari mata filho, e os pais ficam feridos. Todos de Umuarama

Um trágico acidente na rodovia PR-444, em Mandaguari, na manhã desta quinta-feira (9), resultou na morte do médico veterinário João Vitor Santos Toesca, de 50 anos. O pai dele João Augusto Toesca, 70 anos e a mãe Suely, moradores de Umuarama ficaram feridos e continuavam internados ontem à noite. A família retornava de uma viagem ao exterior para Umuarama quando o veículo em que estavam, uma caminhonete Chevrolet S10, colidiu com a traseira de um caminhão.

Com o impacto, João Vitor, seu pai, João Augusto, de 70 anos, e sua mãe, Suely dos Santos Toesca, de 68, ficaram presos às ferragens. O acidente gerou uma grande mobilização das equipes de socorro, incluindo o suporte avançado de Sarandi, o aeromédico do Samu e os socorristas do Siate (Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência) do Corpo de Bombeiros de Mandaguari.

João Augusto precisou ser entubado ainda no local e foi resgatado com urgência pelos socorristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), sendo encaminhado, em estado grave, para a Santa Casa de Maringá, por meio de helicóptero.

A mãe de João Vitor foi socorrida por uma ambulância do Corpo de Bombeiros e levada para o Hospital Bom Samaritano, também em Maringá, juntamente com pai João Augusto que também foi levado ao hospital. O motorista da carreta que se envolveu no acidente, não sofreu ferimentos.

O tráfego de veículos no sentido Arapongas a Maringá foi parcialmente interditado enquanto as equipes de resgate trabalhavam no local. A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) também esteve presente para auxiliar no controle da situação. Até o fechamento desta edição, não havia informações sobre o velório e sepultamento de João Vitor.

Ontem à noite chegou a circular a notícia de que o pai de João Vitor teria falecido, mas foi desmentido pela família, reconhecendo apenas que o estado de saúde dele é muito grave.

João Vitor Santos Toesca morreu na batida

Preso no PR integrante de grupo criminoso especializado em sequestro e que movimentou R$ 150 milhões

A Polícia Civil do Paraná (PCPR), em apoio à Polícia Civil da Bahia (PCBA), prendeu um homem nesta quinta-feira (9), em Curitiba, durante uma operação integrada para desarticular uma organização criminosa envolvida em extorsões mediante sequestro, tráfico de drogas e lavagem de dinheiro. O esquema movimentou cerca de R$ 150 milhões ao longo de três anos.

A operação, que aconteceu em conjunto com forças de segurança de outros estados, resultou em sete suspeitos presos até o momento, com ações também na Bahia, Ceará, São Paulo e Amazonas.

Cerca de 200 policiais participaram, com apoio de diversos departamentos especializados. O grupo criminoso praticava extorsão mediante sequestro, com morte em alguns casos, para ocultar outras atividades ilícitas, como tráfico de drogas e lavagem de dinheiro.

Conforme o delegado Rodrigo Brown, da PCPR, as vítimas eram mantidas sob ameaça e violência extrema, enquanto o grupo exigia pagamentos de altos valores para liberação. O dinheiro obtido era posteriormente lavado e usado em diversas operações ilegais. "As investigações revelaram um esquema de divisão de funções entre os membros da organização, incluindo a participação de agentes de segurança, que auxiliavam no planejamento e execução dos crimes", explica.

O grupo também utilizava veículos e propriedades adquiridos de forma ilícita para dificultar o rastreamento pelas autoridades.

As investigações continuam para identificar outros envolvidos e rastrear bens adquiridos ilegalmente pela organização criminosa. Todos os capturados foram encaminhados ao sistema penitenciário.

PRF bate recorde histórico com apreensão de 284 toneladas de drogas no Paraná em 2024

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) alcançou um marco histórico em 2024 ao apreender mais de 284 toneladas de drogas no Paraná, consolidando o estado como um dos principais alvos na rota do tráfico nacional. Entre os entorpecentes apreendidos, destacam-se maconha, cocaína e crack, com a maconha liderando o ranking, somando mais de 280 toneladas.

Este número representa um aumento expressivo de 46% em relação a 2023, quando o recorde anterior de 195 toneladas foi registrado. Já a cocaína, com 3,6 toneladas apreendidas, teve um crescimento de 34% no mesmo período.

Conforme o órgão, os dados reforçam a eficiência do trabalho especializado da PRF, responsável por 57% do total de apreensões de drogas realizadas no Paraná de janeiro a novembro deste ano, segundo o painel estatístico do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Das 444 toneladas retiradas de circulação por todas as forças de segurança, 257 toneladas foram apreendidas pela PRF.

Trabalho especializado e desafios

As operações da PRF nas rodovias paranaenses demandam técnicas avançadas de identificação de suspeitos e localização de drogas escondidas em veículos. Além disso, enfrentam desafios como fugas em alta velocidade, que colocam em risco a vida de policiais e terceiros.

O trabalho também resultou em um aumento no número de traficantes presos, passando de 576 em 2023 para 711 em 2024, uma alta de 23%. Desses, mais de 85% são homens.

Inteligência policial como diferencial

Segundo a PRF, o uso de ferramentas de inteligência foi fundamental para os resultados expressivos. Pelo menos 73% da maconha e 88% da cocaína apreendidas foram localizadas graças ao cruzamento de informações entre a PRF e outros órgãos de segurança. Esse trabalho orienta abordagens mais precisas, maximizando as chances de sucesso.

Outras apreensões de destaque

Além das drogas, a PRF também registrou números expressivos na apreensão de armas e munições. Em 2024, foram retiradas de circulação 132 armas de fogo e 1.366 munições, incluindo 46 armas longas, usadas frequentemente em confrontos urbanos.

Outro destaque foi o combate ao contrabando de cigarros. O Paraná liderou as apreensões nacionais, com mais de 29 milhões de maços confiscados ao longo do ano.

Com incêndios, bombeiros registraram aumento de 10% no total de ocorrências em 2024

O Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR) foi acionado 125.753 vezes em 2024, o que significa um aumento de 10% no número de atendimentos em relação ao ano anterior – quando foram registradas 114.297 ocorrências. A principal responsável por esse crescimento foi a ação em combates a incêndios em geral. Em 2024, as operações dessa natureza chegaram a 21.839, o que representou pouco mais de 55% de acréscimo se comparado com a temporada de 2023.

"Nós tivemos esse número de ocorrências por vários fatores. Um deles é a questão dos incêndios florestais: foram vários eventos climáticos no Paraná em 2024", explicou o comandante-geral do CBMPR, coronel Manoel Vasco de Figueiredo Junior. "Tivemos também aumento no número de ocorrências de acidente de trânsito, devido a uma aproximação junto ao Samu, numa participação mais efetiva no auxílio àquelas ocorrências que são atendidas tanto pelo Corpo de Bombeiros, com o Siate, quanto pelo Samu".

O comandante-geral destacou ainda que as ocorrências causadas por condições climáticas estão aumentando em todo o planeta e que é preciso estar preparado para agir com velocidade e precisão.

"É uma tendência mundial e nós estamos nos preparando para lidar com isso, com equipamentos, viaturas e efetivo para poder sempre dar a resposta necessária nesses atendimentos", disse o coronel Vasco. Ele destacou também a iniciativa da instituição de criar a Força-Tarefa de Resposta a Desastres, que vem atuando de maneira exemplar em situações de grande complexidade dentro e fora do Paraná.

O treinamento intenso dos integrantes inclui técnicas de combate a incêndios florestais; busca e resgate em estruturas colapsadas, como desabamentos; condução de veículos 4x4 e embarcações; atuação em áreas de deslizamentos e de enchentes, entre outras situações.

Embora os números em ascensão sirvam de alerta, o coronel entende que o Estado tem respondido de forma eficiente. "A nossa maior preocupação seria se a gente não conseguisse atender a alta desses números, mas o Corpo de Bombeiros vem atendendo 100% da demanda e continua com a sua credibilidade muito alta perante a sociedade", analisou, reforçando que o Governo do Estado tem investido alto na ampliação da infraestrutura da Corporação.

INCÊNDIOS FLORESTAIS

Em um ano de altas temperaturas e tempo seco, os incêndios florestais deram muito trabalho aos bombeiros paranaenses – que, além das operações dentro das fronteiras do Estado, chegaram também a ajudar no controle das chamas que tomaram conta da região do Pantanal, no Mato Grosso do Sul.

Segundo os dados do CBMPR, os incêndios florestais foram responsáveis por 10,8% de todos os atendimentos feitos pela Instituição em 2024. Houve 13.558 ocorrências no total – mais do que o dobro (109%) dos registros em 2023, com 6.484.

Diante desse cenário, Vasco reforçou a necessidade de atuação constante na prevenção dos incêndios, o que ele entende ser um problema também cultural.

"Estamos sempre fazendo campanhas de orientação, principalmente sobre incêndios florestais, mas também nos residenciais. Esse aumento indica a necessidade de lidarmos com uma questão cultural", comentou ele, antes de fazer um novo alerta sobre as ocorrências de natureza climática. "Para 2025, a preocupação é com a inversão desse quadro, com a projeção de aumento das chuvas durante o ano".

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Fim do namoro

Mel Maia confirmou o fim do namoro com o surfista português João Maria. A atriz explicou que a decisão ocorreu de modo amigável, ambos perceberam que haviam se tornado amigos e que não funcionavam mais como casal. E a vida segue.

A vida pode ser dura

A ex-modelo Regininha Poltergeist atualmente com 54 anos recentemente falou durante entrevista que está enfrentando problemas financeiros, sendo que não tem nem mesmo onde morar e tem contado com o auxílio de seus fãs. Ela relembrou que nos tempos áureos da fama teve grande retorno financeiro, chegando a possuir cinco apartamentos. Regininha admitiu que perdeu boa parte de suas conquistas materiais, que usou o dinheiro para auxiliar sua família e seus filhos, mas agora sobrevive graças a venda de empadas em um posto de gasolina.

Recado

Maria Zilda Bethlem decidiu mandar um recado através da rede. A atriz quer voltar a trabalhar e avisou que está aberta a novas oportunidades. Vale dizer que a artista contabiliza mais de 50 anos de carreira e tem uma lista invejável de sucessos nas novelas. Um dos seus últimos trabalhos foi na série "Pico da Neblina", produzida pela HBO.

Doação milionária

O casal de atores, Hyun Bin e Son Ye Jin, famoso no cenário artístico sul-coreano, doou uma substanciosa quantia em dinheiro para auxiliar o Hospital Asan e Hospital Samsung. Consta que especialmente serão beneficiados os setores de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia.

Conteúdo adulto

Petra Mattar anunciou que ela está de volta à plataforma de conteúdo adulto. Anteriormente, ela estrelou o OnlyFans, mas agora decidiu engajar-se na plataforma brasileira Privacy. E promete sucesso. Somente para maiores de 18 anos.

Sob o sol da Bahia

César Tralli e Ticiane Pinheiro reuniram a família, Frederico, o irmão de Tralli e mais o sobrinho e viajaram para a Bahia. Eles estão curtindo merecido descanso e se preparando para enfrentar nova jornada neste novo ano. O jornalista global fez questão de mostrar algumas fotos dos momentos em família. Bonito de se ver.

Ainda no SBT

Falando ainda das novidades do SBT, o nome da atriz e apresentadora Fernanda Souza teria sido lembrado para comandar um novo programa, o qual está sendo chamado de "Casa dos Vilões". É bom lembrar que Fernandinha está na segunda temporada de "Ilhados Com A Sogra", mostrado pela Netflix. Assim, é esperar e conferir.

Grandes prejuízos

Os incêndios florestais que assolam Los Angeles têm causado grandes devastações ambientais e prejuízos materiais inclusive para algumas celebridades. A atriz norte-americana Anna Faris teve sua mansão destruída; a casa estava localizada em Pacific Palisades, tinha mais de mil metros quadrados de construção, valia o equivalente a trinta milhões de reais e foi totalmente destruída pelas chamas. Outra famosa que também perdeu sua casa foi a socialite Paris Hilton; o imóvel também estava em Pacific Palisades.

Solidariedade

A Netflix cancelou a pré-estreia do filme "Back in Action" que seria em Nova York em solidariedade à população da Califórnia que está sofrendo por causa dos incêndios florestais. A plataforma pediu desculpas pelo inconveniente de adiar o mostra do longa-metragem. O filme "Back in Action" é do gênero comédia e ação protagonizado por Cameron Diaz e Jamie Foxx.

Separados

Segundo noticiário americano, a atriz Jessica Alba e o produtor Cash Warren decidiram colocar ponto final no casamento; eles ficaram juntos durante dezessete anos e são pais de três filhos, Honor, Havem e Hayes. Tudo indica que o rompimento foi de comum acordo, tanto que passaram as festas de final de ano juntos e em família.

Bem longe do Rio de Janeiro

No final do ano passado, Flávia Alessandra e família voaram para São Miguel dos Milagres, em Alagoas, e lá curtiram a chegada de 2025. Eles continuam de férias, sendo que ocasionalmente Flávia tem mostrado alguns cliques dos passeios de barco e momentos no hotel em família. Vale dizer que aquela região se tornou a queridinha entre os famosos.

Definido

Tiago Leifert comemora o seu novo trabalho no SBT. O apresentador estreará no próximo dia 21, narrando a partida entre Benfica e Barcelona, válida pela sétima rodada da Liga dos Campeões. Vale dizer que será dele também a narração da Copa Sul-Americana.

TESTE DA TV

Pablo Sanábio / Arquivo GB Imagem

1) Pablo Sanábio interpretou o Doutor Charles em qual dessas produções?
a) "Malhação: Seu Lugar no Mundo"
b) "A Regra do Jogo"
c) "Sob Pressão"
d) "Totalmente Demais"

2) Que atriz interpretou a Dona Beija, na novela homônima da extinta Rede Manchete que foi reprisada pelo SBT?
a) Sônia Braga
b) Bruna Lombardi
c) Claudia Raia
d) Maitê Proença

3) Como se chamava o mordomo assustador do seriado "A Família Adams"?
a) Feioso
b) Gomes
c) Tropeço
d) Bruxo

4) Quem é o marido da atriz Bruna Lombardi?
a) Wolf Maia
b) Carlos Eduardo Dolabella
c) Carlos Alberto Ricelli
d) Reginaldo Faria

5) Qual era o nome do personagem interpretado pelo ator Roberto Bontempo na novela "Terra Nostra"?
a) Delegado Eriberto
b) Josué
c) Anacleto
d) Bartolo
(Respostas: 1-c / 2-d / 3-c / 4-c / 5-a)

Horóscopo

Áries
Ser você mesmo é sua maior força. Não mude apenas para agradar os outros. A autenticidade é o caminho para o sucesso. Tenha fé, faça e realize muito de seus sonhos em 2025.

Touro
Suas emoções podem confundir a razão, então evite decisões importantes hoje. O dia promete alegrias, prepare-se para aproveitá-las. Agir honestamente é sua melhor opção!

Gêmeos
Entender o que acontece ao seu redor é essencial, mas evite comentar tudo com os outros. Discrição é sua melhor aliada agora. Deixe as fofocas para os fofoqueiros de plantão!

Câncer
Aproveite para tentar fazer algo que não conseguiu antes. Cuide da sua saúde, evitando o estresse e as preocupações excessivas. Nada melhor que um dia após o outro.

Leão
Mantenha o foco em suas metas e alivie as tensões com exercícios físicos. Demonstre seu carinho em seus relacionamentos. Faça uma surpresa romântica para sua cara-metade!

Virgem
Coloque seus projetos em prática com determinação. Aproveite as oportunidades, mas mantenha os pés no chão e a calma. Não se precipite fazendo empréstimos que não vai conseguir pagar.

Libra
Suas ideias criativas têm tudo para se destacarem hoje. Se trabalha com arte ou inovação, aproveite para explorar seu potencial e brilhar. Use e abuse de sua criatividade.

Escorpião
Dê atenção às tarefas em andamento e organize sua rotina. Enfrente os desafios com otimismo, pois oportunidades surgirão. Com fé e coragem você tem tudo para ir muito longe!

Sagitário
Persistência e fé são suas melhores aliadas. Não desista, mesmo diante de dificuldades, pois o sucesso está mais perto do que imagina. Siga seu rumo sem se importar com as fofocas.

Capricórnio
Tudo indica que você terá energia para superar qualquer desafio. Resolva suas tarefas com calma e equilíbrio, sem se sobrecarregar demais. Tente descansar sua mente lendo um bom livro.

Aquário
Nem sempre as oportunidades surgem prontas; crie as suas. Dias melhores estão chegando, mantenha a esperança e a determinação. Coragem é sua palavra de ordem para este dia.

Peixes
Planeje suas ações com cuidado e resolva as pendências. Siga passo a passo para alcançar seus objetivos com eficiência. Evite contrair empréstimos ou fazer promessas que não vai cumprir.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Não favorável, adverso / Antigo Testamento
2. Tanto você como eu / Um fabuloso Babá, herói das "Mil e uma Noites"
3. O tálio, em química / Leão americano, sem juba
4. Instituto de Letras / Intervir com o bisturi
5. (Fig.) Núcleo familiar / Tem 12 meses
6. Deixa-o escapar o apaixonado
7. Metade da... papaia / Não a tem a boina
8. (Bíblia) Gigante morto por Moisés / 59... romanos / Sigla da era pré-cristã
9. Da parte da manhã
10. Não embarca em canoa furada
11. Divisão de uma piscina, em competições de natação / O cantor e compositor carioca Lins, de "Vitoriosa"
12. A hora decisiva do ataque, da ação / Firmemente persuadida
13. Catedral / Chover miudinho

VERTICAIS
1. Que executa com agilidade e eficiência / Podem ser feitas com cartão de crédito
2. Invocação mística dos hindus / Precede Leñas, na bela estação de esqui argentina / Abrigo ou oficina para automóveis
3. Sistema Brasileiro de Televisão / Ilumina-a a prefeitura / Tece-a a aranha
4. Que diz bobagens / A principal substância que compõe o vidro
5. Botam-se neles os pingos / Fermento obtido do suco do mamão / Chico Anysio
6. O dinheiro miúdo inglês / Um são Francisco, missionário na Índia
7. Precede o nascimento do Sol / Uma fonte de consulta
8. A parte espiritual do homem / Exclama-se para demonstrar alegria, admiração / Um ponto fixo no tempo
9. Usa-se para prender o cabelo / Mover ação judicial contra

Soluções
HORIZONTAIS: 1. HOSTIL. 11. 2. AMBOS. 3. 11. PUMA. 4. IL. OPERAR. 5. 1.AR. ANO. 6. SUSPIRO. 7. AA. ABA. 8. OS. LIX. AC. 9. MATINAL. 10. PRECAVIDO. 11. RAIA. IVAN. 12. ABA. CERTA. 13. SE. GABARE.
VERTICAIS: 1. HÁBIL. COMPRAS. 2. OM. LAS. GABAGE. 3. SBT. RUA. TEIA. 4. TOLO. SULCA. 5. IS. PAPAINA. CA. 6. PEM. XAVIER. 7. AURORA. LVIRO. 8. ALMA. OBA. DATA. 9. TIARA. ADIONAR.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS À MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT
Sebastián confessa seu amor a Lupita, mas é rejeitado. Macário propõe a César roubar o bebê de Úrsula, e César aceita. Fausto trama com Aaron para eliminar Memo, enquanto Daniela admite que não ama Fausto, despertando sua fúria.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Zélia instiga Clarice a mostrar seus desenhos para Juliano. Beto afirma a Beatriz que Basílio não é quem ela pensa. Raimundo se recusa a dar o desquite para Lígia. Maristela pressiona Juliano sobre a situação de Alípio. Juliano e Maristela se desesperam ao ver os desenhos de Clarice. Clarice pede para Juliano levá-la a Petrópolis. Guto encontra o microfone de Alfredo escondido no sofá e confronta Nelson. Maristela e Juliano conseguem novas medicações para sabotar a memória de Clarice. Sérgio flagra Nelson devolvendo o microfone de Alfredo. Juliano tenta despertar Clarice. Beatriz descobre a farsa de Basílio. Zélia chega a Petrópolis.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Jão é firme com Edson. Osmar é hostil com Joyce. Silvia se preocupa com Yuki. Joyce tenta descobrir com Jô o segredo de Osmar. Madalena conta para Jão sobre a conversa com Roxelle. Rosana pensa em falar com Gerson para ter notícias de Yuki. Gerson garante a Marco que se vingará de Osmar. Violeta tem uma ideia para tentar salvar Osmar de Gerson. Lucas descobre que Cida marcou um encontro com Alberto e finge estar doente. Madalena decide questionar Osmar sobre Cacá. Rosana afirma a Rique que Yuki está na casa de Gerson. Osmar sofre um atentado na frente de Madalena, Jão e Joyce.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT
Norma não autoriza Gabriel e Pilar a viajarem a Minas Gerais em busca de Paulo. Com mala e tudo, Anna foge do colégio. Norma diz a Elisa que não ter Anna por perto é um alívio. A cidade inteira procura Anna, enquanto ela se esconde na casa das detetives Shirley e Wanda.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Rodhes consegue despistar Luma. Volney chantageia Mavi. Michele descobre que Mavi e Volney brigaram. Tomás e Bruna invadem a casa de Volney e descobrem sua sala secreta de monitoramento, mas acabam presos no porão. Volney recebe uma proposta de aliança contra Mavi.

Filmes – 10/01/2025
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Tomorrowland - Um Lugar Onde Nada É Impossível
(Tomorrowland) 15h30, na Globo, EUA, 2015. Direção de Brad Bird. Com George Clooney, Hugh Laurie, Britt Robertson, Tim Mcgraw, Kathryn Hahn, Chris Bauer. Casey encontra um broche que a transporta para uma realidade paralela chamada Tomorrowland, repleta de invenções futuristas visando o bem da humanidade.

Seberg Contra Todos
(Seberg) 02h10, na Globo, EUA, 2019. Direção de Benedict Andrews. Com Anthony Mackie, Jack O'connell, Kristen Stewart, Margaret Qualley, Yvan Attal. Em 1968, a atriz Jean Seberg chama a atenção do FBI e vê sua vida se transformar num terrível pesadelo.

Desafio No Gelo
(Miracle) 03h50, na Globo, EUA, 2004. Direção de Gavin O´Connor. Com Sean Mccann, Kenneth Welsh, Noah Emmerich, Kurt Russell, Patricia Clarkson. Em 1980, o treinador Herb Brooks tenta conseguir o que muitos achavam impossível: derrotar a União Soviética em um jogo de Hóquei.

SEM MUDANÇA

Marta frustra Corinthians e anuncia renovação com Orlando Pride até 2026

Orlando (AE) - Desejada pelo Corinthians, a meio-campista Marta frustrou os planos da equipe do Parque São Jorge e permanecerá no Orlando Pride, clube que defende desde 2017, por mais dois anos. O anúncio da renovação do vínculo com a atleta brasileira de 38 anos foi feito nesta quinta-feira pela equipe dos Estados Unidos.

"Este é um time onde todos trabalham uns pelos outros, onde todos acreditam uns nos outros, e estou muito animada para continuar esta jornada com este clube. No ano passado, provamos que todos estavam errados e fizemos algo tão especial, como um time, e é por isso que estou tão feliz por ter a oportunidade de assinar por mais dois anos", comentou Marta, eleita pela Fifa a melhor jogadora do mundo em seis oportunidades.

Marta era esperada pelo Corinthians, mas ela desistiu

"Pessoalmente, também significa muito para mim, que chegarei a dez temporadas como jogadora do Orlando Pride, um número especial, pois usei a camisa número 10 a maior parte da minha carreira", disse a jogadora. "Como já disse muitas vezes, adoro morar em Orlando, adoro a comunidade e adoro a maneira como as pessoas abraçam e aproveitam o futebol do Orlando Pride. Mal posso esperar para a temporada começar", declarou.

O Corinthians tentava desde setembro do ano passado a contratação da principal jogadora de futebol feminino da história do País. Apesar de a atleta ter expressado vontade de retornar ao Brasil, as conversas esbarraram no alto salário que ela recebe no clube norte-americano. Sua última passagem pelo país foi em 2011, quando deixou o Santos.

Desde que chegou ao clube da Flórida, Marta fez 128 jogos, 42 gols e 19 assistências. No ano passado, como capitã e destaque da equipe, levantou os troféus da NWSL Shield, oferecido ao time mais regular da temporada, e do NWSL Championship, a liga nacional de futebol feminino dos Estados Unidos, conquistado pela primeira vez pelo Orlando Pride.

"Vindo da temporada de maior sucesso na história do nosso clube e, pessoalmente, uma das melhores de sua carreira profissional, recontratar Marta foi uma prioridade", disse a vice-presidente de operações esportivas e diretora esportiva do Orlando Pride, Haley Carter. "O impacto que ela causou em nossa equipe, no vestiário e na comunidade é evidente, por meio de sua incrível habilidade como jogadora e pelo estilo de liderança altruísta e exemplar. Estamos entusiasmados pela permanência dela."

Rodrygo marca, Real Madrid bate o Mallorca e decidirá com o Barcelona a Supercopa da Espanha

Jeddah (AE) - O Real Madrid derrotou o Mallorca por 3 a 0, nesta quinta-feira, no Estádio King Abdullah Sports City, em Jeddah, na Arábia Saudita, e se classificou à decisão da Supercopa da Espanha. Rodrygo foi um dos destaques da partida, participando da jogada do primeiro gol e anotando o terceiro de sua equipe.

Com o resultado, o Real Madrid vai buscar seu 14º troféu da competição neste domingo, às 16 horas (horário de Brasília), diante do rival Barcelona, que avançou à final ao derrotar o Athletic Bilbao por 2 a 0 na quarta-feira.

Tecnicamente mais qualificado, o Real Madrid dominou o primeiro tempo. Logo nos primeiros minutos, Lucas Vázquez e Rodrygo tiveram suas finalizações interceptadas pelo goleiro Greif, que impediu a equipe da capital espanhola de ir ao intervalo em vantagem. Apesar do ataque estrelado, o grupo comandado por Carlo Ancelotti pecava no último passe e na falta de pontaria, sem oferecer, assim, muito perigo.

Do lado do Mallorca, as propostas eram claras: defender-se com praticamente todos os seus atletas atrás da linha da bola e tentar desestabilizar Vinicius Júnior com provocações, principalmente com o lateral Maffeo, que o provocou e com quem se estranhou.

O Real Madrid manteve o controle da partida na etapa final, cercando a área da equipe adversária em busca de espaços para penetrar, contando com a habilidade do quarteto Bellingham, Rodrygo, Mbappé e Vinicius Júnior. De tanto insistir, a equipe merengue abriu o placar em um gol chorado aos 17 minutos. Da direita da área, Vini Júnior cruzou para Rodrygo, que cabeceou na trave e, após um bate-rebate entre ataque e defesa, a bola sobrou para Bellingham bater forte no meio do gol.

A equipe de Carlo Ancelotti continuou pressionando no campo ofensivo, enquanto o Mallorca se fechava, de forma desorganizada, e mal conseguia passar do meio de campo. Greif voltou a impedir que os chutes de Rodrygo, Mbappé e Camavinga balançassem sua rede e ampliassem a vantagem do atual campeão da competição.

Apesar da inoperância ofensiva do Mallorca, o Real Madrid garantiu o triunfo com dois gols nos acréscimos. Primeiro, Brahim Díaz, substituto de Vinicius Júnior, tentou acionar Mbappé na área e viu Valjent cortar a bola contra a própria meta Na sequência, Rodrygo aproveitou o cruzamento de Vázquez da direita e fechou o placar.

Palmeiras garante R$ 111 milhões com patrocínios e marca data para apresentar Sportingbet

São Paulo (AE) - Ao assinar contrato com a Sil Fios e Cabos Elétricos, fabricante brasileira de condutores elétricos de baixa tensão, o Palmeiras já conseguiu R$ 111 milhões anuais com patrocínios para sua camisa em 2025. São R$ 11 milhões da Sil, que estampará sua marca nas mangas, e R$ 100 milhões fixos da Sportingbet, patrocinadora máster da equipe, com a possibilidade de chegar a R$ 170 milhões, a depender cumprimento de metas estipuladas. A empresa de apostas será oficialmente apresentada na próxima segunda-feira, 13, em evento no Allianz Parque.

Como não há mais exclusividade no contrato de patrocínio, ao contrário do que ocorreu por uma década com a Crefisa e FAM, empresas da presidente Leila Pereira, ideia da diretoria é vender por valores expressivos as outras propriedades disponíveis para alcançar R$ 200 milhões anuais com patrocínio ou até superar essas cifras, considerando também o contrato com a Puma de fornecimento de material esportivo. Omoplata, barra, meião e shorts são alguns dos espaços do uniforme que estão à venda e, juntos, podem ajudar o clube a alcançar os valores projetados.

O contrato com a Sil, o primeiro oficializado desde a saída da Crefisa, é válido até o término do ano de 2026. O acordo com a Sportingbet é mais longo, de três anos, com possibilidade de ser prorrogado por mais um. As duas marcas estarão presentes nos uniformes dos times masculino, feminino e de base. A Esportes da Sorte era quem aparecia no uniforme das mulheres, mas o contrato com o site de apostas foi encerrado.

A estreia da empresa fabricante de cabos elétricos na camisa do Palmeiras será nesta quinta-feira, quando o time alviverde enfrenta o Oeste, às 17 horas (de Brasília), na Arena Barueri, pela terceira rodada da fase de grupos da Copa São Paulo de Futebol Júnior.

"As recentes conquistas dentro de campo e a credibilidade alcançada fora dele fazem com que muitas empresas conceituadas se interessem em estampar as suas marcas na camisa do Palmeiras", disse Everaldo Coelho, vice-presidente de Marketing e Comunicação do Palmeiras.

Já a Sportingbet aparecerá pela primeira vez na camisa palmeirense no dia 15, próxima quarta-feira, data da estreia da equipe no Paulistão contra a Portuguesa, no Allianz Parque.

A parceria com a Sportingbet faz o Palmeiras encostar no Corinthians entre os patrocínios mais valiosos do Brasil. Outras equipes do Brasileirão também acertaram novos acordos, alavancando as cifras do futebol nacional.

VEJA O RANKING DOS MAIORES PATROCÍNIOS DA SÉRIE A*

1º - Flamengo (PixBet) - R$ 115 milhões
2º - Corinthians (Esportes da Sorte) - R$ 103 milhões
3º - Palmeiras (Sportingbet) - R$ 100 milhões
4º - Vasco (Betfair) - R$ 70 milhões
5º - Atlético-MG (H2Bet) - R$ 60 milhões
6º - Santos (Blaze) - R$ 55 milhões
7º - Fluminense e São Paulo (Superbet) - R$ 52 milhões
8º - Cruzeiro (Betfair) - R$ 40 milhões
9º - Grêmio e Internacional (Banrisul) - R$ 30 milhões
10º - Botafogo (Parimatch) - R$ 27,5 milhões.

Palmeiras sofre com desfalques e cede empate ao Oeste na Copa São Paulo

Barueri (AE) - Melhor ataque da Copa São Paulo de Futebol Júnior, com 15 gols marcados, assim como o Operário-PR, o Palmeiras sofreu com os desfalques e permitiu o empate por 1 a 1 com o Oeste nesta quinta-feira, na Arena Barueri, pela terceira e última rodada. Em busca do tricampeonato, o time alviverde perdeu os 100% de aproveitamento na competição.

O Palmeiras entrou na partida classificado e não repetiu o desempenho dos dois jogos anteriores para vencer o Oeste. Apesar do empate, o time palmeirense se manteve na liderança do Grupo 19, com sete pontos, contra cinco do rival de Barueri. O próximo adversário sairá do confronto entre Referência e Sport, que acontecerá neste sábado.

Hoje, o Sport lidera o Grupo 20, com os mesmos seis pontos do Referência. Quem ficar em segundo lugar, enfrentará o Palmeiras. O primeiro colocado pegará o Oeste, vice-líder do Grupo 19.

Antes da bola rolar, o Palmeiras definiu que cinco jogadores deixarão a equipe para reforçar o elenco profissional: o zagueiro Benedetti, os meias Allan e Figueiredo e os atacantes Luighi e Thalys. Os desfalques já fizeram falta, tanto que o Palmeiras não conseguiu colocar a mesma intensidade dos últimos jogos e foi castigado no fim.

CONFIRA OS JOGOS DESTA QUINTA-FEIRA:

Força e Luz-RN 0 x 7 Operário-PR
Tanabi 0 x 0 Santa Cruz
Botafogo-SP 4 x 0 Tuna Luso
Bandeirante-SP 2 x 1 Azuriz-PR
Tirol-CE 2 x 0 Jaciobá-AL
São José-RS 2 x 0 Retrô-PE
Comercial-SP 0 x 0 Vitória
Água Santa-SP 2 x 4 Brasiliense
Tupã 0 x 3 CRB
Inter de Limeira 3 x 1 Coimbra-MG
Operário-MS 1 x 0 Juventude
Comercial Tietê-SP 1 x 4 América-RN

Em campo, o Palmeiras demorou para se encontrar e quase saiu atrás no placar em um chute de Cauã Tavares, que tirou tinta da trave. Bem marcado, o time alviverde apostou no talento de Riquelme Fillipi. Ele tentou várias jogadas pela esquerda, mas sem muito sucesso.

A marcação pegada continuou no segundo tempo. As equipes seguiram sem criar grandes lances, mas o Palmeiras foi mais efetivo e saiu na frente aos 11 minutos. Gilberto cruzou com extrema categoria para Riquelme Fillipi. Sozinho dentro da área, o atacante marcou o seu quarto gol com a camisa alviverde na Copinha.

Após o gol, o Palmeiras passou a dominar a partida e praticamente anulou o Oeste. Faltou ao time alviverde a eficiência das últimas partidas, fruto da ausência de cinco de seus jogadores. E isso custou caro. Em um dos poucos ataques do adversário na etapa final, Cauã Tavares desviou uma cobrança de falta de Luis Felipe e decretou a igualdade.

JUVENTUDE PERDE A PRIMEIRA

Outro representante da elite do futebol brasileiro, o Juventude entrou em campo classificado, mas sofreu a sua primeira derrota na competição ao perder para o Operário-MS por 1 a 0, em Tietê. Jeander, aos 15 minutos do segundo tempo, fez o único gol da partida.

Apesar do revés, o Juventude terminou em primeiro do Grupo 12, com seis pontos, e enfrentará quem ficar na liderança do Grupo 11, que será São Paulo ou XV de Jaú. Eles se enfrentam nesta sexta-feira. O América-RN ficou em segundo, com quatro. A equipe potiguar bateu o Comercial Tietê por 4 a 1.

FIAT

TORO 2020 DIESEL

Cinza, 80.000 km, R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CRETA 2.0 PULSE 17/17

Cinza, R$ 88.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87

R$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE

DE NEGÓCIO

Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

umuarama

Vagas de emprego

MOTORISTA RODOVIÁRIO
Experiência mínima de 6 meses

LAVADOR DE VEÍCULOS

SERVIÇOS GERAIS (PCD)

MANOBRISTA

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL®
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

SEMINOVOS

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 139.900,00
CRETA 1.0T LIMITED	23/24	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R$ 134.900,00
HILUX SRV 4X4 FLEX	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 155.900,00
KA 1.0 SE	18/19	PRETO	COMPLETO	R$ 47.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	PRATA	COMPLETO	R$ 114.900,00
ONIX 1.0 LT2	24/25	BRANCO	COMPLETO	R$ 89.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 96.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 99.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
POLO 1.0 TRACK	23/24	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
SPIN 1.8AT ACTIV7	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, 7L	R$ 84.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 449.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 124.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IRAMA

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

umuarama

VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?

GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175

Confira alguns dos nossos principais destinos:

Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

Ilustrado

Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA – A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR – TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

Ilustrado
3621-2501
www.ilustrado.com.br

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299

Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Plantão:
Entrega da edição do dia até as 10:00h

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 07/01/2025

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo n.º 51.589, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: LUCIANO LEAL DE CARLOS, CPF. ***.260.499-**, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R$ 2.393,09**, em 29/01/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 155551372129, firmado em Curitiba-PR, 01/08/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/M-12.906**, objeto da matrícula **12.906** deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 07403857984 - 07/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 028/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada BRUNA DE QUEIROS VILANOVA, portadora da CI/RG n.13.856.070-8 e Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 105.916.279-22, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotada na SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a partir de 09 de janeiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1096 / 2024

No dia 19 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 1096 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ESPÓLIO DE EDI CARLOS JOSÉ DIAS, inscrito(a) no **CPF Nº. 025.633.099-99**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0016 Lote 0015, CONJ R GUARANI - III, RUA SANTA EFIGENIA, nº. 4904,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2505100.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1096 / 2024** CADASTRO: **1-2505100** ZONA: **0005** QUADRA: **0016** LOTE: **0015**

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE EDI CARLOS JOSÉ DIAS - CPF/CNPJ: 025.633.099-99
ENDEREÇO: RUA SANTA EFIGENIA, Nº 4904, CEP: 87509020 - CONJ R GUARANI - III - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1169 / 2024

No dia 26 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °.** / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ROQUE SELMO BARBOSA, inscrito(a) no **CPF Nº. 527.350.369-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0018 Lote 0016, PARQUE IRANI, RUA PEROLA, nº. 1401,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3756300.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1169 / 2024** CADASTRO: **1-3756300** ZONA: **0006** QUADRA: **0018** LOTE: **0016**

CONTRIBUINTE: ROQUE SELMO BARBOSA - CPF/CNPJ: 527.350.369-87
ENDEREÇO: AV PADRE JOSE GERMANO NETO JUNIOR, Nº 3280, CEP: 87503650 - ZONA 6 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1138 / 2024

No dia 25 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °.** / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
MÁRCIO TOESCA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 053.865.709-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 016A, PARQUE ALTO DA PARANA, RUA FRANCISCO BUOSI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3804800.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1138 / 2024** CADASTRO: **1-3804800** ZONA: **0004** QUADRA: **0003** LOTE: **016A**

CONTRIBUINTE: MÁRCIO TOESCA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 053.865.709-00
ENDEREÇO: RUA AGNALDO MACKERT BARBOSA, Nº 2100 - PARQUE ALTO DA PARANA, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--703

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1179 / 2024

No dia 26 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °.** / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
JOAQUIM TAVARES BARBOSA, inscrito(a) no **CPF Nº. 445.881.949-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0011, JARDIM AEROPORTO, RUA MARIA PELICER DE SOUZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4029700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1179 / 2024** CADASTRO: **1-4029700** ZONA: **0007** QUADRA: **0010** LOTE: **0011**

CONTRIBUINTE: JOAQUIM TAVARES BARBOSA - CPF/CNPJ: 445.881.949-68
ENDEREÇO: RUA DOM ELEUTERIO, Nº 2103 - PARQUE DOM BOSCO, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-450

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1062 / 2024

No dia 21 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °.** / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
WILLIANS CARLOS DA COSTA, inscrito(a) no **CPF Nº. 038.774.019-88,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0009, JARDIM AEROPORTO, RUA MARIA PELICER DE SOUZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4031700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1062 / 2024** CADASTRO: **1-4031700** ZONA: **0007** QUADRA: **0011** LOTE: **0009**

CONTRIBUINTE: WILLIANS CARLOS DA COSTA - CPF/CNPJ: 038.774.019-88
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PONTES, Nº 2748 - JARDIM ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-6.390

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1177 / 2024

No dia 26 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °.** / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ANDERSON FERNANDO CAVALARI, inscrito(a) no **CPF Nº. 043.969.299-78,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0034, JARDIM AEROPORTO II, RUA ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MOTA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4296500.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1177 / 2024** CADASTRO: **1-4296500** ZONA: **0007** QUADRA: **0011** LOTE: **0034**

CONTRIBUINTE: ANDERSON FERNANDO CAVALARI - CPF/CNPJ: 043.969.299-78
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 5155 - ZONA-05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 925 / 2024

No dia 18 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 925 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
MARCELO DONIZETE SCALDALAI, inscrito(a) no **CPF Nº. 815.362.409-15,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0012, JARDIM CARAVELLE, RUA VICENTE BIELLA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4727300.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **925 / 2024** CADASTRO: **1-4727300** ZONA: **0005** QUADRA: **0004** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: MARCELO DONIZETE SCALDALAI - CPF/CNPJ: 815.362.409-15
ENDEREÇO: RUA PAUL PERCY HARRIS, Nº 2558 - ZONA VII, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-530

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1163 / 2024

No dia 26 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °.** / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
JONAS RODRIGUES JUNIOR, inscrito(a) no **CPF Nº. 018.323.909-18,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 009A Lote 0021, PARQUE RESIDENCIAL VIENA III, RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, nº. 1700,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5546500.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1163 / 2024** CADASTRO: **1-5546500** ZONA: **0007** QUADRA: **009A** LOTE: **0021**

CONTRIBUINTE: JONAS RODRIGUES JUNIOR - CPF/CNPJ: 018.323.909-18
ENDEREÇO: AVENIDA MARILIA, Nº 2322 - CENTRO, MARILUZ/PR-PR, CEP: 87.47-0.000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1164 / 2024

No dia 26 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °.** / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JERRI CUQUE TONINATO, inscrito(a) no **CPF Nº. 695.917.259-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 019B, PARQUE RESIDENCIAL VIENA III, RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5552520.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1164 / 2024** CADASTRO: **1-5552520** ZONA: **0007** QUADRA: **0012** LOTE: **019B**

CONTRIBUINTE: JERRI CUQUE TONINATO - CPF/CNPJ: 695.917.259-49
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 3290, CEP: 85807050 - COQUEIRAL - CASCAVEL-PR APTO 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1176 / 2024

No dia 26 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °.** / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ANDRÉ NUNES RIBEIRO, inscrito(a) no **CPF Nº. 704.907.281-89,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0014, JARDIM COLORADO, RUA GUILHERME ROSADA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5656600.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1176 / 2024** CADASTRO: **1-5656600** ZONA: **0007** QUADRA: **0010** LOTE: **0014**

CONTRIBUINTE: ANDRÉ NUNES RIBEIRO - CPF/CNPJ: 704.907.281-89
ENDEREÇO: RUA BELÉM, Nº 4802 - ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.120

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 849 / 2024

No dia 14 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °.** / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ESPÓLIO DE ZILMAR LUIZ BARBOSA, inscrito(a) no **CPF Nº. 879.142.479-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0001, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA NORALDINA AUGUSTA DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5742500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **849 / 2024** CADASTRO: **1-5742500** ZONA: **0006** QUADRA: **0003** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE ZILMAR LUIZ BARBOSA - CPF/CNPJ: 879.142.479-87
ENDEREÇO: RUA BARARUBA, Nº 3546 PROXIMO A PRAÇA 7 DE SETEMBRO - JARDIM TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1082 / 2024

No dia 22 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °.** / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ANTONIO CARLOS FIRMINO DE ASSIS, inscrito(a) no **CPF Nº. 929.402.349-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0014, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LEMBI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5749300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1082 / 2024** CADASTRO: **1-5749300** ZONA: **0006** QUADRA: **0005** LOTE: **0014**

CONTRIBUINTE: ANTONIO CARLOS FIRMINO DE ASSIS - CPF/CNPJ: 929.402.349-49
ENDEREÇO: RUA ANHUMAÍ, Nº 2050 - JD. TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 830 / 2024

No dia 13 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °.** / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MANUEL MARQUES DE ANDRADE, inscrito(a) no **CPF Nº. 526.835.679-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0011, JARDIM IMPERIO DO SOL II, RUA ANGELIN, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5888300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **830 / 2024** CADASTRO: **1-5888300** ZONA: **0007** QUADRA: **0007** LOTE: **0011**

CONTRIBUINTE: MANUEL MARQUES DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 526.835.679-87
ENDEREÇO: RODOVIA PR 489 KM 18, Nº 332 - ZONA RURAL, XAMBRE-PR, CEP: 87535--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1119 / 2024

No dia 22 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 1119 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

PAULO ROBERTO MIRANDA, inscrito(a) no **CPF Nº. 034.562.739-32,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0015, PARQUE ESTANCIA II, TRV INGA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6085700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1119 / 2024** CADASTRO: **1-6085700** ZONA: **0006** QUADRA: **0014** LOTE: **0015**

CONTRIBUINTE: PAULO ROBERTO MIRANDA - CPF/CNPJ: 034.562.739-32
ENDEREÇO: RUA GERALDO RUMAO DA CUNHA, Nº 3593 - JARDIM ITAPUÃ, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-780

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1146 / 2024

No dia 25 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °.** / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARCOS ANTONIO MOURA, inscrito(a) no **CPF Nº. 475.886.089-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 0023, PARQUE COLINA VERDE, RUA JOSE RODRIGUES DE ABREU, nº. ,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6114000.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1146 / 2024** CADASTRO: **1-6114000** ZONA: **0009** QUADRA: **0009** LOTE: **0023**

CONTRIBUINTE: MARCOS ANTONIO MOURA - CPF/CNPJ: 475.886.089-00
ENDEREÇO: RUA DR SAULO PORTO VIRMOND, Nº 884 - CHACARA PAULISTA, MARINGÁ/PR-PR, CEP: 87005--090

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2112 / 2024
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0018, Lote: 0012 - DISTRITOS LOVAT - N.º: 0 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA APARECIDA FERNANDES PIMENTA CPF/CNPJ: 69412197934
CADASTRO: 1907100 QUADRA: 0018 LOTE: 0012
ENDEREÇO: AV CURITIBA, 0 CEP: 87520000
BAIRRO: DISTRITOS LOVAT COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 8 / 2112 / 2024
MARIA APARECIDA FERNANDES PIMENTA CPF/CNPJ: 69412197934
ENDEREÇO: RUA PARANAGUANÁ, Nº 2696 CEP.: 85816250 CIDADE: CASCAVEL UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2112 / 2024
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 009A, Lote: 0021 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA III - N.º: 1700 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
CADASTRO: 5546500 QUADRA: 009A LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, 1700 CEP: 87507682
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 33 / 2112 / 2024
JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: AVENIDA MARILIA, Nº 2322 , CENTRO, MARILUZ/PR-PR, CEP: 87.47-0.000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2113 / 2024
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0001 - JARDIM ARAUCARIA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DOUGLAS EDUARDO CATUZO CPF/CNPJ: 06590456992
CADASTRO: 4056300 QUADRA: 0002 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA DOS PAMPAS, S/Nº CEP: 87502380
BAIRRO: JARDIM ARAUCARIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 31 / 2113 / 2024
DOUGLAS EDUARDO CATUZO CPF/CNPJ: 06590456992
ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE, Nº 3156 , JARDIM PANORAMA, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-460

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2113 / 2024
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 001A - JARDIM ARAUCARIA - N.º: S/Nº - Nº 1-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº1.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCOS ROBERTO SIMOES CPF/CNPJ: 45207291904
CADASTRO: 4057911 QUADRA: 0003 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, S/Nº CEP: 87502390
BAIRRO: JARDIM ARAUCARIA COMPLEMENTO: Nº 1-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº1.

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 34 / 2113 / 2024
MARCOS ROBERTO SIMOES CPF/CNPJ: 45207291904
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU BUENO, Nº 1588 , JD LISBOA, UMUARAMA PR-PR, CEP: 8750-2-150

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2113 / 2024
SEQUENCIA: 118

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 7/8/9-E - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II - N.º: SN - Nº 7/8/9-E, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 7/8/9, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 7,8 E 9.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SICOOB ARENITO PARANA/SAO PAULO CPF/CNPJ: 07026923000161
CADASTRO: 5302514 QUADRA: 0011 LOTE: 7/8/9-E
ENDEREÇO: RUA JOÃO CAETANO, SN CEP: 87511127
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II COMPLEMENTO: Nº 7/8/9-E, DA SUBDIVISÃO

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 118 / 2113 / 2024
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SICOOB ARENITO PARANA/SAO PAULO CPF/C
ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDUSTRIAS, Nº 3681 , ZONA 07, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--510

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2113 / 2024
SEQUENCIA: 131

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 016A - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II - N.º: S/Nº - LOTE Nº 16-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 16**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 02103048989
CADASTRO: 5308110 QUADRA: 0013 LOTE: 016A
ENDEREÇO: RUA TAMIO KONDO, S/Nº CEP: 87511130
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II COMPLEMENTO: LOTE Nº 16-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 16

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 131 / 2113 / 2024
CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 02103048989
ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 6082 , ZONA 05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2113 / 2024
SEQUENCIA: 138

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 00B2 - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II - N.º: 3652 - LOTE "B-2" DA ALTERAÇÃO DO LOTE "B", DA ALTERAÇÃO DOS LOTES NºS 5,6,7 E 8**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ARIANE DE SOUZA AMANCIO CPF/CNPJ: 12444607961
CADASTRO: 5311016 QUADRA: 0015 LOTE: 00B2
ENDEREÇO: RUA TAMIO KONDO, 3652 CEP: 87511130
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II COMPLEMENTO: LOTE "B-2" DA ALTERAÇÃO DO LOTE "B", DA ALTERAÇÃO DOS LOTES NºS 5,6,7 E 8

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 138 / 2113 / 2024
ARIANE DE SOUZA AMANCIO CPF/CNPJ: 12444607961
ENDEREÇO: RUA RICARDO MARCIO DOS SANTOS, Nº 2823 CEP.: 87504585 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2115 / 2024
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0007 - JARDIM MARIA LUCIA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VILMO DE VICENTE CPF/CNPJ: 14074451972
CADASTRO: 1260400 QUADRA: 0004 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA GUAXUPE, S/Nº CEP: 87501657
BAIRRO: JARDIM MARIA LUCIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 9 / 2115 / 2024
VILMO DE VICENTE CPF/CNPJ: 14074451972
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, Nº 1705 MARMORAMA, JARDIM PARAISO, UMUARAMA-PR, CEP: 87505--090

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2118 / 2024
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0059 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROSA MARIA FONTENELE DE CARVALHO VICENTINI CPF/CNPJ: 03101122902
CADASTRO: 5757800 QUADRA: 0006 LOTE: 0059
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, S/Nº CEP: 87510732
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 55 / 2118 / 2024
ROSA MARIA FONTENELE DE CARVALHO VICENTINI CPF/CNPJ: 03101122902
ENDEREÇO: RUA WILSON BELINI, Nº 4888 , JD. MODELO, UMUARAMA-PR, CEP: 87510-564

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2118 / 2024
SEQUENCIA: 79

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0001 - JARDIM THEREZA - N.º: S/N -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MAURICIO CASEMIRO WIETZIKOSKI CPF/CNPJ: 33293295991
CADASTRO: 6513900 QUADRA: 0003 LOTE: 0001
ENDEREÇO: DA RUA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM THEREZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 79 / 2118 / 2024
MAURICIO CASEMIRO WIETZIKOSKI CPF/CNPJ: 33293295991
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 2626 CEP.: 87503000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2121 / 2024
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0006 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALEXANDRE SCHRODER CPF/CNPJ: 04206073902
CADASTRO: 5143600 QUADRA: 0004 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/Nº CEP: 87511149
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 1 / 2121 / 2024
ALEXANDRE SCHRODER CPF/CNPJ: 04206073902
ENDEREÇO: CH VILA RURAL, Nº S/N° CEP.: 87820000 CIDADE: CIDADE GAÚCHA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2121 / 2024
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0018 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUCAS DE ALMEIDA REATI CPF/CNPJ: 07958335989
CADASTRO: 5170200 QUADRA: 0013 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/Nº CEP: 87511149
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 16 / 2121 / 2024
LUCAS DE ALMEIDA REATI CPF/CNPJ: 07958335989
ENDEREÇO: RUA SINOP, Nº 809 CEP.: 87560000 CIDADE: IPORÃ UF.: PR
APTO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2122 / 2024
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 002A - JARDIM MODELO - N.º: 4914 - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE AGUINALDO MOREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04132295990
CADASTRO: 4419300 QUADRA: 0006 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA WELLYTON ANTONIO COLOGNESI DE OLIVEIRA, 4914 CEP: 87510568
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 41 / 2122 / 2024
ESPÓLIO DE AGUINALDO MOREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04132295990
ENDEREÇO: RUA RIO IVAI, Nº 821 CEP.: 83833538 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
REGIÃO METROPOLITANA CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2123 / 2024
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 006A - JARDIM ATLANTICO - N.º: 3294 - LOTE 6A DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 06**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RAFAEL DE FREITAS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 07997069909
CADASTRO: 4002900 QUADRA: 0004 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA FELÍCIA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 3294 CEP: 87504527
BAIRRO: JARDIM ATLANTICO COMPLEMENTO: LOTE 6A DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 06

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 31 / 2123 / 2024
RAFAEL DE FREITAS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 07997069909
ENDEREÇO: ÁREA RURAL, Nº S/N CEP.: 87515899 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
Área Rural de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2123 / 2024
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 001A - JARDIM SANTA CLARA - N.º: S/Nº - 0 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DONIZETE MACIEL ALVES CPF/CNPJ: 41360079904
CADASTRO: 4489000 QUADRA: 0001 LOTE: 001A
ENDEREÇO: PRO DA RUA MONTES CLAROS, S/Nº CEP: 87502330
BAIRRO: JARDIM SANTA CLARA COMPLEMENTO: 0 0

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 33 / 2123 / 2024
DONIZETE MACIEL ALVES CPF/CNPJ: 41360079904
ENDEREÇO: RUA SAO JOSE OPERARIO, Nº 612 ED. ARTEMI DUO , AP 93, TORRE 2, BELLA VISTA, SANTO ANDRE-SP, CEP: 09041-370

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2127 / 2024
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0069, Lote: 015A - DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ELZEVIR APARECIDO GALETTI CPF/CNPJ: 47437847949
CADASTRO: 1790000 QUADRA: 0069 LOTE: 015A
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, S/Nº CEP: 87518000
BAIRRO: DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 27 / 2127 / 2024
ELZEVIR APARECIDO GALETTI CPF/CNPJ: 47437847949
ENDEREÇO: RUA GERAL, Nº S/Nº CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SITIO OURO VERDE, ESTAÇÃO PINTANCA - 3 PLACAS - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2127 / 2024
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0070, Lote: 0021 - DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROSANGELA APARECIDA DE MELO CPF/CNPJ: 04136832907
CADASTRO: 1791400 QUADRA: 0070 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, S/Nº CEP: 87518000
BAIRRO: DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 29 / 2127 / 2024
ROSANGELA APARECIDA DE MELO CPF/CNPJ: 04136832907
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, Nº 605 DISTRITO DE SERRA DOS DOURADOS, CENTRO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-8.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2127 / 2024
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0070, Lote: 0022 - DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS - N.º: 623 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE MOCO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 50268589968
CADASTRO: 1791500 QUADRA: 0070 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, 623 CEP: 87518000
BAIRRO: DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 30 / 2127 / 2024
JOSE MOCO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 50268589968
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, Nº 0 CEP.: 87518000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2128 / 2024
SEQUENCIA: 67

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 0007 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JORGE HITOCHI KUMAGAICPF/CNPJ: 29879205987
CADASTRO: 6595500 QUADRA: 0001 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 67 / 2128 / 2024
JORGE HITOCHI KUMAGAI CPF/CNPJ: 29879205987
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MATARAZZO, Nº 876 , JARDIM ALVORADA, MARINGÁ-PR, CEP: 87035--080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2128 / 2024
SEQUENCIA: 81

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 0001 - GLEBA 12 - JABORANDY - N.º: S/Nº - LOTE Nº 01, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº A-2/A-3/A-4, ESTE DA UNIF. DOS LOTES A-2, A-3 E A-4 TODOS DA SUB. DO LOTE A, DA SUB DO LOTE 27/F-1, PARTE DO LOTE Nº 27/F, E LOTE 27/G**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

X3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 19407763000180
CADASTRO: 6823200 QUADRA: 0000 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA GASPARETO ANTONIO, S/Nº CEP: 87508210
BAIRRO: GLEBA 12 - JABORANDY COMPLEMENTO: LOTE Nº 01, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº A-2/A-3/A-4, ESTE DA UNIF. DOS LOTES A-2, A-3 E A-4 TODOS DA SUB. DO LOTE A, DA SUB DO LOTE 27/F-1,

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 81 / 2128 / 2024
X3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 19407763000180
ENDEREÇO: RUA AVENIDA ITORORO, Nº 1065 CEP.: 87010460 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR
SALA 21

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2134 / 2024
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 001A - JARDIM COLORADO - N.º: 2655 - LOTE Nº 1-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 1**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA REGINA GONCALVES CPF/CNPJ: 88396169934
CADASTRO: 5659210 QUADRA: 0011 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO PEREIRA, 2655 CEP: 87506723
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO: LOTE Nº 1-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 1

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 9 / 2134 / 2024
MARIA REGINA GONCALVES CPF/CNPJ: 88396169934
ENDEREÇO: RUA DAS AVENCAS, Nº 4402 , PARQUE DAS JABUTICABEIRAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87509-310

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2134 / 2024
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0001 - PARQUE RESIDENCIAL MONTREAL - N.º: S/N° -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ABDON & CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 11606954000169
CADASTRO: 5929700 QUADRA: 0002 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA SAUL ALVES DA SILVA, S/N° CEP: 87508630
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL MONTREAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 18 / 2134 / 2024
ABDON & CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 11606954000169
ENDEREÇO: AV ASTORGA, Nº 4538/A CEP.: 87501280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE ENSINO DE UMUARAMA E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Pelo presente edital, a COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE ENSINO DE UMUARAMA E REGIÃO, por sua representante abaixo indicada, nos termos da legislação vigente, CONVOCA todos os Professores em Estabelecimentos Privados de Ensino, que abrange os exercentes da atividade docente em Educação Básica (Infantil, Fundamental e Médio), Ensino Superior, Cursos Supletivos, EAD - Ensino à Distância, Cursos Preparatórios, Cursos de Idiomas, Artes, Música, Esportes, Computação e Profissionalizantes, dos municípios de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Goioerê, Guaíra, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Palotina, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 08 de fevereiro de 2025, às 09h00 em 1ª convocação, nas dependências do SINTRAU, sito à Rua Edson Duarte Lopes, 1852, Jardim Alto da Boa Vista, Umuarama/PR ou às 10h00, do mesmo dia e local, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE ENSINO DE UMUARAMA E REGIÃO, para representar a categoria dos Professores em Estabelecimentos Privados de Ensino, que abrange os exercentes da atividade docente em Educação Básica (Infantil, Fundamental e Médio), Ensino Superior, Cursos Supletivos, EAD - Ensino à Distância, Cursos Preparatórios, Cursos de Idiomas, Artes, Música, Esportes, Computação e Profissionalizantes, com base territorial nos municípios de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Goioerê, Guaíra, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Palotina, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê; 2) Aprovação do Estatuto Social; 3) Aprovação do valor da contribuição mensal dos associados; 4) Eleição e posse da diretoria, conselho fiscal e respectivos suplentes; 5) Filiação à entidade de grau superior.
Umuarama/PR, 10 de janeiro de 2025.
AMÁLIA MARINA MARCHIORO
Comissão pró-fundação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: TORNA SEM EFEITOS AS NOMEAÇÕES EFETUADAS ATRAVÉS DOS DECRETOS Nº 013/2025 E Nº 014/2025, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PESRO MINORU INOUE – O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeitos a nomeação de ADRIANA CREMONEZI OLMO, constante do Decreto nº 013/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Órgão Oficial do Município, no dia 04 de janeiro de 2025 – Edição nº 13.207 – Pág. B1, no cargo de DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL GERAL, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social;
Art. 2º - Torna sem efeitos a nomeação de ROSANGELA APARECIDA VIEIRA, constante do Decreto nº 014/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Órgão Oficial do Município, no dia 04 de janeiro de 2025 – Edição nº 13.207 – Pág. B1, no cargo de ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social;
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 042, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/12/2024 a 31/12/2024.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 72 e seguintes da Lei Complementar Municipal 118, de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Tapejara/PR;
RESOLVE:
Art. 1o Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/12/2024 a 31/12/2024, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Dezembro).
Art. 2o Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:

Beneficiário	Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza	03
Vagner Aparecido de Souza	01

Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de Dezembro de 2024.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2024.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com Edital de CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO, a convocação da Comissão de Licitação para análise de documentações apresentadas se reunirá para análise.
Abertura dos envelopes: 20 de Janeiro de 2025 às 09h00m.
Local: Sede Administrativa do CIUENP;
Umuarama/PR, 09 de Janeiro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO 15 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023, CONTRATO: 179/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL CMUM, ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 07 de novembro de 2023, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01,3, e 4 do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
1	ÓLEO DIESEL S10	5,99	6,15
3	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO	6,02	6,08
4	ETANOL	4,02	4,07

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 09 de janeiro de 2025
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA/JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Av. Ítalo Orcelli, 604, Cafezal do Sul-PR, CEP: 87565-000, CNPJ: 95.640.652/0001-05

EDITAL Nº 01/2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, SR. PEDRO MINORU INOUE, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o **GABARITO OFICIAL** das provas escritas objetivas realizadas no dia 15 de dezembro de 2024, para os cargos que terão prova prática, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2024, conforme segue:

QUESTÃO	ELETRICISTA	MOTORISTA NÍVEL III	MOTORISTA NÍVEL IV	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
1	B	B	C	C
2	A	A	D	D
3	B	B	B	B
4	D	D	C	C
5	A	A	B	B
6	C	C	C	C
7	B	B	D	D
8	A	A	A	A
9	B	B	D	D
10	A	A	B	B
11	B	B	B	B
12	A	A	D	D
13	C	C	C	C
14	B	B	A	A
15	A	A	C	C
16	D	D	A	A
17	A	A	B	B
18	C	C	D	D
19	NULA*	NULA*	C	C
20	A	A	C	C
21	A	A	C	C
22	A	A	A	A
23	D	D	C	C
24	B	B	B	B
25	D	D	D	D

* ALTERADA

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul - PR, em 08 de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITÁTORIO
O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR A PRESENTE Licitação nestes termos:
Processo N° 047/2024
Licitação N° 007/2024
Modalidade CONCORRÊNCIA
Objeto Homologado OBJETO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Icaraíma – PR, compreendendo uma Estação elevatória de Esgoto, 2.837,18 metros de Rede coletora de Esgoto, 134 Ligações Prediais de esgoto, 447,47 metros de linha de recalque e obras elétricas, na localidade de Porto Camargo, distrito de Icaraíma – PR. '
DECLARANDO VENCEDOR OS SEGUINTES FORNECEDORES:
EMPRESA: SERRANO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.983.370/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 1.037.700,00 (UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
Icaraíma, 09 de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 011/2025DATA: 09/01/2025
SÚMULA: Exonerar a Sra. Deize Telma de Souza Cardoso do cargo de Professor, a pedido da mesma.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. Deize Telma de Souza Cardoso, CPF 055.000.000-96, ocupante do cargo de Professor - referente ao Concurso Público 001/2024, lotado no Departamento de Educação desta Municipalidade, a partir de 09/01/2025.
Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional da servidora.
Art. 3º Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 004/2025
Dispõe sobre a programação financeira do Município de Cidade Gaúcha com vistas a compatibilização entre a realização da receita e execução de despesas para o exercício financeiro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 8º e 13 º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.
DECRETA:
Art.1ºA movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Município de Cidade Gaúcha, constante da Lei Municipal 2.535/2024 de 16/12/2024, ficam limitadas aos valores constantes dos anexos deste decreto.
§ 1º Os anexos integrantes do presente Decreto são assim denominados:
a)Anexo I – Programação Financeira da Receita Mensal;
b)Anexo II – Cronograma de Desembolso Mensal; e
c)Anexo III – Ações Ajuizadas, Créditos Tributários e Medidas de Combate à Evasão e a Sonegação.
§ 2º Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:
I – Relativos aos grupos de despesas:
a)Pessoal e encargos sociais;
b)Juros e encargos da divida
c)Amortização da dívida.
II – Destinados aos pagamentos de:
a)Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei especifica;
b)Despesas decorrentes de transferências e sentenças transitadas em julgado;
c)Despesas com fontes de recursos específicas e obrigatórias.
Art. 2º A realização de despesas e restos a pagar farão parte do cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro de 2023, até o momento da efetiva arrecadação de receitas, constante do anexo I deste decreto e observada a execução do artigo 1º.
Art. 3º Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo II do presente decreto.
Art. 4º Fica o Prefeito Municipal no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial do saldo disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2025, terão sua execução condicionada ao limite fixado a conta de fonte de recursos correspondente.
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados até o segundo decêndio do mês em questão, de acordo com o artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 7º Aos serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal, mediante ato administrativo do Gestor Municipal, compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderão comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, de acordo com o artigo 9º, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação se revogado as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITÁTORIO
O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR A PRESENTE Licitação nestes termos:
Processo N° 047/2024
Licitação N° 007/2024
Modalidade CONCORRÊNCIA
Objeto Homologado OBJETO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Icaraíma – PR, compreendendo uma Estação elevatória de Esgoto, 2.837,18 metros de Rede coletora de Esgoto, 134 Ligações Prediais de esgoto, 447,47 metros de linha de recalque e obras elétricas, na localidade de Porto Camargo, distrito de Icaraíma – PR. '
DECLARANDO VENCEDOR OS SEGUINTES FORNECEDORES:
EMPRESA: SERRANO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.983.370/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 1.037.700,00 (UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
Icaraíma, 09 de janeiro de 2025.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025
DATA – 08/01/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Rita de Cassia Pinto Lanziani, por um período de 40 dias, referente aos períodos aquisitivos:
2022/2023 - 10 dias, de 30/01/25 a 08/02/25;
2023/2024 - 30 dias, de 09/02/25 a 10/03/25.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025
DATA – 08/01/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Osvaldo Piovezan, por um período de 40 dias, referente aos períodos aquisitivos:
2016/2017 - 10 dias, de 11/01/25 a 20/01/25;
2018/2019 - 30 dias, de 21/01/25 a 19/02/25.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 029/2025.
SÚMULA: Interrompe Férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 10/01/2025 o gozo das Férias da Servidora Pública CRISTIANE CRISTINA SILVA AUGUSTO, portadora CI/RG nº. 7.309.880-7, ocupante do cargo de Provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, concedida através da Portaria nº 409/2024 item 2, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias vai ser concedido em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando um saldo de 22 (vinte e dois) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 030/2025.
SÚMULA: Interrompe Férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 10/01/2025 o gozo das Férias da Servidora Pública ELISANDRA KELLY DE OLIVEIRA, portadora CI/RG nº. 6.816.276-9, ocupante do cargo de Provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, concedida através da Portaria nº 406/2024 item 5 e 6, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias vai ser concedido em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando um saldo de 22 (vinte e dois) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 031/2025.
SÚMULA: Interrompe Férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 10/01/2025 o gozo das Férias da Servidora Pública DAYANE APARECIDA LOURENÇO FERREIRA MANCINI, portadora CI/RG nº. 13.522.893-1, ocupante do cargo de Provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, concedida através da Portaria nº 417/2024, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias vai ser concedido em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando um saldo de 22 (vinte e dois) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 062/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP – CNPJ 58.619.644/0001-42.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM DE PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
VALOR TOTAL R$ 46.428,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
MARCIO ANTONIO TOZZI
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP – CNPJ: 58.619.644/0001-42
09/01/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL Nº 02/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, SR. PEDRO MINORU INOUE, usando das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DIVULGAR o RESULTADO PRELIMINAR das PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS para os cargos que terão prova prática, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2024.
Art. 2º - Informamos aos CANDIDATOS CLASSIFICADOS que a prova prática será realizada no dia 19 DE JANEIRO DE 2025, no PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, sito à Rua Santa Catarina, nº 784 – Centro, em Cafezal do Sul – PR, conforme segue:

HORÁRIO DE INÍCIO	CARGO
08H00MIN	ELETRICISTA
08H30MIN	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
10H00MIN	MOTORISTA NÍVEL III
10H00MIN	MOTORISTA NÍVEL IV

Art. 3º - Informamos ainda que não será permitida a entrada de candidatos no local de provas após o horário de início.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul - PR, em 08 de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
ELETRICISTA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
Classificado	27756	WAGNER TOLEDO ALVES	20.00	24.00	16.00	60.00
Classificado	27795	DANIEL MIGUEL DOS SANTOS	20.00	20.00	16.00	56.00
---	28058	KAUÃ VALDIVINO DOS SANTOS	16.00	8.00	12.00	36.00

MOTORISTA NÍVEL III

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
Classificado	27360	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	32.00	28.00	24.00	84.00
Classificado	28090	CLEVERSON RODRIGUES	32.00	28.00	20.00	80.00
Classificado	25320	JOSÉ VICENTE ANDRADE	28.00	24.00	20.00	72.00
Classificado	26404	ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA	16.00	28.00	24.00	68.00
Classificado	24805	ELIO MARTINS	20.00	24.00	20.00	64.00
Classificado	25684	ALEX SANDRO RINCO DE OLIVEIRA	28.00	16.00	20.00	64.00
Classificado	25433	WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA	20.00	28.00	16.00	64.00
Classificado	27823	GUILHERME SOARES CARRENHO	24.00	28.00	12.00	64.00
Classificado	27849	OZIEL PEREIRA DA SILVA	24.00	20.00	16.00	60.00
Classificado	25639	RANDHALL FELIPE CONTI DE ANDRADE	20.00	24.00	16.00	60.00
Classificado	27840	EBER TEODORO FRREIRA	12.00	24.00	20.00	56.00
Classificado	25975	CICERO DA SILVA ALVES	24.00	12.00	20.00	56.00
Classificado	27221	SELMA GONÇALVES DE MEDEIROS	24.00	20.00	12.00	56.00
Classificado	27643	CLAUDEMIR CARDOSO	16.00	28.00	12.00	56.00
Classificado	28337	THIAGO MARTINS GOMES	16.00	28.00	12.00	56.00
Não classificado	24908	ALEX JOSÉ AZUMI	20.00	12.00	24.00	56.00
Não classificado	28027	CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHÃES	20.00	16.00	20.00	56.00
Não classificado	25024	REGINALDO AGUIAR BIZARI	12.00	24.00	16.00	52.00
Não classificado	28326	LUCIANO JACINTO DOS SANTOS	20.00	16.00	16.00	52.00
Não classificado	27809	JUCELIO DA SILVA NOBRE	16.00	20.00	16.00	52.00
Não classificado	24560	SIDINEIA DE SOUZA LEAL THOMAZ	16.00	20.00	16.00	52.00
Não classificado	24723	LUIZ PAULO DOS SANTOS	16.00	16.00	20.00	52.00
Não classificado	27314	RUBENS THIAGO DOS SANTOS CRUZ	12.00	20.00	20.00	52.00
Não classificado	27785	HELISON ROBERTO FERREIRA LEAL	20.00	16.00	16.00	52.00
---	28013	GILMAR ALVES DE SOUZA	16.00	16.00	16.00	48.00
---	25207	JOAO FERREIRA PEREIRA	12.00	16.00	20.00	48.00
---	27921	JOSE DONIZETE DA SILVA	12.00	12.00	24.00	48.00
---	25299	MARIA ROSA DOS PRAZERES SOARES	12.00	16.00	20.00	48.00
---	26892	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	24.00	4.00	20.00	48.00
---	24715	WILLIAM MESSIAS DE ANDRADE	20.00	16.00	12.00	48.00
---	24533	BENEDITO CASSIO SANTOS SILVA	20.00	12.00	16.00	48.00
---	27443	VINICIUS VOLPE CARVALHO	16.00	12.00	20.00	48.00
---	27799	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA	16.00	20.00	12.00	48.00
---	25206	FABIO JUNIOR ROCHA ALVES	12.00	16.00	20.00	48.00
---	26621	ODAIR JOSE DA SILVA	16.00	8.00	20.00	44.00
---	27009	EDILSON MODENA	16.00	16.00	12.00	44.00
---	28162	LEANDRO MOREIRA CARDOSO	12.00	16.00	16.00	44.00
---	27588	JOSÉ CARLOS DA SILVA	16.00	20.00	8.00	44.00
---	27950	WESLEY SILVA DE SOUZA	16.00	12.00	16.00	44.00
---	27911	JOAO GABRIEL DINATO DE OLIVEIRA	12.00	20.00	12.00	44.00
---	26682	NILSON MARQUES DE OLIVEIRA	12.00	16.00	12.00	40.00
---	26965	LUIZ AUGUSTO CORREA	16.00	8.00	16.00	40.00
---	25061	JAIME BARBOSA DA SILVA COSTA	16.00	16.00	8.00	40.00
---	28173	MAYCON DE OLIVEIRA	12.00	20.00	8.00	40.00
---	28197	JOAO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA	12.00	16.00	12.00	40.00
---	25169	FABIO AURELIANO DA SILVA	16.00	12.00	12.00	40.00
---	27329	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	20.00	8.00	8.00	36.00
---	24969	JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS	8.00	4.00	24.00	36.00
---	24780	CLAUDINEI LEANDRO DA SILVA	12.00	4.00	16.00	32.00
---	27565	IVERALDO MENDES DE OLIVEIRA	8.00	8.00	8.00	24.00
---	28057	JEOVA DE SOUZA	4.00	4.00	12.00	20.00
Ausente	28328	ALESSANDRO JUNIOR MARCCHESINI	0.00	0.00	0.00	Ausente
Ausente	28046	CILAS OURO DA PAIXAO	0.00	0.00	0.00	Ausente
Ausente	25065	JHONATAN DELEON CEROZINO	0.00	0.00	0.00	Ausente
Ausente	27993	LUIZ HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	0.00	0.00	0.00	Ausente
Ausente	24726	MARIO CESAR JOÃO JOBI	0.00	0.00	0.00	Ausente
Ausente	28100	ORLANDO SOARES BARROS JUNIOR	0.00	0.00	0.00	Ausente

MOTORISTA NÍVEL IV

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
Classificado	24722	VAGNER LIMA NASCIMENTO	20.00	28.00	20.00	68.00
Classificado	26696	ADAIR MARCIELI DOS SANTOS	20.00	20.00	24.00	64.00
Classificado	24681	ALTAIR CAMILO	28.00	16.00	20.00	64.00
---	28193	JEFERSON RODRIGO DA SILVA	16.00	16.00	16.00	48.00
---	25048	ÂNGELO APARECIDO PEREIRA DE CALDAS	12.00	8.00	12.00	32.00
---	28139	ALEX SANDRO MACEDO	8.00	4.00	20.00	32.00
---	28019	MARCOS DE SOUZA	0.00	8.00	12.00	20.00
Ausente	28106	IGOR DA SILVA BRCHMZ	0.00	0.00	0.00	Ausente

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MAT.	C.G.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
Classificado	27924	JHONATAN DE BIAZIO BOREGIO	32.00	32.00	16.00	80.00
Classificado	28083	NENILSON JOAO DA SILVA	28.00	24.00	24.00	76.00
Classificado	25476	DAVID DA SILVA FERIANI	28.00	16.00	20.00	64.00
Classificado	28330	JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS	20.00	16.00	20.00	56.00
---	27869	LEONALDO MARCOLIN	12.00	16.00	20.00	48.00
---	27234	ALEXSAMDRO DE ASSIS ROCHA JUNIOR	20.00	12.00	16.00	48.00
---	26569	MATEUS BRITO DA SILVA	12.00	16.00	20.00	48.00
---	28039	EDILSON DE FREITAS E SOUZA	16.00	4.00	20.00	40.00
---	27917	MAURO CESAR PEREIRA	12.00	4.00	20.00	36.00
---	25059	ADRIANO BORGES MUNDEK	4.00	8.00	16.00	28.00
---	28101	APARECIDO JOSÉ DA CRUZ	4.00	4.00	16.00	24.00
Ausente	28172	GABRIEL EDILSON BARBOSA DA SILVA	0.00	0.00	0.00	Ausente

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
2025
Anexo I, do Decreto 004/2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2025
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	9.736.273,67 9.366.639,03	8.692.639,81 7.971.080,67	8.379.619,23 7.623.534,23	10.683.693,54 8.648.860,80	9.590.409,92 8.066.996,61	10.012.281,39 725.937,10	99.497.966,00	99.497.966,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	917.282,83 882.458,40	818.958,95 750.978,84	789.468,42 718.235,46	1.006.541,93 814.834,43	903.540,53 760.015,30	943.286,25 68.392,66	9.373.994,00	9.373.994,00
Impostos	713.488,14 686.400,77	637.009,14 584.132,26	614.070,55 558.663,56	782.916,42 633.800,97	702.799,01 591.161,10	733.714,37 53.197,71	7.291.354,00	7.291.354,00
Taxas	190.054,03 182.838,63	169.682,02 155.597,10	163.571,84 148.812,91	208.547,78 168.827,45	187.206,73 157.469,37	195.441,69 14.170,45	1.942.220,00	1.942.220,00
Contribuição de Melhoria	13.740,66 13.219,00	12.267,79 11.249,48	11.826,03 10.758,99	15.077,73 12.206,01	13.534,79 11.384,83	14.130,19 1.024,50	140.420,00	140.420,00
Contribuições	171.874,68 165.349,50	153.451,38 140.713,67	147.925,62 134.578,43	188.599,51 152.678,56	169.299,74 142.406,88	176.747,05 12.814,98	1.756.440,00	1.756.440,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	171.874,68 165.349,50	153.451,38 140.713,67	147.925,62 134.578,43	188.599,51 152.678,56	169.299,74 142.406,88	176.747,05 12.814,98	1.756.440,00	1.756.440,00
Receita Patrimonial	49.351,04 47.477,72	44.061,35 40.403,92	42.474,67 38.642,25	54.153,57 43.839,47	48.611,93 40.890,09	50.750,39 3.679,60	504.336,00	504.336,00
Valores Mobiliários	49.351,04 47.477,72	44.061,35 40.403,92	42.474,67 38.642,25	54.153,57 43.839,47	48.611,93 40.890,09	50.750,39 3.679,60	504.336,00	504.336,00
Receita de Serviços	7.575,85 7.288,24	6.763,80 6.202,36	6.520,23 5.931,93	8.313,04 6.729,74	7.462,35 6.276,98	7.790,63 564,85	77.420,00	77.420,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.575,85 7.288,24	6.763,80 6.202,36	6.520,23 5.931,93	8.313,04 6.729,74	7.462,35 6.276,98	7.790,63 564,85	77.420,00	77.420,00
Transferências Correntes	8.576.133,53 8.250.543,04	7.656.855,23 7.021.274,44	7.381.133,06 6.715.140,46	9.410.662,01 7.618.292,68	8.447.650,21 7.105.761,45	8.819.252,86 639.437,03	87.642.136,00	87.642.136,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.374.636,03 4.208.554,23	3.905.717,51 3.581.511,43	3.765.073,23 3.425.354,26	4.800.324,19 3.886.046,98	4.309.097,45 3.624.607,75	4.498.649,82 326.173,12	44.705.746,00	44.705.746,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.009.635,78 2.895.375,79	2.687.032,02 2.463.986,67	2.590.272,41 2.356.554,60	3.302.498,14 2.673.499,20	2.964.546,92 2.493.635,84	3.094.954,00 224.398,63	30.756.390,00	30.756.390,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.191.861,72 1.146.613,02	1.064.105,70 975.776,34	1.025.787,42 933.231,60	1.307.839,68 1.058.746,50	1.174.005,84 987.517,86	1.225.649,04 88.865,28	12.180.000,00	12.180.000,00
Outras Receitas Correntes	14.055,74 13.522,13	12.549,10 11.507,44	12.097,23 11.005,70	15.423,48 12.485,92	13.845,16 11.645,91	14.454,21 1.047,98	143.640,00	143.640,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	267,14 257,00	238,50 218,72	229,92 209,18	293,13 237,31	263,13 221,34	274,72 19,91	2.730,00	2.730,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.965,96 2.853,36	2.648,03 2.428,22	2.552,69 2.322,35	3.254,56 2.634,70	2.921,52 2.457,45	3.050,03 221,13	30.310,00	30.310,00
Demais Receitas Correntes	10.822,64 10.411,77	9.662,57 8.860,50	9.314,62 8.474,17	11.875,79 9.613,91	10.660,51 8.967,12	11.129,46 806,94	110.600,00	110.600,00
DEDUÇÕES (B)	-1.285.703,69 -1.236.892,32	-1.147.888,74 -1.052.604,71	-1.106.553,44 -1.006.710,18	-1.410.813,26 -1.142.107,58	-1.266.441,94 -1.065.270,70	-1.322.151,30 -95.862,14	-13.139.000,00	-13.139.000,00
RECEITA TOTAL (A-B)	8.450.569,98 8.129.746,71	7.544.751,07 6.918.475,96	7.273.065,79 6.616.824,05	9.272.880,28 7.506.753,22	8.323.967,98 7.001.725,91	8.690.130,09 630.074,96	86.358.966,00	86.358.966,00

Página 1 de 1

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha
2025
ANEXO III, DECRETO 004/2025

AÇÕES AJUIZADAS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

DESCRIÇÃO	2021		2022		2023		2024	
	QTE	VALOR	QTE	VALOR	QTE	VALOR	QTE	VALOR
Ações ajuizadas para cobrança de divida ativa	20	56.635,88	19	59.127,35	15	133.782,68	20	411.923,74
Créditos tributários em cobrança administrativa (1)	2.378	2.448.242,10	437	624.979,80	574	496.231,89	512	535.345,88
Créditos tributários passiveis de cobrança administrativa (2)	1.150	408.817,18	2.720	3.630.335,62	840	2.535.340,78	1.993	4.178.920,28
TOTAL		**2.913.695,16**		**4.314.442,77**		**3.165.355,35**		**5.126.189,90**

(1) Referente a débitos parcelados
(2) Referente a situação do ANO/ATIVA
Fonte: Divisão de Tributação, Fiscalização, Castros e INCRA

PREFEITURAMUNICIPALDEDOURADINA
CNPJ(MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44)3663-1579E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

DECRETO Nº 001/2025.

Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronogramade Execução de Desembolso das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2025, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Douradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art.1º-Fica estabelecida a Programação Financeira, o Cronograma de Execução de Desembolso e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Douradina e da Câmara Municipal de Douradina, conforme dispostono artigo 8º e13º, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Os anexos do Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Douradina.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Oberdam José de Oliveira, aos seis dias do mês de Janeiro de 2025.

OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA:62322818968
Assinado de forma digital por OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA:62322818968 Dados: 2025.01.09 10:03:04 -03'00'
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 005/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços em regime especial de escala 12x36; em campanhas, em unidades fora do perímetro urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 27/01/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 27/01/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 27/01/2025

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 09 de janeiro de 2025.
Graziela Azevedo / Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 058/2025
Data: 07.01.2025
Ementa: nomeia Assessora da Diretoria Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 020/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN, portadora da CI RG nº X.642.XXX-1 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira, símbolo CC 4, a partir de 07 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 66 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 059/2025
Data: 07.01.2025
Ementa: nomeia Assessora da Diretoria de Fiscalização, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 020/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA, portadora da CI/RG nº XX.838.XXX-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Fiscalização, símbolo CC4, a partir do dia 13 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 70 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 13.01.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060/2025
Data: 07.01.2025
Ementa: nomeia Assessora da Diretoria de Tributação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 020/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada VANESSA TEIXEIRA ALVES, portadora da CI/RG nº XX.838.XXX-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Tributação, símbolo CC-04, a partir de 07 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul-PR
Câmara Municipal
CNPJ: 95.640793/0001-10

PORTARIA Nº 08/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AILTON DE SOUZA FREIRE – Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Para Recebimento de Bens e/ou Serviços da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2° - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:
CLEUSA TECILLA – CPF N.º 883.969.599-00
GILBERTO JOSÉ EIDT – CPF N.º 408.414.809-15
ELIANE DE SOUZA – CPF N.º 021.927.419-36

Art. 3º Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento dos bens e/ou serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

AILTON DE SOUZA FREIRE
Presidente da Câmara

Cafezal do Sul-PR
Câmara Municipal
CNPJ: 95.640793/0001-10

PORTARIA Nº 07/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL.

AILTON DE SOUZA FREIRE – Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **CLEUSA TECILLA**, brasileira, funcionária pública efetiva, portadora do RG sob nº 5.202.851-5/SSP e CPF sob nº 883.969.599-00, para atuar como fiscal de todos os contratos e contrações realizadas pela Câmara Municipal de Cafezal do Sul.
Art. 2º. Toda obrigação de entrega de mercadorias ou de prestação de serviços somente será considerada recebida ou prestada após a avaliação do servidor aqui designado, na qual possui além de outras as seguintes atribuições:
I. Zelar e atestar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela entidade e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal de Cafezal do Sul;
II. Verificar e atestar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados, e
IV. Indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 3º. Somente será considerada liquidado o empenho na forma da Lei 4.320/64, após a manifestação favorável do fiscal de contratos aqui designado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N.º 014/2024 de 13/12/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

AILTON DE SOUZA FREIRE
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 062/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e empresa M. A. DAL POZZO - CNPJ:13.871.403/0001-58.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM DE PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
VALOR TOTAL R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
MILTON ANDREASSA DAL POZZO
M. A. DAL POZZO – CNPJ: 13.871.403/0001-58
09/01/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Decreto n.º 005/2025
Ementa: Dispõe sobre as datas de vencimento e quantidade de parcelas de tributos municipais – IPTU, ALVARÁ (LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO) e TAXA DE COLETA DE LIXO e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando o contido no Código Tributário Municipal – Lei Municipal 1.374/98, pontualmente o permissivo do artigo 243, bem como, na Lei Municipal n.º 1.556/04 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, especialmente o contido no artigo 23.
Determino:
Art. 1º - Pelo presente instrumento, fixa-se em 02 (duas) parcelas, o pagamento do ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.
Art. 2º - Os vencimentos das parcelas se darão da seguinte forma, a saber:
I – Primeira Cota única com 10% de desconto ou primeira parcela, em 21/02/2025;
II – Segunda parcela em 21/03/2025;
Art. 3º - Pelo presente instrumento, fixa-se Cota Única, para o pagamento da TAXA DE COLETA DE LIXO, do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.
Art. 4º - O vencimento da cota única se dará da seguinte forma, a saber:
I – Cota única com 10% de desconto, em 21/02/2025;
Art. 5º - Pelo presente instrumento, fixa-se em até 05 (cinco) parcelas, o pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, do município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025;
Art. 6º - Ficam convencionados os vencimentos das parcelas que se darão da seguinte forma, a saber:
COTA ÚNICA
I – Primeira Cota única com 10% de desconto, em 14/03/2025;
II – Segunda Cota única com 05% de desconto, em 04/04/2025;
III –Terceira Cota única com 03% de desconto, em 25/04/2025;
PARCELAMENTO
I – Primeira parcela em 14/03/2025
II –Segunda parcela em 16/04/2025
III – Terceira parcela em 16/05/2025
IV – Quarta parcela em 18/06/2025
V – Quinta parcela em 18/07/2025
Art. 7º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 09 Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 032/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA ROSANGELA APARECIDA VIEIRA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 037/2024, de 18 de junho de 2024; o Edital nº 048/2024, de 04 de julho de 2024 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 050/2024, de 05 de julho de 2024 – Convocação da Candidata,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
2025
Anexo II, do Decreto 004/2025

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	600.880,43	
		2	727.773,04	
		3	304.297,75	
		4	839.050,62	
		5	770.652,72	
		6	767.190,70	
		7	1.035.604,72	
		8	1.181.502,45	
		9	506.861,57	
		10	1.078.638,49	
		11	808.632,15	
		12	1.651.956,36	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	30.797,62	
		2	37.301,39	
		3	15.596,52	
		4	43.004,83	
		5	39.499,15	
		6	39.321,71	
		7	53.079,04	
		8	60.556,91	
		9	25.978,76	
		10	55.284,70	
		11	41.445,75	
		12	84.669,62	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.087.115,62	
		2	1.316.690,26	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		3	550.536,85	
		4	1.518.014,16	
		5	1.394.268,36	
		6	1.388.004,87	
		7	1.873.620,71	
		8	2.137.579,54	
		9	917.016,23	
		10	1.951.477,60	
		11	1.462.980,92	
		12	2.988.726,88	
	4 INVESTIMENTOS	1	115.440,93	
		2	139.819,50	
		3	58.461,58	
		4	161.198,11	
		5	148.057,53	
		6	147.392,41	
		7	198.960,01	
		8	226.989,83	
		9	97.378,07	
		10	207.227,64	
		11	155.354,12	
		12	317.373,27	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	54.751,33	
		2	66.313,58	
		3	27.727,15	
		4	76.453,03	
		5	70.220,71	
		6	69.905,26	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		7	94.362,74	
		8	107.656,72	
		9	46.184,46	
		10	98.283,91	
		11	73.681,34	
		12	150.523,77	32.295.326,00
Total da Fonte				32.295.326,00
101 FUNDEF 60%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	762.668,76	
		2	923.727,47	
		3	386.230,56	
		4	1.064.966,78	
		5	978.152,59	
		6	973.758,42	
		7	1.314.443,48	
		8	1.499.624,48	
		9	643.335,12	
		10	1.369.064,18	
		11	1.026.358,06	
		12	2.096.749,10	13.039.079,00
Total da Fonte				13.039.079,00
102 FUNDEF 40%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	70.150,14	
		2	84.964,28	
		3	35.525,41	
		4	97.955,44	
		5	89.970,29	
		6	89.566,11	
		7	120.902,26	
		8	137.935,17	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		9	59.173,84	
		10	125.926,26	
		11	94.404,22	
		12	192.858,58	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	39.496,64	
		2	47.837,44	
		3	20.001,88	
		4	55.151,86	
		5	50.655,98	
		6	50.428,42	
		7	68.071,61	
		8	77.661,65	
		9	33.316,65	
		10	70.900,27	
		11	53.152,42	
		12	108.585,18	
	4 INVESTIMENTOS	1	4.277,46	
		2	5.180,75	
		3	2.166,18	
		4	5.972,89	
		5	5.485,99	
		6	5.461,35	
		7	7.372,09	
		8	8.410,68	
		9	3.608,16	
		10	7.678,43	
		11	5.756,35	
		12	11.759,67	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
Total da Fonte				1.947.722,00
103 Eduacação 10% Sobre Transf. Constit.	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	130.462,14	
		2	158.012,83	
		3	66.068,60	
		4	182.173,23	
		5	167.322,79	
		6	166.571,13	
		7	224.848,72	
		8	256.525,78	
		9	110.048,91	
		10	234.192,13	
		11	175.568,82	
		12	358.669,92	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	72.288,84	
		2	87.554,65	
		3	36.608,51	
		4	100.941,89	
		5	92.713,29	
		6	92.296,79	
		7	124.588,30	
		8	142.140,51	
		9	60.977,92	
		10	129.765,48	
		11	97.282,40	
		12	198.738,42	
	4 INVESTIMENTOS	1	23.660,77	
		2	28.657,41	
		3	11.982,29	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		4	33.039,17	
		5	30.345,88	
		6	30.209,55	
		7	40.778,85	
		8	46.523,85	
		9	19.958,61	
		10	42.473,39	
		11	31.841,39	
		12	65.048,84	3.870.882,00
Total da Fonte				3.870.882,00
104 Demais Impostos Vinculado a Educação	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	119.768,51	
		2	145.060,96	
		3	60.653,14	
		4	167.241,00	
		5	153.607,81	
		6	152.917,76	
		7	206.418,49	
		8	235.499,08	
		9	101.028,51	
		10	214.996,06	
		11	161.177,93	
		12	329.270,75	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	151.969,91	
		2	184.062,58	
		3	76.960,57	
		4	212.206,02	
		5	194.907,37	
		6	194.031,78	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		7	261.916,93	
		8	298.816,22	
		9	128.191,41	
		10	272.800,69	
		11	204.512,83	
		12	417.799,69	
	4 INVESTIMENTOS	1	26.417,46	
		2	31.996,24	
		3	13.378,32	
		4	36.888,51	
		5	33.881,43	
		6	33.729,22	
		7	45.529,93	
		8	51.944,27	
		9	22.283,96	
		10	47.421,90	
		11	35.551,18	
		12	72.627,58	5.097.466,00
Total da Fonte				5.097.466,00
107 Salário Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	78.813,00	
		2	95.456,55	
		3	39.912,46	
		4	110.052,00	
		5	101.080,76	
		6	100.626,67	
		7	135.832,53	
		8	154.968,84	
		9	66.481,24	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		10	141.476,95	
		11	106.062,23	
		12	216.674,77	
	4 INVESTIMENTOS	1	1.661,15	
		2	2.011,94	
		3	841,24	
		4	2.319,57	
		5	2.130,48	
		6	2.120,91	
		7	2.862,95	
		8	3.266,28	
		9	1.401,23	
		10	2.981,91	
		11	2.235,48	
		12	4.566,86	1.375.838,00
Total da Fonte				1.375.838,00
303 Saúde Percentual Vinculado Sobre Rec.Imp	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	461.448,37	
		2	558.896,01	
		3	233.686,59	
		4	644.352,04	
		5	591.825,62	
		6	589.166,95	
		7	795.296,49	
		8	907.339,19	
		9	389.246,23	
		10	828.344,43	
		11	620.992,06	
		12	1.268.626,02	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	258.178,17	
		2	312.699,66	
		3	130.746,53	
		4	360.511,90	
		5	331.123,61	
		6	329.636,10	
		7	444.964,60	
		8	507.651,95	
		9	217.781,41	
		10	463.454,76	
		11	347.442,10	
		12	709.790,21	
	4 INVESTIMENTOS	1	7.130,51	
		2	8.636,33	
		3	3.611,04	
		4	9.956,84	
		5	9.145,17	
		6	9.104,09	
		7	12.289,30	
		8	14.020,64	
		9	6.014,82	
		10	12.799,97	
		11	9.595,87	
		12	19.603,42	12.425.109,00
Total da Fonte				12.425.109,00
304 Alienação de Bens da Saúde	4 INVESTIMENTOS	1	46,80	
		2	56,67	
		3	23,70	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		4	65,34	
		5	60,01	
		6	59,74	
		7	80,65	
		8	92,01	
		9	39,47	
		10	84,00	
		11	62,97	
		12	128,64	800,00
Total da Fonte				800,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	137.733,77	
		2	166.820,10	
		3	69.751,12	
		4	192.327,15	
		5	176.648,98	
		6	175.855,42	
		7	237.381,27	
		8	270.823,94	
		9	116.182,79	
		10	247.245,47	
		11	185.354,63	
		12	378.661,36	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	70.263,48	
		2	85.101,57	
		3	35.582,82	
		4	98.113,73	
		5	90.115,67	
		6	89.710,84	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		7	121.097,63	
		8	138.158,06	
		9	59.269,46	
		10	126.129,75	
		11	94.556,77	
		12	193.170,22	
	4 INVESTIMENTOS	1	2.566,46	
		2	3.108,45	
		3	1.299,71	
		4	3.583,74	
		5	3.291,60	
		6	3.276,81	
		7	4.423,25	
		8	5.046,41	
		9	2.164,90	
		10	4.607,06	
		11	3.453,81	
		12	7.055,80	3.599.934,00
Total da Fonte				3.599.934,00
495 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	64.983,97	
		2	78.707,14	
		3	32.909,17	
		4	90.741,58	
		5	83.344,49	
		6	82.970,08	
		7	111.998,49	
		8	127.777,03	
		9	54.816,02	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		10	116.652,51	
		11	87.451,88	
		12	178.655,64	1.111.008,00
Total da Fonte				1.111.008,00
496 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	3.465,71	
		2	4.197,59	
		3	1.755,10	
		4	4.839,41	
		5	4.444,91	
		6	4.424,94	
		7	5.973,08	
		8	6.814,57	
		9	2.923,43	
		10	6.221,28	
		11	4.663,96	
		12	9.528,02	59.252,00
Total da Fonte				59.252,00
497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	4.152,86	
		2	5.029,85	
		3	2.103,09	
		4	5.798,92	
		5	5.326,21	
		6	5.302,28	
		7	7.157,37	
		8	8.165,71	
		9	3.503,07	
		10	7.454,79	
		11	5.588,69	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		12	11.417,16	71.000,00
Total da Fonte				71.000,00
498 Assistência Farmacêutica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	33.019,40	
		2	39.992,36	
		3	16.721,68	
		4	46.107,25	
		5	42.348,67	
		6	42.158,43	
		7	56.908,23	
		8	64.925,56	
		9	27.852,90	
		10	59.273,01	
		11	44.435,71	
		12	90.777,80	564.521,00
Total da Fonte				564.521,00
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.138,73	
		2	2.590,37	
		3	1.083,09	
		4	2.986,45	
		5	2.743,00	
		6	2.730,67	
		7	3.686,04	
		8	4.205,34	
		9	1.804,08	
		10	3.839,22	
		11	2.878,18	
		12	5.879,83	
	4 INVESTIMENTOS	1	2.138,73	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		2	2.590,37	
		3	1.083,09	
		4	2.986,45	
		5	2.743,00	
		6	2.730,67	
		7	3.686,04	
		8	4.205,34	
		9	1.804,08	
		10	3.839,22	
		11	2.878,18	
		12	5.879,83	73.130,00
Total da Fonte				73.130,00
500 INVESTIMENTO	4 INVESTIMENTOS	1	17.109,80	
		2	20.722,99	
		3	8.664,73	
		4	23.891,57	
		5	21.943,97	
		6	21.845,39	
		7	29.488,36	
		8	33.642,73	
		9	14.432,64	
		10	30.713,72	
		11	23.025,42	
		12	47.038,68	292.520,00
Total da Fonte				292.520,00
501 Alienação de Ativos Própios do Mun	4 INVESTIMENTOS	1	8.733,48	
		2	10.577,78	
		3	4.422,80	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		4	12.195,14	
		5	11.201,01	
		6	11.150,69	
		7	15.051,94	
		8	17.172,49	
		9	7.366,95	
		10	15.677,42	
		11	11.753,02	
		12	24.010,28	149.313,00
Total da Fonte				149.313,00
504 Outros Royaltites e Comp.Financ. N. Previdenciaria	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	14.622,75	
		2	17.710,75	
		3	7.405,25	
		4	20.418,75	
		5	18.754,25	
		6	18.670,00	
		7	25.202,00	
		8	28.752,50	
		9	12.334,75	
		10	26.249,25	
		11	19.678,50	
		12	40.201,25	250.000,00
Total da Fonte				250.000,00
507 Cosip - Contribuição Iluminação Pública	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	59.884,25	
		2	72.530,48	
		3	30.326,57	
		4	83.620,50	
		5	76.803,90	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		6	76.458,88	
		7	103.209,25	
		8	117.749,54	
		9	50.514,25	
		10	107.498,03	
		11	80.588,97	
		12	164.635,38	
	4 INVESTIMENTOS	1	41.528,61	
		2	50.298,53	
		3	21.030,91	
		4	57.989,25	
		5	53.262,07	
		6	53.022,80	
		7	71.573,68	
		8	81.657,10	
		9	35.030,69	
		10	74.547,87	
		11	55.886,94	
		12	114.171,55	1.733.820,00
Total da Fonte				1.733.820,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	16.794,98	
		2	20.341,72	
		3	8.505,31	
		4	23.452,00	
		5	21.540,23	
		6	21.443,47	
		7	28.945,81	
		8	33.023,74	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		9	14.167,10	
		10	30.148,63	
		11	22.601,78	
		12	46.173,23	287.138,00
Total da Fonte				287.138,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	11.976,84	
		2	14.506,10	
		3	6.065,31	
		4	16.724,10	
		5	15.360,78	
		6	15.291,78	
		7	20.641,85	
		8	23.549,91	
		9	10.102,85	
		10	21.499,61	
		11	16.117,79	
		12	32.927,08	
	4 INVESTIMENTOS	1	20.033,41	
		2	24.264,01	
		3	10.145,31	
		4	27.974,01	
		5	25.693,62	
		6	25.578,20	
		7	34.527,14	
		8	39.391,39	
		9	16.898,80	
		10	35.961,89	
		11	26.959,86	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		12	55.076,36	547.268,00
Total da Fonte				547.268,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art.1º B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	3.848,70	
		2	4.661,47	
		3	1.949,06	
		4	5.374,22	
		5	4.936,12	
		6	4.913,94	
		7	6.633,17	
		8	7.567,66	
		9	3.246,51	
		10	6.908,80	
		11	5.179,38	
		12	10.580,97	65.800,00
Total da Fonte				65.800,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	11.976,84	
		2	14.506,10	
		3	6.065,31	
		4	16.724,10	
		5	15.360,78	
		6	15.291,78	
		7	20.641,85	
		8	23.549,91	
		9	10.102,85	
		10	21.499,61	
		11	16.117,79	
		12	32.927,08	
	4 INVESTIMENTOS	1	2.994,22	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		2	3.626,52	
		3	1.516,33	
		4	4.181,02	
		5	3.840,20	
		6	3.822,94	
		7	5.160,46	
		8	5.887,48	
		9	2.525,71	
		10	5.374,90	
		11	4.029,45	
		12	8.231,77	255.955,00
Total da Fonte				255.955,00
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.557,38	
		2	1.886,27	
		3	788,69	
		4	2.174,68	
		5	1.997,40	
		6	1.988,43	
		7	2.684,11	
		8	3.062,26	
		9	1.313,70	
		10	2.795,65	
		11	2.095,84	
		12	4.281,59	
	4 INVESTIMENTOS	1	2.281,15	
		2	2.762,88	
		3	1.155,22	
		4	3.185,32	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		5	2.925,66	
		6	2.912,52	
		7	3.931,51	
		8	4.485,39	
		9	1.924,22	
		10	4.094,88	
		11	3.069,85	
		12	6.271,40	65.626,00
Total da Fonte				65.626,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	6.550,99	
		2	7.934,42	
		3	3.317,55	
		4	9.147,60	
		5	8.401,90	
		6	8.364,16	
		7	11.290,50	
		8	12.881,12	
		9	5.525,97	
		10	11.759,66	
		11	8.815,97	
		12	18.010,16	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	40.144,29	
		2	48.621,89	
		3	20.329,87	
		4	56.056,25	
		5	51.486,64	
		6	51.255,35	
		7	69.187,86	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		8	78.935,16	
		9	33.862,98	
		10	72.062,91	
		11	54.024,02	
		12	110.365,78	
	4 INVESTIMENTOS	1	1.710,98	
		2	2.072,30	
		3	866,47	
		4	2.389,16	
		5	2.194,40	
		6	2.184,54	
		7	2.948,84	
		8	3.364,27	
		9	1.443,26	
		10	3.071,37	
		11	2.302,54	
		12	4.703,87	827.585,00
Total da Fonte				827.585,00
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	8.127,15	
		2	9.843,42	
		3	4.115,75	
		4	11.348,50	
		5	10.423,39	
		6	10.376,56	
		7	14.006,97	
		8	15.980,29	
		9	6.855,51	
		10	14.589,02	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		11	10.937,07	
		12	22.343,37	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	19.517,16	
		2	23.638,75	
		3	9.883,88	
		4	27.253,15	
		5	25.031,52	
		6	24.919,07	
		7	33.637,41	
		8	38.376,31	
		9	16.463,34	
		10	35.035,19	
		11	26.265,13	
		12	53.657,09	
	4 INVESTIMENTOS	1	830,58	
		2	1.005,97	
		3	420,62	
		4	1.159,78	
		5	1.065,24	
		6	1.060,46	
		7	1.431,47	
		8	1.633,14	
		9	700,61	
		10	1.490,96	
		11	1.117,74	
		12	2.283,43	486.825,00
Total da Fonte				486.825,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	5.983,64	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		2	7.247,24	
		3	3.030,23	
		4	8.355,35	
		5	7.674,24	
		6	7.639,76	
		7	10.312,66	
		8	11.765,52	
		9	5.047,38	
		10	10.741,19	
		11	8.052,44	
		12	16.450,35	
	4 INVESTIMENTOS	1	1.579,25	
		2	1.912,76	
		3	799,77	
		4	2.205,22	
		5	2.025,46	
		6	2.016,36	
		7	2.721,82	
		8	3.105,27	
		9	1.332,15	
		10	2.834,92	
		11	2.125,28	
		12	4.341,74	129.300,00
Total da Fonte				129.300,00
999 Reserva de contingência	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	19.676,26	
		2	23.831,44	
		3	9.964,45	
		4	27.475,31	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		5	25.235,57	
		6	25.122,20	
		7	33.911,61	
		8	38.689,13	
		9	16.597,54	
		10	35.320,78	
		11	26.479,23	
		12	54.094,48	336.398,00
Total da Fonte				336.398,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	8.554,88	
		2	10.361,50	
		3	4.332,37	
		4	11.945,79	
		5	10.971,99	
		6	10.922,70	
		7	14.744,18	
		8	16.821,36	
		9	7.216,32	
		10	15.356,86	
		11	11.512,71	
		12	23.519,34	146.260,00
Total da Fonte				146.260,00
1036 FUNDEB - Complementaçao - VAAF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	16.611,44	
		2	20.119,41	
		3	8.412,36	
		4	23.195,70	
		5	21.304,83	
		6	21.209,12	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA				
		7	28.629,47	
		8	32.662,84	
		9	14.012,28	
		10	29.819,15	
		11	22.354,78	
		12	45.668,62	284.000,00
Total da Fonte				284.000,00
1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	16.611,44	
		2	20.119,41	
		3	8.412,36	
		4	23.195,70	
		5	21.304,83	
		6	21.209,12	
		7	28.629,47	
		8	32.662,84	
		9	14.012,28	
		10	29.819,15	
		11	22.354,78	

Publicações legais

			9	8.407,37	
			10	17.891,49	
			11	13.412,87	
			12	27.401,17	241.400,00
Total da Fonte					241.400,00
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	17.109,80	
			2	20.722,99	
			3	8.664,73	
			4	23.891,57	
			5	21.943,97	
			6	21.845,39	
			7	29.488,36	
			8	33.642,73	
			9	14.432,64	
			10	30.713,72	
			11	23.025,42	
			12	47.038,68	292.520,00
Total da Fonte					292.520,00
1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	11.628,03	
			2	14.083,59	
			3	5.888,65	
			4	16.236,99	
			5	14.913,38	
			6	14.846,38	
			7	20.040,63	
			8	22.863,99	
			9	9.808,59	
			10	20.873,40	
			11	15.648,34	
			12	31.968,03	198.800,00
Total da Fonte					198.800,00
1067 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	4.568,14	
			2	5.532,84	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA					
			3	2.313,40	
			4	6.378,82	
			5	5.858,83	
			6	5.832,51	
			7	7.873,10	
			8	8.982,28	
			9	3.853,38	
			10	8.200,27	
			11	6.147,56	
			12	12.558,87	78.100,00
Total da Fonte					78.100,00
Total da Unidade Gestora					83.193.979,00
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	131.582,58	
			2	132.860,70	
			3	138.114,50	
			4	138.726,38	
			5	141.706,59	
			6	165.268,71	
			7	151.650,45	
			8	137.454,48	
			9	121.236,50	
			10	151.415,95	
			11	142.983,16	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	130.564,74	
			2	131.832,98	
			3	137.046,14	
			4	137.653,29	
			5	140.610,44	
			6	163.990,30	
			7	150.477,38	
			8	136.391,22	
			9	120.298,69	
			10	150.244,69	
			11	141.877,13	
		4 INVESTIMENTOS	1	6.015,68	
			2	6.074,12	
			3	6.314,31	
			4	6.342,29	
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
			5	6.478,54	
			6	7.555,75	
			7	6.933,15	
			8	6.284,14	
			9	5.542,69	
			10	6.922,43	
			11	6.536,90	3.164.987,00
Total da Fonte					3.164.987,00
Total da Unidade Gestora					3.164.987,00
Total Geral					86.358.966,00
Fonte de Recursos				Valor	Soma
RESUMO					
			32.295.326,00	32.295.326,00	
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			3.164.987,00	3.164.987,00	
101 FUNDEF 60%			13.039.079,00	13.039.079,00	
102 FUNDEF 40%			1.947.722,00	1.947.722,00	
103 Eduacação 10% Sobre Transf. Constit.			3.870.882,00	3.870.882,00	
104 Demais Impostos Vinculado a Educação			5.097.466,00	5.097.466,00	
107 Salário Educação			1.375.838,00	1.375.838,00	
303 Saúde Percentual Vinculado Sobre Rec.Imp			12.425.109,00	12.425.109,00	
304 Alienação de Bens da Saúde			800,00	800,00	
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.599.934,00	3.599.934,00	
495 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA			1.111.008,00	1.111.008,00	
496 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			59.252,00	59.252,00	
497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			71.000,00	71.000,00	
498 Assistência Farmacêutica			564.521,00	564.521,00	
499 GESTÃO DO SUS			73.130,00	73.130,00	
500 INVESTIMENTO			292.520,00		
Fonte de Recursos				Valor	Soma
RESUMO					
				292.520,00	
501 Alienação de Ativos Própios do Mun			149.313,00	149.313,00	
504 Outros Royalitites e Comp.Financ. N. Previdenciaria			250.000,00	250.000,00	
507 Cosip - Contribuição Iluminação Pública			1.733.820,00	1.733.820,00	
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			287.138,00	287.138,00	
511 Taxas - Prestação de Serviços			547.268,00	547.268,00	
512 CIDE (Lei 10866/04, art.1º B)			65.800,00	65.800,00	
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			255.955,00	255.955,00	
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)			65.626,00	65.626,00	
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS			827.585,00	827.585,00	
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015			486.825,00	486.825,00	
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			129.300,00	129.300,00	
999 Reserva de contingência			336.398,00	336.398,00	
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			146.260,00	146.260,00	
1036 FUNDEB - Complementaçao - VAAF			284.000,00	284.000,00	
1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF			284.000,00		
Fonte de Recursos				Valor	Soma
RESUMO					
				284.000,00	
1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR			213.000,00	213.000,00	
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			351.024,00	351.024,00	
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			146.260,00	146.260,00	
1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE			241.400,00	241.400,00	
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			292.520,00	292.520,00	
1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem			198.800,00	198.800,00	
1067 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.			78.100,00	78.100,00	
Total Geral:				86.358.966,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025
ASSISTENTE SOCIAL
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 037/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 037/2024, de 18 de junho de 2024 e Homologado pelo Edital nº 048/2024 – de 04 de julho de 2024, RESOLVE:

I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 037/2024, para comparecer na Divisão janeiro de 2025, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS

Nº DE INSCR.	NOME	CPF	CLASSIF.
01	ADRIANA CREMONEZI OLMO	787.459.189-53	1º

II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Certidão de nascimento/casamento;
c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
d) Título Eleitoral;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g) Comprovante de Residência;
h) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, a justiça estadual e a justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
j) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
l) Apresentar habilitação profissional para o cargo;
m) Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 095/2025
Data: 09.01.2025
Ementa: nomeia Diretor da Diretoria de Urbanismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, ANILDO MORAIS PERAÇOLI, CI/RG nº X.330.XXX-9, para exercer em comissão o cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 114 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2025

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretária Municipal de Educação de CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB de CRUZEIRO DO OESTE - PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções da Portaria Capes nº. 309 de 27 de setembro de 2024.
2. DA VAGA
Coordenador de Polo UAB. (Portaria Capes nº. 309 de 27 de setembro de 2024).
3. DOS REQUISITOS DO CARGO:
3.1 Ter formação superior em curso de graduação, na área da Educação / Pedagogia;
3.2 Docente da Educação Básica Publica com experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos;
3.3 Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do Polo;
3.4 Residir no Município do Polo UAB para o qual pleiteia a vaga ou próximo a ele;
3.5 Domínio com o uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem;
3.7 Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Polo;
3.8 Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo.
4. DA FUNÇÃO
4.1 Função: Coordenador de Polo UAB.
4.2 Horários: De segunda a sexta e nos sábados conforme a necessidade do Polo.
5. DA INSCRIÇÃO
5.1 Período de inscrição: 27 e 28 de janeiro de 2025.
5.2 Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) e o Curriculum e Lattes documentado (Anexo II) e entregá-los no protocolo da Secretaria Municipal de Educação na Rua Peabiru nº 515 das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, juntamente com todos os documentos exigido no item 6 deste Edital.
O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.
6 DA DOCUMENTAÇÃO
6.1 Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;
6.2 Curriculum Lattes devidamente documentado (Anexo II);
6.3 Comprovante de formação superior;
6.4 Comprovante de experiência de no mínimo cinco anos na Educação Básica Pública;
6.5 Autodeclaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem. Caso seja diagnosticado que a autodeclaração não corresponde com o teor declarado, o candidato é automaticamente desclassificado, a qualquer tempo.
6.6 Autodeclaração do candidato de que possui experiência profissional em Coordenação Pedagógica.
7. DA SELEÇÃO
7.1 A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será realizada conforme as etapas abaixo:
7.1.1 Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste Edital.
7.1.2 Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação do Curriculum Lattes.
7.1.3 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional com Coordenação Pedagógica.
8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO
8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste Edital;
8.2 O resultado da seleção será publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 31/01/2025.
9. DA CONVOCAÇÃO
A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme a demanda.
10. DO RECURSO
10.1 Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 5 (CINCO) dias úteis (das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m) após a divulgação do resultado (de 03 a 07/02/2025)
O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura mediante o preenchimento do formulário (Anexo III) e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
10.2 O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso (de 10 a 12/02/2025).
11. DA BOLSA
11.1. Conforme definição da DED/CAPES.
12. DAS ATRIBUIÇÕES
I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
III - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
VIII - dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
X - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;
XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;
XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.
13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
13.2 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 309/2024 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado.
13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
13.4 Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata.
13.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES.
13.6 A validade do processo seletivo é de 5 (CINCO) anos conforme a Portaria Capes nº. 309/2024)
13.7 A redação deste Edital deverá ser submetida à assessoria jurídica ou órgão equivalente na entidade responsável pelo processo seletivo para verificação da conformidade jurídica (Art. 11 da Portaria Capes nº 232/2018).
13.8 O Processo Seletivo deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo final das inscrições.
Cruzeiro do Oeste (PR), 10 de janeiro de 2024
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal
JAQUELINA APARECIDA PACHECO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I
1. Nome Completo
2. CPF
3. RG
4. Estado civil
5. Data de Nascimento
6. Data de ingresso no serviço público municipal/ vínculo no cargo de professor da Educação Básica da Rede.
7. Endereço Residencial / Rua/ Cidade/ Estado
8.Telefone de contato
9. E-mail para contato
10. Possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.( ) sim
( ) não
11. Possui autorização da chefia imediata na disponibilidade para atuar em regime integral no Cargo de coordenador de Polo UAB ( ) sim
( ) não
12. Titulação do Curso Superior e nome da Instituição
13. Possui experiência profissional na Coordenação Pedagógica ( ) sim
( ) não
14. Possui experiência mínima de cinco anos na Educação Básica Pública ( ) sim
( ) não
TABELA DE PONTUAÇÃO - ANEXO II

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação diferente da usada na inscrição (máximo 1) (comprovar titulação)	10 pontos	
Especialização (máximo 2) (comprovar titulação)	20 pontos por curso	
Mestrado (máximo 1) (comprovar titulação)	15 pontos	
Doutorado (máximo 1) (comprovar titulação)	20 pontos	
Experiência profissional na Coordenação Pedagógica (comprovar atuação) (Máximo: 40 pontos)	05 pontos por ano	
Cursos de formação com foco Tutoria para Educação a Distância (comprovar formação) (máximo 150h: 30 pontos)	1 0 pontos a cada 50h de curso	
Total de pontos acumulados pelo candidato:		

FORMULÁRIO PARA RECURSO – ANEXO III
Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____,
apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
Objeto de contestação:
_____
_____ _____
_____Os argumentos são:
_____
Documentos anexos:
_____
Cruzeiro do Oeste, ... de.....de 2025.
_____
Assinatura do candidato
ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2025 – MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL

Jaquelina Aparecida Pacheco	SME/PMCO
Regiane Aparecida Alves	SME/ PMCO
Paula Mayara Assolini Otavio	SME/PMCO
Fabiana Corrêa Massé Sanches	SME/PMCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 099/2025
Data: 09.01.2025
Ementa: nomeia Diretor da Diretoria de Meio Ambiente, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,
DECRETA:
Art. 1° fica nomeado LUIZ VIEIRA DA SILVA, portador da CI/RG nº X.575.XXX-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Meio Ambiente, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 118 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Define o Cronograma de Pagamento dos Vencimento dos Servidores Públicos Efetivos e do Subsídio dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos Comissionados do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o § 8º do art. 171 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste.

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.903/2004, de 13 de abril de 2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

DECRETA:

Art. 1º O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a folha de pessoal para o Departamento de Contabilidade até o último dia útil anterior ao dia do pagamento, conforme datas definidas por meio do cronograma estabelecido no art. 4º do presente Decreto, para as devidas providências.

Art. 2º A aferição dos períodos laborados não deixa de levar em consideração a carga horária mensal cumprida pelo agente público, ocorrendo casos em que esta compreenderá parte do mês anterior, com exceção dos meses de Janeiro e Dezembro por serem atípicos ao Legislativo, sendo estes aqueles nos quais ele dá início ao recebimento da parcela do duodécimo ao qual lhe é de direito, bem como, devolver as sobras em caixa para encerramento do exercício, devendo os procedimentos nesses meses serem diferenciados.

Art. 3º As datas para elaboração e pagamento da folha mensal levam em consideração os convênios firmados entre o Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste e a instituição Financeira, Caixa Econômica Federal, bem como com as cooperativas de crédito SICOOB e SICREDI, os quais têm sua data de encerramento para fins de cálculo de parcelas consignáveis e envio das informações para o Departamento de Recursos Humanos do Legislativo Municipal para averbação em Folha de pagamento nos dias 23, 10 e 20 respectivamente, necessitando o RH de tempo hábil para realizar o processamento e conferência da folha para posteriormente encaminhá-lo ao Departamento de Contabilidade.

Art. 4º O cronograma de pagamento da folha mensal de janeiro a dezembro de 2024, inclusive o décimo terceiro salário, deverá ser observado e executado conforme o estabelecido no quadro a seguir:

MÊS/REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
Janeiro	03/02/2025
Fevereiro	26/02/2025
Março	28/03/2025
Abril	25/04/2025
Maio	28/05/2025
Junho	26/06/2025
Julho	25/07/2025
Agosto	28/08/2025
Setembro	26/09/2025
Outubro	29/10/2025
Novembro	27/11/2025
Dezembro	19/12/2025
13º Salário	19/12/2025

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto Legislativo nº 01/2024.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

NELSON TOTH
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO ALEGRIA
1ª SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 15/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Nomear o Sr. MARCIO LUIZ BONADIO, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DA CASA,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica pela presente Portaria, nomeado o Sr. **MARCIO LUIZ BONADIO**, portador do CPF: 141.XXX.XXX-89 e RG: 43447513 SESP/PR, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC-5, nesta Câmara Municipal.

Art. 2º A presente Portaria é expedida em conformidade com a Resolução Nº 007/2013 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Nelson Toth
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 096/2025
Data: 09.01.2025
Ementa: nomeia Diretor da Diretoria de Limpeza Pública, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado LINDOMAR MORAES DA SILVA, portador da CI/RG nº X.366.XXX-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Diretoria de Limpeza Pública, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097/2025
Data: 09.01.2025
Ementa: nomeia Diretora da Diretoria de Obras, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada LETICIA ALBUQUERQUE DA SILVA, portadora da CI/RG nº XX.303.XXX-5 - SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Obras, símbolo CC-2, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098/2025
Data: 09.01.2025
Ementa: nomeia Diretor da Diretoria de Agropecuária, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado ZINALDO DA ROCHA, portador da CI/RG nº X.690.XXX-7 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Agropecuária, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 116 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 002/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VII, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.726.549,60 (Cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

11 -	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.451.1500.3.030-	**Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas**	
244 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	2.700.000,00
Fonte – 70020 -	Pavimentação Asfaltica – Recursos Estaduais	
504 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações – Estradas Rurais	195.000,00
Fonte – 31016 -	Emenda Individual Impositiva – Transferência Especial	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.036-	**Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
500 – 3.3.71.70.00.00 -	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	500.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
501 – 3.3.71.70.00.00 -	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1.300.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde – Recursos Vinculados – 15%	
502 – 3.3.71.70.00.00 -	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	901.549,60
Fonte – 01494 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
503 – 3.3.71.70.00.00 -	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	130.000,00
Fonte – 70012 -	Programa Farmácia do Paraná – IOAF	
	SOMA	**5.726.549,60**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$2.831.549,60 (Dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.036-	**Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
434 – 3.3.73.70.00.00 -	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	500.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
435 – 3.3.73.70.00.00 -	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1.300.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde – Recursos Vinculados – 15%	
436 – 3.3.73.70.00.00 -	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	901.549,60
Fonte – 01494 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
437 – 3.3.73.70.00.00 -	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	130.000,00
Fonte – 70012 -	Programa Farmácia do Paraná – IOAF	
	SOMA	**2.831.549,60**

II – Na importância de R$195.000,00, (Cento e noventa e cinco mil reais), proveniente do produto do Superávit Financeiro recalculado no exercício de 2024, apresentado na Fonte de Recursos 1016, para cumprimento de Emendas Parlamentares, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
1016	Emenda Individual Impositiva – Transferência Especial	195.000,00
	SOMA	**195.000,00**

III – Na importância de R$2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), proveniente do produto do excesso por tendência de arrecadação por força do Convênio 347 208090909/SEAB-PR, conforme as Fontes de Recursos abaixo especificadas:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70020	(96) 242299010600000000 – Pavim. Asfaltica – Rec. Estadual	2.700.000,00
	SOMA .....R$	**2.700.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 09 de janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2025.01.09 16:01:43 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO N.º 01/2025
CONTRATO N° 02/2024
Pregão N° 47/2023

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida ítalo Orcelli, na cidade de cafezal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **HH FERREIRA LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.615.101/0001-17 endereço eletrônico: hfsolucoeseducacionais@gmail.com/ hfsolucoes.adm@gmail.com sediado(a) na Avenida Vicenti Bocuti, 991, Santa Rita, Londrina – PR , CEP: 86.072.380 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **HELDER HENRIQUE FERREIRA** portador da Carteira de Identidade nº 9.376.386-6 expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 052.089.749-83 residente a Avenida Vicente Bocuti, 991, Santa Rita – Londrina - PR regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula segunda da validade do contrato com fundamento no ART. O artigo 65 da Lei 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter a seguinte redação: fica prorrogado por igual período o respectivo contrato de 06 meses, sendo de 08 de janeiro de 2025 a 08 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cafezal do Sul, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

H H FERREIRA LTDA.
HELDER HENRIQUE FERREIRA

Testemunhas:

HERISON HIDIKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 100/2025
Data: 09.01.2025
Ementa: nomeia Assessor da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente em Área Rural, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado JHONY FERRY MENDONÇA DA SILVA, portador da CI/RG nº XXX.004.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente em Área Rural, símbolo CC-03, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 109 da Lei Municipal 2024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 101/2025
Data: 09.01.2025
Ementa: nomeia Assessor da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente em Área Urbana, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado VANDERLEI NEVES DO NASCIMENTO, portador da CI/RG nº X.468.XXX-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente em Área Urbana, símbolo CC-03, a partir de 07 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 108 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 07.01.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 102/2025
Data: 09.01.2025
Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Urbanismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando online sob o nº 024/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado FLAVIO CESAR AMES, portador da CI/RG nº X.281.XXX-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Urbanismo, símbolo CC-04, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 115 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 103/2025
Data: 09.01.2025
Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Limpeza Pública, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,
DECRETA:
Art. 1° fica nomeado MAURICIO TEODORO PINTO, portador da CI/RG nº XX.065.XXX-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Limpeza Pública, símbolo CC-04, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 111 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 104/2025
Data: 09.01.2025
Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Obras, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado ALEX DE MATOS FIGUEREDO, portador da CI/RG nº XX.954.XXX-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Obras, símbolo CC-04, a partir de 08 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 113 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08.01.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 105/2025
Data: 09.01.2025
Ementa: nomeia Assessora da Diretoria de Estradas de Rodagem, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada MIRELA CRISTINI NASCIMENTO MINUEZA, portadora da CI/RG nº XX.246.XXX-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Estradas de Rodagem, símbolo CC 4, a partir de 08 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 121 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08.01.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 106/2025
Data: 09.01.2025
Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Agropecuária, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado CAIO HENRIQUE RIGOLON, portador da CI/RG nº XX.883.XXX-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Agropecuária, símbolo CC-04, a partir de 08 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 117 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08.01.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 107/2025
Data: 09.01.2025
Ementa: nomeia Diretor da Diretoria de Frotas, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado ULISSES RODRIGUES ALVES NETO, portador da CI/RG nº X.161.XXX-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Frotas, símbolo CC-02, a partir de 13 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 55 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 13.01.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108/2025
Data: 09.01.2025
Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Frotas, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado IVAN LEONARDO WACHSMANN, portador da CI/RG nº XX.274.XX SESP/MS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Frotas, símbolo CC-04, a partir de 08 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 56 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08.01.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109/2025
Data: 09.01.2025
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 013/2024, referente ao Concurso Público nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, para cargo de provimento efetivo, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que as candidatas a seguir mencionadas, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 013/2024 referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando os memorandos online sob os nºs 2.021/2024 e 2.121/2024.
DECRETA:
Art. 1º Ficam consideradas como desistentes e substituídas, na sequência, pela imediatamente classificada, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2022, as candidatas a seguir mencionadas, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 013/2024:
Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Afrodescendente
Candidato Classificação Inscrição nº
Valdineia do Nascimento da Silva 15º 011.501.608-46
Para o Cargo de Psicólogo
Candidato Classificação Inscrição nº
Quendra Evellyn Ramos 24° 011.501.530-64
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 062/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ: 06.019.646/0001-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO 6" VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR.
VALOR TOTAL: R$ 23.900,00 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decreto Municipal 054/2022, Decreto Municipal nº 003/2024, Decreto Municipal 005/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ: 06.019.646/0001-05.
Luciano da Rosa Hoffmann
CONTRATADA
09/01/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 008/2025
Data: 09.01.2025
Ementa: dispõe sobre a constituição da Comissão Predecessora de Despesas e da normatização dos procedimentos de compras e contratações de obras e serviços da administração pública municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, considerando o Memorando sob o nº 102/2025 de 08/01/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Predecessora de Despesas – CPD, das execuções das despesas decorrentes de compras e contratações de serviços e obras, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Função	Titular	Suplente
Presidente	William Grecco	Jose Carlos do Nascimento
Membro	Erica Moro da Costa Silva	Gelsi Mari Becker
Membro	Roberto Aires de Oliveira	Antônio Carlos Alves

Art. 2º A comissão atribui-se a função de analisar e emitir parecer sobre aplicação de recursos públicos municipais, compatibilizada com as prioridades e viabilidade econômico-financeiro, sobre a existência de elementos caracterizadores da dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, consoante disposto na Lei de Licitações.
Art. 3º Para o cumprimento de suas atribuições, incumbe à COMISSÃO PREDECESSORA DE DESPESAS – CPD, orientar e determinar às Secretarias Municipais sobre os formalismos expendidos neste regramento, objetivando habilitarem-se às despesas pretendidas por cada qual, analisando, as solicitações segundo as normas e rotinas definidas nesta Portaria e nas orientações de ordem legal superiores.
Art. 4º As normas e as rotinas de procedimentos administrativos para a realização de compras e contratações de obras e serviços da Prefeitura Municipal de Guaíra – PR, serão definidas pela Comissão Predecessora de Despesas – CPD, em ato interno com publicidade em memorando circular.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando os memorandos online sob o nºs 2.121/2021 e 2.021/2024,
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 13.01.2025 a 11.02.2025, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
I - Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Afrodescendente
Nome Classificação Inscrição Nº
Milca Vanessa Batista da Silva 19° 011.501.532-38
Obs.: A candidata FABIANA RAMOS SANTANA , classificada em 16º na vaga de Afrodescendente, foi convocado e nomeada pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 068/2024);
A candidata ALEXANDRA DE CASSIA SOARES LARGURA, classificada em 17º na vaga de Afrodescendente, foi convocada e nomeada pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 123/2024);
O candidato JOSE LAURO DOS SANTOS, classificado em 18º na vaga de Afrodescendente, foi convocado e nomeado pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 436/2024); Portanto, convoca-se o 19º classificado.
II - Para o Cargo de Psicólogo
Nome Classificação Inscrição Nº
Julia Catarina Hammerschmitt Dudek 25º 011.501.536-76
2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, as candidatas serão submetidas, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.
3.2. A omissão e/ou negação pelas candidatas de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. As candidatas consideradas inaptas nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. As candidatas que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão consideradas como desistente e substituídas, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 14
De 08/01/2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DRUMMOND DE ANDRADE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1º. DESIGNAR a servidora MARCIA REGINA REZENDE BORBA, brasileira, portadora do CPF-N.º- 023.931.839-06, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Drummond de Andrade do Município de Douradina, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (08/01/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 15
De 08/01/2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMPODORO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1º. DESIGNAR a servidora ELIZABETH CRISTINA GIROTTO E SILVA, brasileira, portadora do CPF-N.º- 024.770.029-02, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Campodoro do Município de Douradina, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (08/01/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 16
De 09/01/2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
DANIELLI APARECIDA GIL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 2016/2021 17/01/2025 à 15/02/2025
EUNICE DE CAMPOS NAZARIO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO 2016/2021 09/12/2024 à 13/12/2024 15/01/2025 à 24/01/2025
MARCELA SCHLEMPER AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 2017/2022 2022/2024 23/12/2024 à 12/04/2025
NICILENE APARECIDA BARROS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO 2016/2021 16/12/2025 à 17/012025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/01/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 224/2024/2024 DE 26/12/2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LONGUINI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA , inscrito no CNPJ sob nº. 03.716.753/0001-96, neste ato representada pelo André Luiz Longuini, portador do RG nº 75241518, CPF nº. 024.752.929-03, residente na Rod PR 323, na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 294/2024, referente Concorrência nº 010/2024 , mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO VALOR
O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 294/2024, tem por finalidade ALTERAR a Clausula Terceira – Do Valor, devido a erro de digitação, que passa a ter a seguinte redação:
O valor dos lotes vencidos pela Empresa CONSTRUTORA LONGUINI – EPP e de R$ 749.922,61 (Setecentos e quarenta e nove mil reais e sessenta e um centavos).
DAS DEMAIS CLÁUSULCAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas
Altônia-PR., 08 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 034/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Reginaldo Ianqui, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERAN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 007/2025
Data: 09.01.2025
Ementa: designa a Comissão Especial de Credenciamento destinada a processar e julgar chamamento público para seleção de cooperativas/associação de catadores de material reciclável interessadas em integrar o Programa Municipal de Coleta Seletiva, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo n° 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no Decreto 8426 de 07 de dezembro de 2017 e Lei municipal nº 1885/2014 e ainda, considerando o memorando n° 120/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a Comissão Especial de Credenciamento, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público para seleção de cooperativas/associação de catadores de material reciclável interessadas em integrar o Programa Municipal de Coleta Seletiva.
Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:
I – Luiz Vieira da Silva, matrícula n° 29399/1, inscrito no CPF nº XXX.378.XXX-78;
II – Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, matrícula n° 19020/1, inscrito no CPF nº XXX.837.XXX-65;
III – Júlio Cesar Juvenal, matrícula nº 20460/01, inscrito no CPF nº XXX.689.XXX-90.
§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Associações/Cooperativas participantes do chamamento público.
§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente ao do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.
Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Associações/Cooperativas.
Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 035/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Reinaldo Soares Bandeira e converte em abono pecuniário e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Reinaldo Soares Bandeira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.790.199-7 SSP- PR, relativas ao período aquisitivo 09/02/2022 a 08/02/2023, por 20 (vinte) dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 08/01/2025 sob o nº 4/2025 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 036/2025
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Raiane Karine Candido Calegari e converte em abono pecuniário e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Raiane Karine Candido Calegari, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.532.989-4 SSP- PR, relativas ao período aquisitivo 06/10/2023 à 05/10/2024, por 10 (dez) dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 08/01/2025 sob o nº 3/2025 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 037/2025
SÚMULA: Concede ao servidor Jhonattan Wesley Trainotti avanço de duas referências a título de incentivo ao estudo e aprimoramento e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 22 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº 2/2025, onde apresentou o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, com carga horaria total de 660 h/a na FACULDADE IGUAÇU - FI.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede ao servidor Jhonattan Wesley Trainotti, brasileiro, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 10.188.222-5 SSP/PR, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, o avanço de duas referências de vencimento a título de incentivo ao estudo e aprimoramento, com base no artigo 22 e seguintes da Lei 500/2011, ré enquadrando-o para referência de nº 57, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir do dia 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 026/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 09 de Janeiro de 2025, o servidor SERGIO MURADIM CONDUTA, CPF: 843.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 027/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 09 de Janeiro de 2025, a servidora REGIANE CASTRO BONADIO, CPF. nº 016.XXX.XXX-21, ocupante do cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 028/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 10 de Janeiro de 2025, a servidora ARIANE ANDRADE COUTINHO DE SOUZA, CPF. nº 042.xxx.xxx-63, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Programas da Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 029/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 10 de Janeiro de 2025, o servidor MARCIO TADASHI MATSUMOTO, CPF nº 931.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Programas Especiais, junto à Secretaria Municipal de Gabinete.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 030/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 10 de Janeiro de 2025, a servidora CLEUZA SOUZA DA SILVA, CPF nº 116.XXX.XXX-69, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 031/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 06 de Janeiro de 2025, o servidor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 022.xxx.xxx-26, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Gestão Administrativa da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014.
A Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com a Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa 54.374.783 SYLVESTER PAULO GUIMARAES, inscrita no CNPJ nº 54.374.783/0001-00, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 015/2024, no qual propôs o projeto intitulado "Grupo Rota Pagodeira", na categoria "música / performance" e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida em conformidade com o Edital.
Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações ou na Diretoria de Cultura, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, através dos telefones (44) 3642-9924 ou (44) 3642-4426.
E-mail: compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 09 de janeiro de 2025.
Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas
EMANUELLE MARIA BAGATIN
MIRIELE TATIANE BASTOS
ZELIA GLADIS ZANELATTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
Pregão Eletrônico nº 186/2024
Processo Administrativo nº 404/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de móveis e eletrodomésticos em geral a fim de atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
Pregão Eletrônico nº 186/2024
Processo Administrativo nº 404/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: DRP LICITACOES LTDA, CNPJ nº 50.405.739/0001-51
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de móveis e eletrodomésticos em geral a fim de atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 12.288,71 (doze mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
Pregão Eletrônico nº 186/2024
Processo Administrativo nº 404/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 49.641.888/0001-30
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de móveis e eletrodomésticos em geral a fim de atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
Pregão Eletrônico nº 186/2024
Processo Administrativo nº 404/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 54.638.483/0001-83
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de móveis e eletrodomésticos em geral a fim de atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 8.298,90 (oito mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 186/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53
Objeto do Contrato: Fornecimento de móveis e eletrodomésticos em geral a fim de atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 005/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 186/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DRP LICITACOES LTDA, CNPJ nº 50.405.739/0001-51
Objeto do Contrato: Fornecimento de móveis e eletrodomésticos em geral a fim de atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 12.288,71 (doze mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 006/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 186/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 49.641.888/0001-30
Objeto do Contrato: Fornecimento de móveis e eletrodomésticos em geral a fim de atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 007/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 186/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 54.638.483/0001-83
Objeto do Contrato: Fornecimento de móveis e eletrodomésticos em geral a fim de atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 8.298,90 (oito mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: 54.374.783 SYLVESTER PAULO GUIMARAES, CNPJ nº 54.374.783/0001-00
Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística na modalidade "música / performance", sendo o projeto intitulado Grupo Rota Pagodeira, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao Chamamento Público nº 015/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Unitário por apresentação: R$ 2.243,03 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos).
Recursos Orçamentários:
13.3.2089.33390360000.505
13.3.2089.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 09 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 186/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 186/2024, cujo objeto é o fornecimento de móveis e eletrodomésticos em geral a fim de atender as necessidades de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.692.301/0002-53, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 8 da Licitação, com valor total máximo de R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais);
DRP LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.405.739/0001-51, vencedora dos itens 4 e 6 da Licitação, com valor total máximo de R$ 12.288,71 (doze mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos);
DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.641.888/0001-30, vencedora do item 5 da Licitação, com valor total máximo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
M & J REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.638.483/0001-83, vencedora do item 7 da Licitação, com valor total máximo de R$ 8.298,90 (oito mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº201 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.195/2023, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direito da Mulher Esperança Nova – FMDM.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e ainda;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.195, de 23 de novembro de 2023, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher FMDM e dá outras providências;
DECRETA:
Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, criado pelo Capítulo III Art. 25, da Lei Municipal nº 1.195 de 23 de novembro de 2023, tem a sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos por este Decreto.
§1° Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM subordinado administrativamente ao Diretor Municipal do Departamento de Assistência Social, segundo o plano de ação e aplicação elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, obedecidas as diretrizes Federais, Estaduais e em conformidade com a Política da Assistência Social do Município de Esperança Nova – Pr.
§2° O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, com personalidade jurídica, com base de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNPJ. Nº 57.332.395/0001-47.
Art. 2º Poderão ser beneficiários dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, projetos da Administração Pública Municipal, organizações da sociedade civil, com atuação no município de Esperança Nova, voltadas para a propagação, nos termos da legislação pertinente.
Parágrafo único: As organizações da sociedade civil que trata este artigo deverão estar cadastradas e com registro válido junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal CMDM, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM.
I – Elaborar o plano de ação e aplicação municipal para a defesa e garantia de propagar as ações e atividade e fixar critérios de utilização;
II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos financeiros;
III – Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados;
IV – Avaliar e aprovar os balancetes bimestrais e o balanço anual;
V – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações;
VII – Fiscalizar os programas desenvolvidos, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
VIII – Aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo Municipal;
IX – Dar ampla publicidade de todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM relativas ao Fundo Municipal;
X – Constituir Comissão de Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, para tratar de assuntos específicos;
XI – Analisar, por meio da Comissão de Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e aprovar em Plenário, por maioria simples, os projetos oriundos de órgãos públicos e Entidades não governamentais de atendimento propagação cultural, legalmente constituídas a pelo menos um ano;
XII – Desenvolver ações relacionadas a campanhas de captação de recursos.
Art. 4º Será atribuições do Departamento Municipal da Assistência Social, gestor do fundo e secretaria executiva em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher CMDM.
I – Coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, FMDM de acordo com o plano de ação e aplicação;
II – Apresentar ao Conselho Municipal, CMDM para aprovação, demonstrativos bimestrais e balanço anual das receitas e despesas realizadas;
III – Manter os controles necessários a execução das receitas e das despesas;
IV – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal o controle dos bens patrimoniais que pertence ao Fundo Municipal Dos Direitos da Mulher – FMDM:
V – Providenciar, junto a ao Departamento Municipal de Contabilidade, Tesouraria e Finanças a obtenção de demonstrativos que indique a situação econômico-financeira do Fundo Municipal FMDM.
VI – Manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais financiados com recursos do Fundo Municipal da Mulher FMDM.
Art. 5º Constituem receitas do Fundo Municipal dos direitos da Mulher FMDM:
I – Recursos provenientes de órgãos da União e do Estado vinculados à Política Nacional e Estadual de políticas públicas para a mulheres.
II – Transferências de recursos federais e estaduais ao Município;
III – As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – Valores provenientes de multas decorrentes de ações coletivas ou de infrações administrativas e criminais por violação de direitos;
VI – Recursos provenientes de convênios, termos ou acordos de qualquer natureza, celebrados com instituições nacionais ou internacionais, para execução da política municipal da mulher;
VII – Receitas proveniente de promoções dentre outras.
VIII – Outros recursos que porventura lhes forem destinados.
Parágrafo único: A movimentação dos recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, será efetuada através de conta específica mantida em banco oficial, aberta, especificamente para este fim.
Art. 6º A contabilidade do Fundo Municipal da Mulher – FMDM, tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art.7° A gestão contábil dos recursos do Fundo Municipal da Mulher – FMDM será executada pelo Diretor do Departamento de Assistência Social, Designado pelo Decreto Municipal nº04/2021 de 01 de janeiro de 2021 e Departamento Municipal de Contabilidade.
Parágrafo único: A execução financeira do Fundo Municipal da Mulher – FMDM, observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos, e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.
Art. 8º São atribuições do gestor Municipal da Assistência Social, conforme Decreto Municipal nº 04 de 01 janeiro de 2021 que institui como Diretor do Departamento, administrador do fundo e o tesoureiro do Município executará toda movimentação financeira do Fundo Municipal da Mulher – FMDM.
Art. 9° Os recursos do Fundo Municipal da Mulher – FMDM, destinam-se:
I – Aos benefícios, serviços, programas e projetos que venham a atender a execução das políticas públicas de Esperança Nova voltadas à propagação das ações e atividade voltadas a elas.
II – Ao desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em áreas essenciais ligados, exclusivamente, à política e ações concretas que beneficiem a Mulher.;
III – A despesas necessárias para execução dos programas, projetos e serviços, em observância a legislação vigente, para cumprimento de ações.
§1 A utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM em programas e projetos devidamente especificados pelo solicitante está condicionada à deliberação do Conselho Municipal da Mulher CMDM.
§2° As entidades com programas e projetos beneficiários serão responsáveis legalmente pela utilização dos recursos, cabendo ao Conselho Municipal da Mulher – CMDM, a fiscalização da aplicação de acordo com o plano de aplicação.
Art. 10º A transferência de recursos do FMDM às entidades conveniadas da sociedade civil beneficiárias far-se-á mediante convênios, acordos, termos, ajustes ou de outros atos similares, com observância da legislação vigente e de critérios, normas e planos aprovados pelo Conselho Municipal Da Mulher – CMDM.
Art. 11º O recurso utilizado em programas e projetos governamentais serão condicionados à aprovação do conselho e será executado dentro da organização e legislação municipal, relativas aos processos licitatórios.
Art. 12º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, deverão ser aplicados e movimentados em instituição financeira designada pelo Departamento Municipal de Finanças.
Parágrafo único: Os rendimentos resultantes de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, terão a mesma destinação e vinculação dos recursos originários.
Art. 13º A execução orçamentária do Fundo Municipal da Mulher – FMDM evidenciará as políticas e os programas de trabalho no setor, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§1° O orçamento do Fundo Municipal da Mulher – FMDM integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
§2° O orçamento do Fundo Municipal da Mulher – FMDM, observará na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º Os demonstrativos financeiros do Fundo Municipal da Mulher – FMDM obedecerão ao disposto nas normas gerais e especificas do Tribunal de Contas e do Estado da União.
Art. 14º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.
Art. 15º Toda despesa realizada com recursos do Fundo Municipal de da Mulher FMDM, deverá ser objeto de prestação de contas ao Conselho Municipal de CMDM, não excluindo a apresentação a outros órgãos, nos casos assim determinados, e ou solicitados.
Art. 16º As Entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo Municipal da Mulher, a título de subvenções sociais, auxílios, convênios, termos ou transferências a qualquer título, deverão comprovar a aplicação dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias após a vigência do mesmo, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
Art. 17º A prestação de contas será feita em estrita observância à legislação Federal, Estadual e Municipal que regulam a tomada de prestações de contas no âmbito do Município.
Art. 18º É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Mulher – FMDM para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos determinados pela Lei que o instituiu.
Art. 19º Os casos omissos serão deliberados pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
Art. 20º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 21º. Revogam-se as disposições em contrário.
Esperança Nova, 18 de dezembro de 2024.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 023/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 032/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 09 de Janeiro de 2025, a servidora LORENA SEPULVEDA FUNAYAMA, CPF nº 044.xxx.xxx-90, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
D E C R E T O Nº 033/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 09 de Janeiro de 2025, o servidor BRUNO ALEX DA SILVA, CPF nº 092.xxx.xxx-78, para exercer o cargo de Assessor Técnico Profissional, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
D E C R E T O Nº 034/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 09 de Janeiro de 2025, a servidora MELYNE MOVIO SANTOS PEREIRA, CPF: 085.XXX.XXX-35, para exercer o cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
D E C R E T O Nº 035/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 09 de Janeiro de 2025, o servidor ALEX SANDRO DOS SANTOS, CPF: 064.XXX.XXX-67, para exercer o cargo de Assistente, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 018/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor Leonardo Augusto de Souza Guimarães, CPF: 106.xxx.xxx-28, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista - 40H, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 21/11/2023 a 20/11/2024, a contar do dia 03/02/2025 a 12/02/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 019/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JUVILIANE FAGUNDES DOS SANTOS, CPF nº 055.XXX.XXX-70, ocupante do cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 à 31/01/2024, a contar do dia 03/02/2025 a 12/02/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 020/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 01 de Janeiro de 2025, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme a Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III, para as professoras abaixo relacionadas, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Servidora CPF: Cargo Local de atuação do suplementar
Diva Fernandes 866.XXX.XXX-91 Professora Escola Municipal Rosimeri Ortiz/ CMEI Casinha Feliz
Francimari Paulino Bandani Ribas 034.XXX.XXX-31 Professora Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira
Juliana Delbone 046.XXX.XXX-90 Professora Escola Municipal Amaral Fontoura
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 021/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 01 de Janeiro de 2025, da servidora DALVA DA SILVA, CPF. 866.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de Professora 20H, na Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira para a Escola Municipal Nísia Floresta, Junto a Secretaria de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO – Nº 001/2025
PROCESSO N° 002/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação visa a contratação de empresa especializada em serviços e gestão de estágio, objetivando a concessão de estágios de estudantes de instituições de ensino nas quantidades de acordo com a necessidade da administração municipal, estudantes do ensino médio técnico e superior para prestarem serviços a prefeitura municipal de Francisco Alves, estado do paraná.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/TAXA ADMINISTRATIVA.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/01/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/01/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 786.220,50 (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 09 de janeiro de 2025.
PAULO SILVANO GONÇALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005, de 09 de janeiro de 2025.
Súmula: Designa Comissão do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da Saúde – Edital n° 001/2025.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Institui a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para as funções de:
I – Psicólogo;
II – Enfermeiro;
III – Fisioterapeuta.
Art. 2º - Nomeia os membros para a composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para as funções designadas no artigo anterior:
I – Nancy Mendes Kato
CPF nº: 051.729.949-63
II – Bruna Gabriela Merino
CPF nº: 083.599.179-22
III – Rosimeire Anastácio da Silva Galdino
CPF nº: 058.341.009-02
Art. 3º - A presente Comissão terá como atribuição analisar os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no do Edital 001/2025, emitindo PARECER quanto a homologação ou não das inscrições.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Municipio de Icaraima

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

Republicação por incorreção

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 239/2023
PREGÃO 036/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 07.252.028/0001-65, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, nº 621, Bairro Pitanguinha, CEP 85.200-000, Cidade de Pitanga - Paraná, Telefone para contato (042) 3646-3737, e-mail: contato@publitechsistemas.com.br, neste ato representado pelo Sr. Tiago Lubian, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.965.345-2 SESP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 051.946.239-41, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 239/2023 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 08/12/2024 à 08/12/2025. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 239/2023 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 275.382,36 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) passando o valor total do contrato a ser de R$ 555.382,36 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), como demonstrado abaixo:

Item	Descrição	UNID	Qtde	Valor unitário anterior	Valor atualizado (ipca 4,758099%)	Valor total
1	Contabilidade	Mês	12	R$ 2.376,10	R$ 2.489,16	R$ 29.869,92
2	Tesouraria	Mês	12	R$ 760,30	R$ 796,48	R$ 9.557,76
3	Orçamento	Mês	12	R$ 665,30	R$ 696,96	R$ 8.363,52
4	LRF	Mês	12	R$ 570,20	R$ 597,33	R$ 7.167,96
5	Prestação de Contas TCE/PR	Mês	12	R$ 1.045,40	R$ 1.095,14	R$ 13.141,68
6	Compras e Licitações	Mês	12	R$ 1.045,40	R$ 1.095,14	R$ 13.141,68
7	Patrimônio	Mês	12	R$ 570,20	R$ 597,33	R$ 7.167,96
8	Almoxarifado	Mês	12	R$ 950,40	R$ 995,62	R$ 11.947,44
9	Folha de Pagamentos	Mês	12	R$ 1.235,50	R$ 1.294,29	R$ 15.531,48
10	Tributação	Mês	12	R$ 1.235,50	R$ 1.294,29	R$ 15.531,48
11	2ª via de certidões, Web certidões	Mês	12	R$ 570,20	R$ 597,33	R$ 7.167,96
12	Nota Fiscal Eletrônica	Mês	12	R$ 2.471,10	R$ 2.588,68	R$ 31.064,16
13	Portal do Servidor Pùblico	Mês	12	R$ 570,20	R$ 597,33	R$ 7.167,96
14	Sistema Reinf	Mês	12	R$ 570,20	R$ 597,33	R$ 7.167,96
15	Gestão do E-Social	Mês	12	R$ 570,20	R$ 597,33	R$ 7.167,96
16	Sistema Integrado de Gestão para o Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraima – FAPI (acordão 3413/2021 TCE/PR).(Contabilidade, reinf, planejamento, tesouraria, portal da transparência, folha de pagamentos, portal do servidor, e-social, frota, atendimento ao TCE/PR, protocolo, patrimônio, compras e licitações e almoxarifado).	Mês	12	R$ 1.805,80	R$ 1.891,72	R$ 22.700,64
17	Sistema Integrado de Gestão para a Câmara Municipal (acordão 3413/2021 TCE/PR). (Contabilidade, reinf, planejamento, tesouraria, portal da transparência, folha de pagamentos, portal do servidor, e-social, frota, atendimento ao TCE/PR, protocolo, patrimônio, compras e licitações e almoxarifado).	Mês	12	R$ 3.706,70	R$ 3.883,07	R$ 46.596,84
19	Treinamento de pessoal	SRV.	100	R$ 142,50	R$ 149,28	R$ 14.928,00
VALOR TOTAL:						R$ 275.382,36

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Novembro de 2024.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal -

PUBLITECH SOFTWARES LTDA
07.252.028/0001-65
Contratada

Testemunhas

Nome: Joyce Vergentino
RG: 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
09/01/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 2/2025 de 06/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.025.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
625 - 4.4.90.52.00.00	35518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.000,00

Total Suplementação: 270.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
09/01/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 3/2025 de 06/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.242.0008.2.181.		Manutenção da Política da Pessoa com Deficência - PcD	
129 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.025.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
447 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.000,00

Total Suplementação: 119.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.1.150.		REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO S.C.F.V	
131 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
132 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
471 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
482 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
518 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00

Total Redução: 119.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CORIPA

3º ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, n.º 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ n.º 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **EVERTON BARBIERI,** portador do RG: 8.778.431-2 e CPF: 045.879.159-80, residente na Rua Luiz Mardegan, n.º 1748, na cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, CEP: 87.545-000, denominado como Cedente e o município de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, com sede e localizada na Avenida Carlos Spanhol, n.º 164, CEP: 87.555-000, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO TINTI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 738.708.899-34, portador da cédula de identidade com RG n.º 5.210.120-4 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei n.º 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 18/11/2024 a 31/01/2025, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 09 de janeiro de 2025.

CEDENTE
Everton Barbieri
PRESIDENTE CORIPA

CESSIONÁRIO
Ronaldo Tinti
PREFEITO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 9000
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS,** com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

TIPO: Menor Preço – Por Item.

DATA DA ABERTURA: 22 de janeiro de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Câmeras de Monitoramento para a Rede Municipal de Ensino do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 09 de janeiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

ERRATA I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087-2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cadeiras plásticas para arquibancada do Ginásio de Esportes Álvaro Dias, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

Considerando a impugnação apresentada pela empresa NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 41.171.531/0001-24, com relação a ausência de exigência quanto as normas técnicas das cadeiras a serem adquiridas, e após análise da Pregoeira juntamente com a equipe de apoio, RESOLVEM:

Opinar pelo acolhimento e provimento a impugnação interposta, neste sentido fica acrescido no edital de regências as seguintes exigências:

15.7. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

15.7.4. Apresentar Ensaio de verificação dos requisitos dimensionais, conforme o subitem 4.5 da NBR 15925:2011;

15.7.5. Apresentar Ensaio de carga estática sobre o assento e encosto, conforme o subitem 7.3 da NBR 15878:2011;

15.7.6. Apresentar Ensaio de durabilidade combinada do assento e encosto, conforme o subitem 7.8 da NBR 15878:2011.

15.7.7. Apresentar certificação ISO 9001.

Fica designada nova data de abertura para o dia 24 de janeiro de 2025 às 09:00 horas, através da Plataforma de Pregão Eletrônico Compras.gov.br.

Mariluz, 09 de janeiro de 2025.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL Nº 002/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - A homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para os cargos abaixo relacionados, bem como respectivas Bases/Cidades, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

MÉDICO REGULADOR - 24 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	059	Jaqueline Larissa Roda	109202282 SESP/PR	3,00	2,00	5,00
2º	079	Allana Romero Echeverria	1570877 SSP/MS	2,00	2,50	4,50
3º	063	Juliana Savi	86750210 SESP/PR	1,00	3,00	4,00
4º	085	Luiz Guilherme Brasil	1798729 SSP/MS	2,00	1,50	3,50
5º	052	Jhonatan dos Santos Franco	111097046 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
6º	042	Leonardo Delazari Carvalho	97188513 SESP/PR	2,00	1,00	3,00
7º	012	Luana Gomes Almeida Bicudo	6204701 PC/PA	3,00	0,00	3,00
8º	030	Ali Said Neto	32036023 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
9º	070	Fabiane Angelica de Paiva Paula	12291196 SSP/MG	2,00	0,00	2,00
10º	058	Gabriela Correa Alberti	107192581 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
11º	074	Giovanna Nascimento Matos	111088403 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
12º	055	Natally Gabrielly M. Fernandes	140732460 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
13º	028	Simara Raisa de Brito Moraes	376896322 SSP/SP	1,00	0,00	1,00
14º	051	Luis Gustavo Martins	131878265 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
15º	020	Karina Sposito Negrini	10355834960 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
16º	072	Tais da Silva Schmidt	108850540 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
17º	084	Nathalia Frasson Cordeiro	108403810 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
18º	103	Thaynara Knopik Dechechi	141552988 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
19º	050	Thamirys Siqueira Carpejani	141511068 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
20º	024	Isadora Giacomino Alves	133446575 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
21º	061	Isabela Tonon Laino	128635483 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
22º	021	Anna Karla Vitti Naufel Silva	145280567 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
23º	034	Larissa Loyola Barbosa	131527071 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
24º	062	Renan Brezinski Coradin	126929013 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
25º	092	Joata Campetti Medina	135043745 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
26º	049	Ana Maria da Silva	159055795 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
27º	083	Monica Micheli Alexandre	95019544 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
28º	082	Taure Guidoni	101181880 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
29º	071	Ana Beatriz D. N. M. Nunes	124958210 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
30º	078	Iara Henrique Rocha	375199500 SSP/SP	0,00	0,00	0,00
31º	029	Jeniffer Vieprz Morais	141889109 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
32º	076	Jolmar Leonardo Penazzo Machado	133356010 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
33º	095	Jaqueline da Silva Caiado	107577521 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Campo Mourão

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	093	Vinicius Felipe Dantas de Paula	98456708 SESP/PR	1,00	9,00	10,00
2º	097	Giovanna Lazzaretti Folmann	124096553 SESP/PR	3,00	4,00	7,00
3º	065	Lucas Felipe Tiviroli Brito	124233780 SESP/PR	2,00	0,00	2,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Cianorte

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	096	Giovanna Lazzaretti Folmann	124096553 SESP/PR	3,00	4,00	7,00
2º	037	Vagner de Oliveira	78979879 SESP/PR	3,00	3,00	6,00
3º	064	Lucas Felipe Tiviroli Brito	124233780 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
4º	107	Daniel Fabiano	108624698 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Goioerê
Não houve candidatos inscritos/classificados

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Ivaiporã

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	105	Fabio Lombardi	97894639 SESP/PR	5,00	0,00	5,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Loanda

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	108	Marcos Vinicius da S. Bintercourt	105991878 SESP/PR	1,00	0,50	1,50

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Paranavaí
Não houve candidatos inscritos/classificados

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	040	Victor Perussi Luz	128472703 SESP/PR	1,00	2,00	3,00
2º	069	Elton da Cruz Alves Pereira	93439538 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
3º	035	Barbara Silva Bravo	2136843 SSP/MS	1,00	0,00	1,00
4º	075	Jolmar Leonardo Penazzo Machado	133356010 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Cianorte

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	027	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	4,00	4,00	8,00
2º	003	Marco Antonio Rodrigues Filho	106905282 SESP/PR	3,00	5,00	8,00
3º	039	Karen de Paula de Miranda	148499365 SESP/PR	5,00	0,00	5,00
4º	046	Joao Carlos Nunes Benedito	59979850 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
5º	016	Charles Tambolo Santos	89957834 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
6º	002	Laureli Alves de Oliveira	66356663 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
7º	027	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	4,00	4,00	8,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Goioerê

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	045	Adeides de Souza	93267397 SESP/PR	7,00	8,00	15,00
2º	001	Vagner dos Santos	125429491 SESP/PR	4,00	6,00	10,00
3º	087	Fernando Garcia Neto	93960599 SESP/PR	4,00	2,00	6,00
4º	005	Matheus Gomes dos Santos	145884322 SESP/PR	6,00	0,00	6,00
5º	047	Joao Carlos Nunes Benedito	59979850 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
6º	008	Erica Costa dos S. Cordeiro	107508996 SESP/PR	3,00	0,00	3,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Ivaiporã

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	010	Samuel Barreto Alves	68624665 SESP/PR	5,00	6,00	11,00
2º	048	Joao Carlos Nunes Benedito	59979850 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
3º	102	Almir Jose de Oliveira	87024865 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
4º	019	Reginaldo Duria Pedao	73835054 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
5º	026	Valdemir de Santana	68624665 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Paranavaí

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	100	Alessandro Rosa da Silva	70491907 SESP/PR	1,00	1,00	2,00
2º	094	Wagner dos Santos Brotti	96927193 SESP/PR	2,00	0,00	2,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Querência do Norte
Não houve candidatos inscritos/classificados

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Terra Rica
Não houve candidatos inscritos/classificados

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	044	Henrique Vital Ferreira	413358549 SSP/SP	2,00	6,00	8,00
2º	060	Antonio Bandeira Gomes Neto	1215478 SSP/RO	3,00	4,50	7,50
3º	086	Fernando Garcia Neto	93960599 SESP/PR	4,00	2,00	6,00
4º	022	Leticia Bruna R. dos Santos	130010474 SESP/PR	6,00	0,00	6,00
5º	053	Tiago Thomaz Soares	124168104 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Goioerê

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	038	Maria Jose da Silva Lima	98372377 SESP/PR	7,00	2,00	9,00
2º	057	Dennis Eduardo Delfino	110647450 SESP/PR	5,00	3,00	8,00
3º	067	Sabrina Leiva da Silva	104299563 SESP/PR	4,00	4,00	8,00
4º	066	Renato Augusto Souza Nascimento	98655255 SESP/PR	4,00	2,50	6,50
5º	043	Sueli Sobrera Nunes dos Santos	60618372 SESP/PR	3,00	3,00	6,00
6º	099	Jaqueline Martins Garcia	137265788 SESP/PR	2,00	3,00	5,00
7º	015	Gabriela A. Couto da Silva	135213090 SESP/PR	0,00	4,50	4,50
8º	056	Jhenifer Felix dos Santos	137919702 SESP/PR	3,00	1,50	4,50
9º	014	Carla Priscila Aragon Benhossi	98634177 SESP/PR	1,00	3,00	4,00
10º	033	Vanessa dos Santos	108357959 SESP/PR	0,00	3,00	3,00
11º	004	Emanuella Fernanda F. Martins	93143663 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Ivaiporã

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	054	Macleise Maria Boneti	52915112 SESP/PR	2,00	7,00	9,00
2º	017	Geovane de Lima Mariano	140603236 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
3º	011	Debora Ferreira de S. S. Ghizoni	68453950 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
4º	098	Tatiane Panoinko Dantas	125835880 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
5º	025	Valdirene Ferreira Santana	74004121 SESP/PR	0,00	1,00	1,00
6º	032	Celania de Oliveira Pereira	98039538 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
7º	018	Nataly Priscila Ferreira	103095583 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Manoel Ribas

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	009	Samuel Barreto Alves	68624665 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
2º	101	Diana Stange Jumes	106526575 SESP/PR	0,00	2,00	2,00

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	090	Giovane Rodrigues dos Santos	95781675 SESP/PR	6,50	0,00	6,50
2º	073	Kauana Beatriz Siqueira Camara	107278397 SESP/PR	6,00	0,00	6,00
3º	041	Yuri Fernando Kloster Sperandio	142045648 SESP/PR	2,00	1,00	3,00
4º	013	Cibelle Panaro Claus dos Santos	151708110 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
5º	077	Gabriel Peixoto de Oliveira	126542828 SESP/PR	2,50	0,00	2,50
6º	091	Emile Adrieli do A. de Santana	141678353 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
7º	068	Karina Cristina de Oliveira	78235578 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
8º	088	Juliane Fernandes Pixaque	146629199 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
9º	006	Marcelli Talyta dos Santos	54312888X SSP/SP	0,00	0,00	0,00

Legenda:
Esc. – Nota obtida critério escolaridade/títulos
Exp. – Nota obtida critério experiência profissional
Total – Nota Final

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 09 de janeiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014. Do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE.**

DATA DA ABERTURA: 27 de janeiro de 2025.

HORÁRIO: Às 09:00 horas

LOCAL: https://bllcompras.com

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares e odontológicos do Município de Mariluz-PR, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal BLL ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 09 de janeiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001-2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 001/2025 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino que atendam os alunos com a necessidade especial auditiva (surdez).

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA – (ASSUMU) - CNPJ: 77.218.048/0001-03.

VALOR: R$ 26.176,11 (vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e onze centavos)

Mariluz, 09 de janeiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	113/2024
Licitação N°	068/2024
Modalidade	Pregão
Data Homologação	09/01/2025
Objeto Homologado	Aquisição Futura e Fracionada de Material Médico Hospitalar a serem utilizados nas Unidades de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (23228076000174) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R$ 1.995,80 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (47702009000108) com o lote: 14 no valor total de R$ 2.556,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME (18258209000115) com os lotes: 174 e 175 no valor total de R$ 368,52 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (11128636000130) com os lotes: 22, 24, 42, 85 e 88 no valor total de R$ 15.276,00 (quinze mil e duzentos e setenta e seis reais).
3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA (37581390000140) com o lote: 78 no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (33390557000135) com o lote: 224 no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME (23121920000163) com os lotes: 4, 13, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 44, 51, 58, 65, 104, 105, 106, 107, 109, 121, 133, 134, 151, 152, 153, 158, 166, 181, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 203, 204, 207, 215, 217 e 220 no valor total de R$ 8.528,71 (oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI (29032903000136) com os lotes: 8, 12, 23, 37, 39, 41, 43, 56, 70, 80, 84, 89, 93, 118, 136, 149, 161, 192, 199 e 200 no valor total de R$ 10.451,83 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (33068320000132) com o lote: 132 no valor total de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA (49875336000197) com os lotes: 63, 73, 75, 86, 126, 168, 169, 202 e 223 no valor total de R$ 5.547,52 (cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME (27789446000101) com os lotes: 21, 28, 29, 60, 81, 92, 95, 110, 135, 137, 139, 141, 142, 154, 155, 157, 159, 165, 177, 180, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 218, 219, 221 e 222 no valor total de R$ 18.999,12 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e doze centavos).
URSA COMERCIAL LTDA (26628908000138) com os lotes: 69 e 131 no valor total de R$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais).
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA. (33475145000106) com os lotes: 25 e 53 no valor total de R$ 6.652,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (47181976000171) com os lotes: 10, 20, 45, 47, 66, 74, 76, 108, 117, 119, 120, 127, 128, 129, 147, 148, 167, 184, 185, 186, 193, 196 e 197 no valor total de R$ 12.785,80 (doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (34064557000108) com os lotes: 62, 90, 91, 96, 97, 130, 160 e 230 no valor total de R$ 3.266,59 (três mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (04267668000150) com os lotes: 232, 233 e 234 no valor total de R$ 12.625,00 (doze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
PREMISSE HOSPITALAR LTDA (37165425000160) com os lotes: 2, 5, 15, 16, 17, 26, 38, 52, 59, 61, 64, 67, 71, 72, 77, 94, 100, 102, 103, 111, 112, 114, 115, 116, 123, 124, 125, 138, 140, 146, 156, 162, 163, 170, 171, 172, 178, 182, 183 e 187 no valor total de R$ 67.029,41 (sessenta e sete mil e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).
M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) com o lote: 150 no valor total de R$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais).
CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (52685881000125) com os lotes: 9, 57 e 87 no valor total de R$ 6.490,20 (seis mil e quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (27518373000105) com o lote: 99 no valor total de R$ 1.417,32 (um mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32421421000182) com os lotes: 3, 11, 46, 49, 50, 54, 55, 79, 82 e 83 no valor total de R$ 11.515,60 (onze mil e quinhentos e quinze reais e sessenta centavos).
EVEN COMERCIAL LTDA (53568001000101) com o lote: 231 no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (40892801000123) com o lote: 198 no valor total de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais).
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA (32282308000163) com os lotes: 176 e 179 no valor total de R$ 2.814,00 (dois mil e oitocentos e quatorze reais).
UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA (34061908000127) com o lote: 27 no valor total de R$ 426,66 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA (01942594000112) com o lote: 164 no valor total de R$ 6.872,00 (seis mil e oitocentos e setenta e dois reais).
Itens desertos: 40, 101, 113, 173, 201, 227 e 228
Itens fracassados: 1, 18, 19, 48, 68, 98, 122, 143, 144, 145, 225, 226, 229 e 235
.

MARIA HELENA, 09 de janeiro de 2025 .

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 001/2025 refere-se à contratação de Instituição de Ensino que atendam os alunos com a necessidade especial auditiva (surdez). Considerando, que a rede municipal de ensino não contempla assistência aos alunos que necessitem de atendimento especial decorrente da surdez, o que não exime a municipalidade da obrigação de prestar o atendimento educacional especializado. Tendo em vista, que a única instituição de Ensino que atende a esta necessidade na região da Associação dos Municípios Entre Rios (AMERIOS) é a ASSUMU, da mesma forma por ser uma instituição que atende o município há muitos anos, e pela necessidade na continuidade no processo educacional dos alunos, se faz importante a contratação da supracitada instituição.

Instituição Contratada	Objeto	Período de Contratação	Valor da Mensalidade	Valor Contratado
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA – (ASSUMU) CNPJ: 77.218.048/0001-03	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE ATENDAM OS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA ÁREA AUDITIVA (SURDEZ).	01/01/2025 À 31/12/2025	R$ 2.181,34 (dois mil, cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).	R$ 26.176,11 (vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e onze centavos)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 09 de janeiro de 2025.

SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA
Secretária de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Educação do Município.

Mariluz, 09 de janeiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CORIPA

PORTARIA Nº. 003/2025
Concede Férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto,

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 13/01/2025 até 01/02/2025, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 17/01/2022 à 16/01/2023, e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 17/01/2023 à 16/01/2024 para servidora Srª. **KARINY DA SILVA SIMONATO**, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 10.xxx.xxx-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 087.xxx.xxx-23, ocupante de cargo comissionado de Assessor Administrativo Interno, Padrão G.O.C., Classe A, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º – Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 09 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Coripa

CORIPA

PORTARIA Nº. 004/2025

Concede Férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto;

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 13/01/2025 até 22/01/2025, referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 à 09/02/2023, para servidora Srª. **NAYARA RAPOSO OLIVO**, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 9.xxx.xxx-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 061.xxx.xxx-85, ocupante de cargo comissionado de Secretária Executiva, Padrão G.O.C., Classe A01, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º – Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 09 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON BARBIERI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 020/2025
Designa ALEXANDRE APARECIDO FLAMESCHI AUGUSTINHO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº. 165/2024,
R E S O L V E:
Art.1º. DESIGNAR, o Servidor ALEXANDRE APARECIDO FLAMESCHI AUGUSTINHO, inscrito no CPF: 071.266.729-69, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder como Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Perobal – IPREVP, a partir de 02 de janeiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de janeiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 021/2025
Designa LUIZ GUSTAVO PIAGENTINI ZORATI
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº. 165/2024,
R E S O L V E:
Art.1º. DESIGNAR, o Servidor LUIZ GUSTAVO PIAGENTINI ZORATI, inscrito no CPF: 072.395.179-93, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder como Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência de Perobal – IPREVP, a partir de 02 de janeiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de janeiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 022/2025
Nomeia RAUL DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR RAUL DOS SANTOS, inscrito no CPF:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2024
Pregão Presencial nº 81/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: EMERSON CORREIA MARTINS 00918515998.
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 7.955,60 (Sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: 28/11/2024 à 27/11/2025.
Data de Assinatura: 28/11/2024.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 009/2025
Nomeia ROBSON LACERDA FERRARI, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3522, de 17 de julho de 2024(Estrutura Administrativa), e suas alternativas.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROBSON LACERDA FERRARI, portador da Cédula de Identidade nº 8.XXX.XXX-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 061.XXX.XXX-76, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem, Símbolo CC-4, a partir de 09 de janeiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 010/2025
Constitui Comissão Especial para avaliação de títulos no PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola), Lei nº 3.467/2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do Magistério Público Municipal); Lei Municipal nº 1.642/2011 (Contratação Temporária); Lei Municipal nº1657/2011.
RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão Especial do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2025, para avaliação de títulos e documentos.
Presidente:Leonardo Cordeiro da SilvaCPF: 088.761.739-51
Secretário: José Carlos Pestana da CunhaCPF: 036.964.189-27
Membro: Valmir Antonini da Silva CPF: 014.469.179-59
Art.2º Considera-se de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial, sem ônus para os cofres públicos.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 011/2025
Concede Gratificação e Jornada Suplementar a servidora MARIA SONIA CELINI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 65, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024, que trata das Gratificações aos integrantes do quadro próprio do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARIA SONIA CELINI, matricula nº 1757-4, pelo exercício do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, gratificação que corresponda a 100% (cem por cento) do valor inicial do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 2º Atribuir Jornada Suplementar a servidora MARIA SONIA CELINI, matricula nº 1757-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 20(vinte) horas semanais, adicional de Dedicação Exclusiva, no valor do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 012/2025
Concede Gratificação e Jornada Suplementar a servidora ALINE VIEIRA DOS SANTOS e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 65, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024, que trata das Gratificações aos integrantes do quadro próprio do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ALINE VIEIRA DOS SANTOS, matricula nº 2061-3, pelo exercício da Gestão Escolar de Ensino Fundamental anos iniciais (1° ao 5° ano) e Centros Municipais de Educação Infantil, mantidas pelo Município, CEMEI – Doze de Outubro, gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 2º Atribuir Jornada Suplementar a servidora ALINE VIEIRA DOS SANTOS, matricula nº 2061-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 20(vinte) horas semanais, adicional de Dedicação Exclusiva, no valor do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 013/2025
Concede Gratificação a servidora CLEIDE ANGELINA SANTINON RONCOLATTO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 65, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024, que trata das Gratificações aos integrantes do quadro próprio do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CLEIDE ANGELINA SANTINON RONCOLATTO, matricula nº 2068-0, pelo exercício da Gestão Escolar de Ensino Fundamental anos iniciais (1° ao 5° ano) e Centros Municipais de Educação Infantil, mantidas pelo Município, CEMEI – Menino Jesus, gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 014/2025
Concede Gratificação a servidora FRANCIELE PICCININ RISSATO MARTINS e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 65, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024, que trata das Gratificações aos integrantes do quadro próprio do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora FRANCIELE PICCININ RISSATO MARTINS, matricula nº1453-2, pelo exercício da Gestão Escolar de Ensino Fundamental anos iniciais (1° ao 5° ano) e Centros Municipais de Educação Infantil, mantidas pelo Município, Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 015/2025
Concede Gratificação a servidora MESSIANE FERREIRA ARRABAL e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 65, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024, que trata das Gratificações aos integrantes do quadro próprio do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MESSIANE FERREIRA ARRABAL, matricula nº2130-0, pelo exercício da Gestão Escolar de Ensino Fundamental anos iniciais (1° ao 5° ano) e Centros Municipais de Educação Infantil, mantidas pelo Município, CEMEI – Recanto Feliz, gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 016/2025
Concede Gratificação a servidora SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI SOUZA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 65, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024, que trata das Gratificações aos integrantes do quadro próprio do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI SOUZA, matricula nº1411-7, pelo exercício da Gestão Escolar de Ensino Fundamental anos iniciais (1° ao 5° ano) e Centros Municipais de Educação Infantil, mantidas pelo Município, Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza, gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 017/2025
Concede Gratificação a servidora ADRIANA GABARRÃO ASTORI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 65, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024, que trata das Gratificações aos integrantes do quadro próprio do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA GABARRÃO ASTORI, matricula nº1803-1, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza, gratificação de 30% (trinta por cento) do valor inicial do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 018/2025
Concede Gratificação a servidora ANA PAULA JOANA CAVALHERI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 65, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024, que trata das Gratificações aos integrantes do quadro próprio do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA JOANA CAVALHERI, matricula nº1949-6, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, gratificação de 30% (trinta por cento) do valor inicial do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 019/2025
Concede Gratificação a servidora CAMILA DA SILVA NOVISKI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 65, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024, que trata das Gratificações aos integrantes do quadro próprio do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CAMILA DA SILVA NOVISKI, matricula nº2066-4, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, gratificação de 30% (trinta por cento) do valor inicial do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 020/2025
Concede Gratificação a servidora CRISTIANI PESTANA DA CUNHA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 65, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024, que trata das Gratificações aos integrantes do quadro próprio do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CRISTIANI PESTANA DA CUNHA, matricula nº1713-2, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza, gratificação de 30% (trinta por cento) do valor inicial do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 021/2025
Concede Gratificação a servidora ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 65, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024, que trata das Gratificações aos integrantes do quadro próprio do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR, matricula nº1438-9, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, gratificação de 30% (trinta por cento) do valor inicial do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 022/2025
Concede Gratificação e Jornada Suplementar a servidora ELISETE DA SILVA BUOSI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 65, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024, que trata das Gratificações aos integrantes do quadro próprio do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELISETE DA SILVA BUOSI, matricula nº1711-6, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, gratificação de 30% (trinta por cento) do valor inicial do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 2º Atribuir Jornada Suplementar a servidora ELISETE DA SILVA BUOSI, matricula nº1711-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 20(vinte) horas semanais, adicional de Dedicação Exclusiva, no valor do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 023/2025
Concede Gratificação a servidora HELLN KARLA HORVAT CARVALHO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 65, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024, que trata das Gratificações aos integrantes do quadro próprio do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora HELLN KARLA HORVAT CARVALHO, matricula nº1896-1, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, no CEMEI – Menino Jesus, gratificação de 30% (trinta por cento) do valor inicial do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 024/2025
Concede Gratificação e Jornada Suplementar a servidora SHEILA GARCIA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 65, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024, que trata das Gratificações aos integrantes do quadro próprio do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SHEILA GARCIA, matricula nº1955-0, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, no CEMEI – Doze de Outubro, gratificação de 30% (trinta por cento) do valor inicial do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 2º Atribuir Jornada Suplementar a servidora SHEILA GARCIA, matricula nº1955-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 20(vinte) horas semanais, adicional de Dedicação Exclusiva, no valor do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 025/2025
Concede Gratificação a servidora KARLA CRISTINA GONÇALVES COLONHESI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 65, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024, que trata das Gratificações aos integrantes do quadro próprio do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora KARLA CRISTINA GONÇALVES COLONHESI, matricula nº1439-7, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, no CEMEI – Doze de Outubro, gratificação de 30% (trinta por cento) do valor inicial do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 026/2025
Concede Gratificação a servidora VIVIANE APARECIDA DA COSTA SILVA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 65, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024, que trata das Gratificações aos integrantes do quadro próprio do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VIVIANE APARECIDA DA COSTA SILVA, matricula nº1857-0, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, no CEMEI – Recanto Feliz, gratificação de 30% (trinta por cento) do valor inicial do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 027/2025
Concede Gratificação ao servidor GISNEY HEDDER NUNES DOS REIS e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 65, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024, que trata das Gratificações aos integrantes do quadro próprio do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GISNEY HEDDER NUNES DOS REIS, matricula nº1800-7, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, gratificação de 30% (trinta por cento) do valor inicial do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 01 de janeiro de 2025. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 09 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
Estado do Paraná
CNPJ 77.356.665/0001-67
Rua Jorge Ferreira, 627 - Fone/Fax: 44 3643-8000
CEP: 87570-000 - Francisco Alves - Paraná

DECRETO Nº 001/2025

SÚMULA – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício de 2025 do Município de Francisco Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, do Município de Francisco Alves, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, do Município de Francisco Alves.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução de Desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Alves-Pr., em 08 de janeiro de 2025.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná - 77.356.665/0001-67
Rua Jorge Ferreira, 627 Centro (44)3643-8000 - CEP 87570-000
Exercício: 2025
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**7.227.620,48**	**7.227.620,48**	**7.227.620,48**	**7.227.620,48**	**7.227.620,48**	**7.227.619,60**	**43.365.722,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.614.604,99	3.614.604,99	3.614.604,99	3.614.604,99	3.614.604,99	3.614.604,66	21.687.629,60
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	1.243,02	1.243,02	1.243,02	1.243,02	1.243,02	1.242,90	7.458,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	190,68	190,68	190,68	190,68	190,68	190,60	1.144,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	806.604,96	806.604,96	806.604,96	806.604,96	806.604,96	806.605,03	4.839.629,83
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	546,00	546,00	546,00	546,00	546,00	546,00	3.276,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	2.909,36	2.909,36	2.909,36	2.909,36	2.909,36	2.909,20	17.456,00
1011.09.04.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais ECA/FMDCA)	121,34	121,34	121,34	121,34	121,34	121,30	728,00
1011.09.06.06.19	Transferências de Outros Programas	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	34,68	34,68	34,68	34,68	34,68	34,60	208,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1011.12.99.06.18	Transferências de Outros Programas	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	24.310,66	24.310,66	24.310,66	24.310,66	24.310,66	24.310,70	145.864,00
1015.14.99.00.00	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	248.248,02	248.248,02	248.248,02	248.248,02	248.248,02	248.248,07	1.489.488,17
1021.09.06.05.19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assisência Social - SUAS - (COVID-19	34,68	34,68	34,68	34,68	34,68	34,60	208,00
1024.09.99.06.18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assisência Social para enfrentament	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	275.250,02	275.250,02	275.250,02	275.250,02	275.250,02	275.249,93	1.651.500,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	194.599,65	194.599,65	194.599,65	194.599,65	194.599,65	194.599,50	1.167.597,75
1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	20.782,32	20.782,32	20.782,32	20.782,32	20.782,32	20.782,40	124.694,00
1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	8.146,66	8.146,66	8.146,66	8.146,66	8.146,66	8.146,70	48.880,00
1053.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audi	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1054.09.99.06.18	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Dema	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1057.01.07.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	78.610,50	78.610,50	78.610,50	78.610,50	78.610,50	78.610,50	471.663,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.347.360,47	1.347.360,47	1.347.360,47	1.347.360,47	1.347.360,47	1.347.360,32	8.084.162,65
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	294.284,00	294.284,00	294.284,00	294.284,00	294.284,00	294.284,00	1.765.704,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
496.09.02.05.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	17,34	17,34	17,34	17,34	17,34	17,30	104,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	47.327,82	47.327,82	47.327,82	47.327,82	47.327,82	47.327,90	283.967,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	44.152,36	44.152,36	44.152,36	44.152,36	44.152,36	44.152,20	264.914,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.804,82	22.804,82	22.804,82	22.804,82	22.804,82	22.804,90	136.829,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	49.400,50	49.400,50	49.400,50	49.400,50	49.400,50	49.400,50	296.403,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.718,00	5.718,00	5.718,00	5.718,00	5.718,00	5.718,00	34.308,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	4.680,00
556.99.99.00.00	Transferências Lei 9615/98	86,66	86,66	86,66	86,66	86,66	86,70	520,00
934.09.06.05.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	4.533,98	4.533,98	4.533,98	4.533,98	4.533,98	4.534,10	27.204,00

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	39.528,32	39.528,32	39.528,32	39.528,32	39.528,32	39.528,40	237.170,00
Receita de Capital		**249.843,02**	**249.843,02**	**249.843,02**	**249.843,02**	**249.843,02**	**249.842,90**	**1.499.058,00**
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	118.333,34	118.333,34	118.333,34	118.333,34	118.333,34	118.333,30	710.000,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	23.176,34	23.176,34	23.176,34	23.176,34	23.176,34	23.176,30	139.058,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Despesa Corrente		**6.709.979,88**	**6.709.979,88**	**6.709.979,88**	**6.709.979,88**	**6.709.979,88**	**6.709.979,08**	**40.259.878,48**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.593.859,58	2.593.859,58	2.593.859,58	2.593.859,58	2.593.859,58	2.593.859,38	15.563.157,28
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	305.284,00	305.284,00	305.284,00	305.284,00	305.284,00	305.284,00	1.831.704,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	201,34	201,34	201,34	201,34	201,34	201,30	1.208,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1006.03.02.01.02	Transferências

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 19
DE 09 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
10/01/2025 11:00h/22:00h Cascavel/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital do Câncer – CEONC
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de janeiro de 2025
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18
DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) cada, e 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
08/01/2025 A 09/01/2025 12:00h 24:00h
Iratí/Ponta Grossa- Paraná
Conduzir paciente para a Santa Casa de Iratí
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de janeiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira.
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 17
DE 09 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
08/01/2025 10:00/21:00h
Rolândia -Pr Buscar alta de paciente em tratamento de saúde no Hospital Rolândia
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de janeiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 170, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: Licença Idenizatória – Lei Municipal nº 845/2013
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelos servidores abaixo relacionados;
•A indisponibilidade de servidores para substituir os funcionários abaixo relacionados,
•O preenchimento legal contido na Lei Municipal nº 845/2013, para concessão do benefício,
•Considerando ainda, a baixa do direito a referida licença no Departamento de Recursos Humanos, considerando a indenização realizada,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica indenizada a Licença Prêmio, conforme baixa no Departamento de Recursos Humanos da servidora abaixo relacionada:
•CAMILA MARA SALDEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.729.912-2 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 071.118.909-90, no cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR INTERNO GERAL DO MUNICÍPIO, período aquisitivo 11/05/2012 à 10/05/2027.
•DÉBORA DE FREITAS ALVES DE SOUZA, servidora do quadro único de servidores deste município, no cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, portadora do RG nº 6.305.824-6 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 918.457.779-72, período aquisitivo 18/05/2010 a 17/05/2015.
•ERMELINDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.112.052 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 488.287.859-34, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, período aquisitivo 01/05/2012 à 30/05/2017.
•EVANILDA ALVES DE MOURA ALKMIM, portador da cédula de Identidade RG sob nº 8.106.184.0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 039.022.059.03 ocupante do cargo de COZINHEIRA, referente ao período aquisitivo de 11/05/2016 a 11/05/2021.
•GISELE CRISTINA RIBEIRO PEGORARO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.101.248-2 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 037.442.679-11, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao período aquisitivo de03/05/2012 à 02/05/2017.
•JULIANA SALDEIRA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.699.511-5 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 050.652.699-20, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Grupo Semi Profissional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, período aquisitivo 03/05/2012 à 02/05/2022.
•LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.820.791-8 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 788.143.249-72, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5ª ANO DE SERIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, período aquisitivo 18/03/2008 à 17/03/2013.
•MARCIA REGINA AMADEU PORTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.183.061-6 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 018.791.419-22, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, período aquisitivo 11/11/2014 à 10/11/2019.
•MARINEI DE ARAÚJO SITÓ DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.042.407-3 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 706.323.169-34, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, período aquisitivo 22/10/2007 à 21/10/2019.
•NILZA SOARES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.531.701-3 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 639.782.379-20, ocupante do cargo de PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES, período aquisitivo 18/05/2001 à 17/05/2006.
•ROSANI PEREIRA FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.003.537-5 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 035.584.999-21, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA, período aquisitivo 03/05/2012 à 02/05/2017.
•SIRLEI BENTA RAIMUNDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.445.375-5 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 918.915.909-87, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TESOUREIRO, período aquisitivo 03/05/2017 à 02/05/2022.
•VINICIUS SILVA ROSA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.° 11.037.564-6, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob n° 083.252.389-50, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, período aquisitivo 25/06/2018 à 24/06/2023.
•VERA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.042.439-1, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nO706.325.029-91, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1" a 5" SÉRIE, período aquisitivo 01/06/2017 à 30/05/2022.
•DALVA MARTINS MARCOMINI, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.042.411-1 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 706.323.759-490, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE POSTO TELEFONICO, período aquisitivo 22/10/2007 à 21/10/2012.
•DÉBORA PAULINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.935.600-8 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 047.464.869-99, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, período aquisitivo 03/05/2012 à 02/05/2022.
Francisco Alves, em 31 de dezembro de 2024, 203 da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofafipa.org.br/,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Agente de Combate de Endemias para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
AGENTE DE COMBATE DE ENEDEMIASGUSTAVO SANCHES BELTER02º 60,00
Tapira PR, 09 de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2025
VANDERLEI VIEIRA MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para desempenhar a função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Tapira, o vereador Alcides Masquietto - CPF n° 331******91.
Art. 2° - O vereador designado exercerá as atividades ora determinada sem prejuízo de suas atividades normais. Este ato não implica remuneração adicional, sendo o cargo exercido em caráter transitório.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 006/2025

Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria tempo de Serviço de Contribuição (espécie 42), dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 005/2003, datada de 16 de dezembro de 2003, Capitulo III, Art. 50, inciso III.

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Contribuição (42), expedida pelo INSS, Benefício n.º 2092575621, concedido em 26 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a ciência oficial da Aposentadoria da Servidora em 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora Pública Municipal, Senhora **IVANILDA DA SILVA**, portadora do CI-RG n.º 6.***.***-9/SESP-PR, inscrita no CPF/MF n.º 177.***.***-32 NIT 17058193728, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, vinculada com a matrícula 10151, por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Contribuição (42), a partir de 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 09 de janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: SUSANA BARBOZA, inscrita no CNPJ nº 24.735.033/0001-48, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). WELLINGTON APARECIDO GARBIN CHIQUITO, portador (a) do RG. nº 94832330, e do CPF/MF Nº 061.714.589-02, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM TEIXEIRA LUSO CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCI - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 70/2021, Processo n° 185, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 269/2021.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO, SOM INTERNO E EXTERNO E SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, tendo início em 10/01/2025 e término previsto para 10/04/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09/01/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2683/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Servidor Público, Senhor LEANDRO RAFAEL DE CASTRO FAVORETTO, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 10.629.942-0 SESP/PR, e cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 079.429.379-41, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Endemia, nomeado pelo Decreto 2491/2024 com data do dia 02 de maio de 2024, EXONERAÇÃO a partir de 09 (nove) de janeiro de 2025.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5081/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e carteira de identidade RG sob nº 14.303.219-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde esteve transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio, nos dias 09,10 e 11 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5080/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA Motorista, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 965.422.689-87 e carteira de identidade R.G. sob n.º 5.104.994-2 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 103/2025
Concede licença maternidade a servidora AMANDA SOUZA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder a servidora AMANDA SOUZA DA SILVA, matricula 1081752, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.044.314-1 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 106.284.539-06, nomeada em 21 de maio de 2024, para exercer a função de emprego público de Professor 20 HRS, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 02 de janeiro de 2025 à 01 de maio de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 104/2025
Concede licença para casamento a servidora DAYANE MARIA CORDASSO DA ROSA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder a servidora DAYANE MARIA CORDASSO DA ROSA DOS SANTOS, matricula 935992, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.781.095-1 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 077.336.489-71, nomeada em 13 de agosto de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para casamento por 8 (oito) dias no período de 12 de dezembro de 2024 à 19 de dezembro de 2024, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 27/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. FABIO HENRIQUE BARALDI, brasileiro, Portador do RG n°. 7.392.916-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda, Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade, Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 18/10/2022-2023, a serem concedidas no período de 06 a 20 de janeiro de 2024, juntamente com o pagamento do Abono de 1/3 Constitucional, se ser efetivado integralmente na competência de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 33/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
REGULAMENTA CONCESSÃO de Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. BRUNO EDUARDO SALVADOR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 12.958.726-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe V, Grupo GSG V, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo 03/10/2023 à 02/10/2024, concedidas no período de 23/12/2024 à 01/01/2025, com direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, ser pago integralmente por meio de folha da competência de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 34/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
REGULAMENTA CONCESSÃO de Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CLAUDEMIR BRAVO, brasileiro, portador do RG n°. 7.905.973-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 10 (dez) dias inerentes ao período aquisitivo 18/04/2022-2023, concedidas no interstício temporal de 30/12/2024 a 08/01/2025, com direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, ser pago integralmente por meio de folha da competência de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 35/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ADENILSON MARQUES DA MATA, brasileiro, Portador do RG n°. 6.455.385-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 25 (vinte e cinco) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2024-2025, concedidos no período de 06/01/2025 à 30/01/2025, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 36/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. DANIELLE DA SILVA PENASSO, brasileira, casada, portadora do RG nº 00.146.349-4 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Médica-ESF, Classe XVIII, Padrão GP-XVIII, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; correspondente a 25 (vinte e cinco) dias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias inerentes ao período aquisitivo 01/04/2022-2023 e 10 (dez) dias inerentes ao período aquisitivo 01/04/2023-2024, concedidas no interstício temporal de 06/01/2025 à 30/01/2025, não havendo direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu integralmente em competências anteriores.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 37/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. LILIAN GRACIELI NASCIMENTO, brasileira, portadora do RG n°. 10.115.754-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 25 (vinte e cinco) dias regulamentares de férias, inerente ao período aquisitivo de 30/06/2023-2024, concedidas no interstício temporal de 06/01/2025 à 30/01/2025, não havendo direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu integralmente na competência de setembro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 38/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. VALMIRA LAZARIN, brasileira, Portadora do RG n°. 8.038.154-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 03 – Departamento de Recursos Humanos; 2.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, oriundos do período aquisitivo de 10/06/2024-2025, concedidos na temporada de 06/01/2025 à 15/01/2025, juntamente com o pagamento do Abono de 1/3 Constitucional, se ser efetivado integralmente na competência de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 39/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CRISLEI SPANHOL MAREGA, brasileiro, Portador do RG n°. 6.352.777-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 07/02/2024-2025, a serem concedidos na temporada de 13/01/2025 à 22/01/2025, juntamente com o pagamento do Abono de 1/3 Constitucional, se ser efetivado integralmente na competência de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 40/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
educacao@tapejara.pr.gov.br
RUA PRINCESA ISABEL, 90 – Centro – CEP 87430-000
TAPEJARA - PARANÁ

NORMATIVA Nº 001/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - SMECE

SÚMULA: ***"Fixa normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos profissionais do Magistério".***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar **Nº 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tapejara-PR;

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:
I - o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;
II - a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;
III - a definição do trabalho e período correspondente.
Parágrafo único. A distribuição a que se refere o *caput* será realizada anualmente.

Art. 2º A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito Municipal no dia **03/02/2025**, no Auditório Casa da Cultura, às 08 horas para todos os professores municipais, conforme cronograma em anexo.

Art. 3º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério, na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo suas modalidades de educação especial e educação de jovens e adultos, obedecerá a classificação do profissional após computados:
I - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada ano de serviço efetivo em funções de magistério, prestado no serviço público municipal de Tapejara;
II - o Nível de formação:
a) em nível médio na modalidade Normal – 1 (um) ponto;
b) em nível superior em curso de licenciatura – 2 (dois) pontos;
c) em nível de pós-graduação *Lato Sensu* – 3 (três) pontos;
d) em nível de pós-graduação *Stricto Sensu* – 4 (quatro) pontos.
§ 1º Para a contagem dos pontos, será considerada apenas uma das formações estabelecidas no inciso II deste artigo.
§ 2º A classificação dos profissionais será estabelecida com a soma dos pontos obtidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo.
§ 3º Em casos de empate na soma dos valores resultantes do estabelecido no § 2º deste artigo, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:
I - maior tempo de serviço efetivo em funções de magistério na rede municipal de ensino;
II - maior idade.

Art. 4º. Para o exercício de docência na educação especial, o profissional deverá possuir formação específica na área de educação especial.

I. Sala especial – Pós graduação em Educação Especial;
II. Sala de Recursos – Pós graduação em Educação Especial;
III. CAE – D.V – Pós graduação em Educação Especial e Curso específico na área;
IV. CAE – D.A – Pós graduação em Educação Especial e Curso específico na área;
V. PAEE (Professor de Atendimento Educacional Especializado) – Pós Graduação em Educação Especial;
VI. Professor Intérprete – Curso específico na área.

Art. 5º As aulas e turmas criadas ou não supridas durante o ano letivo de 2025 serão distribuídas a título de substituição temporária de acordo com classificação geral dos professores, observando-se as normas estabelecidas nesta Normativa.

Art. 6º Os professores de Educação Física assumirão vagas por escola e período, já que a maioria das escolas possui quantidade suficiente de turmas para o fechamento da carga horária. Caso o profissional não preencha a carga horária, o Professor deverá ficar a disposição para atender as necessidades da Instituição e da Rede Municipal de Ensino.

§ **1°** As turmas de Educação Física, serão distribuídas de acordo com a formação do profissional na área, caso não preencha a vaga, serão distribuídas a título de jornada temporária e obedecerá à classificação geral.

Art. 7º Os professores que assumirem a função de Auxiliar, Sala de Apoio, Sala de Recursos e CAE ficarão a disposição da Escola (Direção) na ausência de estudantes, para suprir Hora Atividade, Licença Maternidade, Licença Prêmio e demais necessidades que surgirem nas Instituições de Ensino no decorrer do Ano Letivo, caso for necessário.

Art. 8º Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrarem-se em licença maternidade, licença para qualificação profissional, licença prêmio ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição.

Art. 9º Os profissionais que apresentarem restrições médicas no decorrer de todo o ano letivo, estarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação para suprimento das necessidades em todos os Estabelecimentos de Ensino.

Art. 10º Os profissionais do magistério que não puderem comparecer na distribuição de aulas e/ou turmas, deverão fazê-lo por meio de procuração.

Parágrafo único. Ao não comparecimento do profissional ou do seu representante acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.

Art. 11º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte estabelecer para os profissionais do magistério amparados pelo que dispõe Lei Complementar nº 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022, as atividades a serem realizadas na rede municipal de ensino, observada para o desempenho das atribuições e responsabilidades a compatibilidade com suas limitações.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tapejara-PR.

Art. 13° Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tapejara-PR, 08 de janeiro de 2025.

MILTON CAPISTRANO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 011, de 02/01/2025.

ANEXO 1

TABELA DE ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

DATA	HORÁRIO	PROFESSORES
03/02/2025	08h00	**TODOS OS PROFESSORES** **LOCAL:** Auditório Casa da Cultura. - Recepção de todos os profissionais da educação e distribuição de aulas. - Professores Concursados para Educação Infantil com carga horária de 20h semanais. - Professores Concursados para Educação Infantil com carga horária de 40h semanais. - Professores Concursados para Educação Física com carga horária de 20h semanais. - Professores Concursados para Ensino Fundamental com carga horária de 20h semanais.

ANEXO 2

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES – ENSINO FUNDAMENTAL
MUNICÍPIO: TAPEJARA – PR
17 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº	PROFESSOR	HAB.	TEMPO A	TEMPO M	TEMPO D	TOTAL
1º	NEUSA AP. N. DA SILVA	3	47	4	7	26,676
2º	MARIA IZABEL DA S. AGOSTINHO	3	44	8	5	25,340
3º	ALICE D. DE S. FULGÊNCIO	3	43	8	1	24,835
4º	FLORDECÍ F. DE MORAES	3	42	9	7	24,385
5º	MARLENE PACCOR RODRIGUES	2	41	6	7	22,760
6º	JULIETA R. DE A. DE SOUZA	3	30	11	7	19,426
7º	ELIANE B. HERNANDEZ	3	30	10	13	18,434
8º	VANDA DA SILVA GOMES	3	29	10	1	17,918
9º	SANDRA R. FAXINA	3	29	9	2	17,878
10º	SANDRA R. G. BARAVIERA	3	28	9	28	17,413
11º	ROSEMARI DE SOUZA	3	28	5	29	17,248
12º	ELIANE F. GONÇALES DOS SANTOS	3	28	5	7	17,218
13º	LUCIANA S. B. DE MOURA	3	28	5	7	17,218
14º	ELISANGELA C. MIRANDA SANCHES	3	28	5	7	17,218
15º	ROSEMARI ISSA RISK	4	25	10	7	16,926
16º	VALQUIRIA B. MISTRELLO	3	26	9	29	16,415
17º	RENATA C. GALVÃO	3	26	9	28	16,413
18º	MARIA BERNARDETE SCARDELATO	3	26	0	7	16,010
19º	MARIA VALDECI T. NAPOLEÃO	3	25	10	7	15,926
20º	NILSANDRA M. MAZETTO	3	25	10	7	15,926
21º	MARLENE PACCOR RODRIGUES	3	16	9	6	11,383
22º	VILMA DA S. NOVAES	3	16	9	6	11,383
23º	ROSILDA DA SILVA	3	16	9	6	11,383
24º	GISLEINE NEILE DA SILVA TEIXEIRA	3	16	9	6	11,383
25º	VANIA L. BARCELOS MOURA	3	16	9	6	11,383
26º	DOROTY FRANCO DE MORAES	3	16	1	15	11,062
27º	ELISANGELA C. MIRANDA SANCHES	3	16	1	15	11,062
28º	ELIANE F. GONÇALES DOS SANTOS	3	16	1	4	11,047
29º	ELISANGELA F. DOS SANTOS	3	15	9	7	10,885
30º	ADRIANA ALVES ZENI CARVALHO	3	15	9	7	10,885
31º	ROSA FREDIANI BRANT	3	15	3	23	10,656
32º	FERNANDA DA SILVA PAULINO	3	15	2	8	10,594
33º	JULIANA PETRI DUARTE	3	14	8	29	10,373
34º	SELMA M. F. S. MARTINEZ	3	13	9	18	9,900
35º	MARIA APARECIDA DE LIMA	3	13	8	7	9,843
36º	VILMA AP. DO NASCIMENTO	3	13	8	7	9,843
37º	ADRIANA G. DOS S. DE SÁ	3	13	8	7	9,843
38º	ROSANGELA R. DA CUNHA	3	13	6	13	9,768
39º	ALZIRA R. DE A. DE OLIVEIRA	3	13	1	29	9,581
40º	FÁTIMA SABINO DA NUNCIAÇÃO	3	12	10	7	9,426
41º	SANDRA R. F. DO NASCIMENTO	3	12	10	7	9,426
42º	ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	3	12	10	7	9,426
43º	ELIANE DE F. M. MORAIS	3	12	10	7	9,426
44º	ELISANDRA DE F. I. FREDIANI	3	12	10	7	9,426
45º	KELLY F. A. S. DE A. CAETANO	3	12	10	7	9,426
46º	CECILIA IMACULADA C. S. ALVARO	3	11	7	19	8,818
47º	MARTA THOME SILVA	3	10	8	22	8,363
48º	ELISANGELA AP. DE LIMA	3	10	8	22	8,363
49º	IRACEMA T. PAIO	3	10	8	9	8,346
50º	DIVA AP. L.LOPES TEIXEIRA	3	10	8	9	8,346
51º	JANAINA NAYARA DA SILVA	3	10	7	11	8,307
52º	JOSUÉ MARTINE MAGALHÃES	3	10	7	0	8,292
53º	NOEMI MARTINE MACHADO	3	10	3	18	8,150
54º	ERICA TEODORO FERNANDES	3	9	10	19	7,943
55º	ANGELA C. M. REGINA	3	9	0	23	7,531
56º	ELISANGELA AP DE LIMA	3	8	9	16	7,397
57º	JANAINA NAYARA DA SILVA	3	8	9	16	7,397
58º	ZILDA DE F. F. GALORO	3	8	7	15	7,312
59º	IDALMA ZANOTTO SERRA	3	7	9	18	6,900
60º	SILMARA C. DE LIMA CILLO	3	7	9	18	6,900
61º	ERICA TEODORO FERNANDES	3	7	9	18	6,900
62º	MARIANA PETRI DUARTE	3	7	9	15	6,895
63º	MARIA DASDORES SILVA	3	7	8	23	6,865
64º	ELEN GIMENES	4	4	9	13	6,393
65º	KELLY F. A. S. DE A. CAETANO	3	4	10	11	5,432
66º	NOEMI MARTINE MACHADO	3	4	10	11	5,432
67º	SILVALINA E. A. BARNABE	3	4	10	11	5,432
68º	LUCIANA PAGOTE SANTOS	3	4	10	11	5,432
69º	CLAUDIA DOS SANTOS	3	4	10	11	5,432
70º	VALERIA C. O. ROSA	3	4	10	11	5,432
71º	SIMONE DE OLIVEIRA	3	4	10	11	5,432
72º	DANIELI DA S. M. SPRICIGO	3	4	10	11	5,432
73º	ELIANE DE F. M. MORAIS	3	4	9	13	5,393
74º	JULIANA PETRI DUARTE	3	4	9	0	5,375
75º	THAOANE R. S. PINHEIRO	3	4	9	0	5,375
76º	KEMILY S. GOES	3	4	9	0	5,375
77º	ELIETE MARCIANO	3	3	10	11	4,932
78º	JOSUE MARTINE MAGALHÃES	3	3	9	17	4,898
79º	MARCELO C. DE JESUS	3	3	3	17	4,648
80º	HORÁCIO T. JUNIOR	3	3	3	17	4,648
81º	SIDNEIA S. B. PEREIRA	3	3	3	17	4,648
82º	LAÍS M. E. PEREIRA	3	3	3	17	4,648
83º	DANILO A. BARBI	3	3	0	0	4,500
84º	CLAUDIA DAS G. M. MURER	3	2	9	28	4,413
85º	MARIANA PETRI DUARTE	3	2	9	28	4,413
86º	DANIELA C. DE SOUZA	3	2	8	17	4,357
87º	LUZIA S. BOMBARDA	3	2	8	17	4,357
88º	TALITA R. BRUMATI	3	2	8	17	4,357
89º	KARINA NOGUEIRA DIAS	3	2	8	17	4,357
90º	JUCELIA AP.DE S. RODRIGUES	3	2	7	16	4,314
91º	MARTA J. G. GARCIA	3	2	5	26	4,244
92º	LIGIA MARIA DA S. ANDRADE	3	2	4	11	4,182
93º	CLAUDIA C. DE SOUZA	3	2	2	29	4,123
94º	SANDRA R. G. BARAVIERA	3	1	9	8	3,886
95º	DOROTY FRANCO DE MORAES	3	1	6	17	3,773
96º	LIDIANE T. A. BARAVIERA	3	1	6	17	3,773
97º	PRECILA BORGES SILVA	3	1	4	23	3,698
98º	IZILDA AP. INÁCIO	3	1	2	15	3,604
99º	SANDRA REGINA B. SILVA	3	0	11	16	3,480
100º	MARCIA R. T. VASCONCELOS	3	0	9	6	3,383
101º	KEILA M. DA S. PEREIRA	3	0	9	6	3,383
102º	NADIA C. DA SILVA	3	0	9	6	3,383
103º	JULIANA AP. R. LUIZ	3	0	9	6	3,383

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar Nº 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022
PF= H+{0,5x[A+(M/12)+(D/360)]}

Legenda
PF – Pontuação Final
H- Habilitação
A – Ano
M – Meses
D - Dias

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES – EDUCAÇÃO INFANTIL – CARGO DE 20 HORAS - MUNICÍPIO: TAPEJARA – PR
17 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº	PROFESSOR	HAB.	TEMPO A	TEMPO M	TEMPO D	TOTAL
1	SILVANA AP. G. GOMES	3	37	9	23	21,906
2	MARCIA AP. P. TORELLI	3	20	9	19	13,401
3	VANDA DA SILVA GOMES	3	20	9	19	13,401
4	IRACI C. DOS S. COVRE	3	20	8	7	13,343
5	ELIANE L. ABREU	3	16	8	6	11,342

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar Nº 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022:

PF= H+{0,5x[A+(M/12)+(D/360)]}

Legenda
PF – Pontuação Final
H- Habilitação
A – Ano
M – Meses
D - Dias

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES – EDUCAÇÃO FÍSICA
MUNICÍPIO: TAPEJARA – PR
17 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº	PROFESSOR	HAB.	TEMPO A	TEMPO M	TEMPO D	TOTAL
1	EDUARDO MURAD HATUM	3	16	8	4	11,339
2	ELIANE ALVES DE SOUZA	3	9	8	9	7,846
3	MAURO S. NARCIZO RODRIGUES	3	8	3	17	7,148
4	MURILO CESAR DE PAULA	3	7	9	16	6,897
5	FAGNER JOSÉ FAXINA PEREIRA	2	4	3	16	4,147
6	MICHELLE FAVORETO	2	1	1	29	2,581

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar Nº 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022:

PF= H+{0,5x[A+(M/12)+(D/360)]}

Legenda
PF – Pontuação Final
H- Habilitação
A – Ano
M – Meses
D - Dias

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES – EDUCAÇÃO INFANTIL – CARGO DE 40 HORAS - MUNICÍPIO: TAPEJARA – PR
17 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº	PROFESSOR	HAB.	TEMPO ANO	TEMPO MÊS	TEMPO DIA	TOTAL
1º	MIRIAM FRANCO DE M. MACHADO	3	17	10	3	11,921
2º	MARIA DO CARMO BARROS	3	17	10	3	11,921
3º	MARTA A. DE O. DA SILVA	3	17	10	3	11,921
4º	ROSELI C. BARAVIEIRA	3	17	10	3	11,921
5º	ELAINE BERNARDELI FERREIRA	3	17	10	3	11,921
6º	CRISTIANE G. J. G. LEITE	3	17	10	3	11,921
7º	ROSENILDA A. B. BISPO	3	17	10	3	11,921
8º	SUELI PEREIRA DA SILVA	3	17	10	3	11,921
9º	VANDERLEIA AP. PEDRINE	3	17	10	3	11,921
10º	JAQUELINE S. V. CONSENSA	3	17	10	3	11,921
11º	PAULA ALINE CORTEZ	3	17	10	3	11,921
12º	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	3	17	10	3	11,921
13º	MILTON CAPISTRANO DE S. JUNIOR	3	17	9	4	11,880
14º	LUCILENE SONIA CREVELARO	3	16	6	7	11,260
15º	IVANIR DE MELO VILELA	3	16	0	15	11,021
16º	CLARICE TOMÉ FERRREIRA	3	16	0	15	11,021
17º	ROBERTA POSSENTI	3	15	11	24	10,991
18º	EDILEUZA ROSA SANTANA	3	15	8	7	10,843
19º	ANDRESSA PEDRÃO RAVAZZI	3	14	9	7	10,385
20º	RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO	3	9	3	25	7,659
21º	MARCIA DA SILVA PRADO	3	9	3	25	7,659
22º	MARIA AP. LIRA BAHIA	3	9	3	25	7,659
23º	SHIRLEY A. DA ROCHA ALMEIDA	3	9	3	25	7,659
24º	MARLENE PAVAN PEREIRA	3	9	3	25	7,659
25º	SIMARA ADRIANA SPECIAM	3	9	3	25	7,659
26º	CLAUDETE AP. THEODORO	3	9	3	25	7,659
27º	CARI JAQUELINE DO NASCIMENTO	3	9	3	25	7,659
28º	ANGÉLICA APARECIDA PINHEIRO	3	9	3	25	7,659
29º	NAYARA ZUBEK SOUZA	3	9	3	25	7,659
30º	RENAN FERNANDES GRILO	3	9	3	25	7,659
31º	MICHELE DOS SANTOS NAPOLEÃO	3	9	3	25	7,659
32º	FERNANDA DE SOUZA BRITO	3	9	3	25	7,659
33º	SANDRA DOS SANTOS MENDONÇA	3	9	2	5	7,590
34º	ROGÉRIA POSSENTI	3	8	8	16	7,355
35º	MARCIANA NUNES DE SOUZA	3	8	8	4	7,339
36º	ELAINE AP. M. POLATO	3	8	1	21	7,070
37º	ELIANE R. P. DO NASCIMENTO	3	7	9	26	6,911
38º	ROSANA FERREIRA DA SILVA	3	7	9	26	6,911
39º	WILLIAN VINICIUS DE SOUZA	3	7	9	26	6,911
40º	MARCIA ROSA DE S. FREITA	3	7	9	21	6,904
41º	DIÉSSICA DIULY DOS S. DELLALO	3	7	6	29	6,790
42º	GERALDA MENDES C. FRANCISCO	3	7	4	6	6,675
43º	WELLEN DAIANY DOS SANTOS	3	7	4	6	6,675
44º	PATRICIA OLIVEIRA DANGUI	3	7	4	6	6,675
45º	LAYNE DA COSTA SILVA MIRANDA	3	7	4	6	6,675
46º	EDVANI C. DE M. SALVADORI	3	3	1	13	4,559
47º	EDILEY M. DA SILVA MAGALHAES	3	2	8	25	4,368
48º	MARINEZ BATISTA DE LIMA CRUZ	3	2	3	25	4,159
49º	BRUNA T. LEMOS DA SILVA	3	0	9	13	3,393
50º	THAIS C. P. PAIAO	3	0	9	13	3,393
51º	ISABELA T. DE COUTO	3	0	2	21	3,112

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar Nº 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022:

PF= H+{0,5x[A+(M/12)+(D/360)]}

Legenda
PF – Pontuação Final
H- Habilitação
A – Ano
M – Meses
D - Dias

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL
MONITORAS DE CRECHE- MUNICÍPIO: TAPEJARA – PR
17 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº	PROFESSOR	HAB.	TEMPO ANO	TEMPO MÊS	TEMPO DIA	TOTAL
1º	WILMA DOS S. ARAUJO	3	28	7	27	17,329
2º	LUCILENE AMADEU	3	24	9	22	15,405
3º	NEIDE NOÉ DE S. BRITO	3	24	4	17	15,190

OBSERVAÇÃO:

Para o cálculo foram utilizados os seguintes critérios de acordo com a Lei Complementar Nº 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022

PF= H+{0,5x[A+(M/12)+(D/360)]}

Legenda
PF – Pontuação Final
H- Habilitação
A – Ano
M – Meses
D - Dias

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2025
Regulamenta o lançamento e o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e videomonitoramento (COSIP) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), referentes ao exercício de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014 (Código Tributário Municipal);
CONSIDERANDO o Decreto nº 404, de 20 de dezembro de 2024, que atualizou monetariamente a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e videomonitoramento (COSIP) e da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2025;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 01/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica estabelecido o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e videomonitoramento (COSIP) e da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2025, como forma de notificação dos tributos, mediante publicação do presente Decreto no Órgão Oficial do Município e do Edital de Lançamento no site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br).
§ 1º Os boletos referentes aos imóveis prediais serão entregues nas respectivas residências pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) até o dia 07 de março de 2025, ficando à disposição dos contribuintes a retirada do carnê de pagamento na Prefeitura Municipal, para aqueles que não os receberem até a referida data.
§ 2º Os boletos referentes aos imóveis territoriais estarão disponíveis para os respectivos contribuintes na Prefeitura Municipal, a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.
§ 3º As segundas vias dos boletos de pagamento também poderão ser emitidas por meio do endereço eletrônico - www.umuarama.pr.gov.br (link: 2ª via do carnê de IPTU).
§ 4º Nos boletos dos tributos será impressa somente a guia para pagamento em cota única, com desconto de 6% (seis por cento) e a guia para pagamento da primeira parcela, para aqueles que optarem pelo pagamento em até 10 (dez) vezes, porém sem desconto.
§ 5º Caso o contribuinte opte pelo pagamento em parcelado, será de sua responsabilidade a emissão dos boletos das parcelas subsequentes, que poderão ser solicitadas diretamente na Prefeitura Municipal ou emitidos por meio do site www.umuarama.pr.gov.br.
Art. 2º Para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), taxas agregadas e contribuições, será concedido o seguinte desconto e prazo:
I – desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor do lançamento, para pagamento em cota única, com vencimento até 17 de março de 2025;
II – sem desconto, para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, com vencimento conforme quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
1	17/03/2025
2	17/04/2025
3	17/05/2025
4	17/06/2025
5	17/07/2025
6	17/08/2025
7	17/09/2025
8	17/10/2025
9	17/11/2025
10	17/12/2025

Art. 3º Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto todos os agentes arrecadadores conveniados ao Município de Umuarama.
Art. 4º Para ter direito à isenção do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei Complementar nº 380/2014 e suas alterações, deverão requerê-la no período de 06 de janeiro a 17 de março de 2025, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, nos termos dos artigos 13-A e 193-A da referida Lei Complementar.
§ 1º A isenção que trata o caput deste artigo abrange apenas os tributos incidentes no exercício de 2025.
§ 2º O pedido de que trata o caput será analisado ainda durante o exercício de 2025.
§ 3º Na hipótese de indeferimento, os tributos estarão sujeitos à multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data de notificação do indeferimento.
Art. 5º A ausência de pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.
Art. 6º Os tributos lançados serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela não paga.
Art. 7º Eventual pedido de revisão ou impugnação do lançamento deverá ser formalizado, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo do Município, até o dia 17 de março de 2025, conforme o artigo 22 da Lei Complementar nº 380/2014.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARAES
Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ/MF 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 –
☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação de contas bancárias e dá outras providências.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

CONSIDERANDO que, de ora em diante, serão necessárias duas assinaturas para a realização do pagamento de despesas após a execução de todas as suas fases,

RESOLVE:

Art. 1º Delega competência aos servidores abaixo relacionados que ficam autorizados a movimentar junto aos estabelecimentos bancários

Departamento de Finanças
Rivaldo Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Tesouraria – CPF 457.893.839-10
Vanessa Aparecida Salviato Campaner – Secretária de Finanças – CPF 041.100.259-74
Instituto de Previdência do Município de Tapejara - IPMT
Fábio Henrique Barbosa Serra – Diretor Presidente do IPMT – CPF 007.826.069-89^
Ângela Luci Barbosa Serra Rodrigues – Diretora Financeira do IPMT – CPF 928.397.549-91

Art. 2º Os servidores mencionados no art. 1º deste Decreto estarão investidos, conjuntamente, com os seguintes poderes:
I – abrir contas de depósito;
II – autorizar cobranças;
III – receber, passar recibo e dar quitação;
IV – autorizar débito em conta relativo a operações realizadas;
V – efetuar transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico.
VI – efetuar aplicações financeiras e resgates;
VII – efetuar saques de contas correntes;
VIII – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
IX – liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP;
X – emitir comprovantes;

XI – efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
XII – encerrar contas de depósito;
Art. 3º Os mesmos estarão investidos, isoladamente, nos seguintes poderes:
I – solicitar saldos e extratos;
II – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
III – consultar contas/aplicações de repasse de programas e recursos federais – RPG.
IV – solicitar saldos/extratos de investimentos;
V – solicitar saldos/extratos de operações de crédito.

Art. 4º Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 050, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Tapejara, em 06 de janeiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 113/2025
Nomeia GIOVANA SPLETOZER BISCAINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear GIOVANA SPLETOZER BISCAINO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.646.989-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 124.198.039-06, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 114/2025
Nomeia CAROLINE GILIO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear CAROLINE GILIO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.405.693-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 119.238.649-39, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ/MF 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 –
☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece o calendário para requerimentos administrativos no âmbito da Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Tapejara/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990 do Município de Tapejara/PR e art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 137 de 08 de dezembro 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário para requerimentos administrativos no âmbito da Divisão de Tributação e Fiscalização, para o ano de 2025, nos seguintes termos:
I - isenção do IPTU, de 14/04/2025 à 13/06/2025;
II - desconto por anos de uso do imóvel e IPTU verde, de 30/06/2025 à 01/08/2025;
III - renovação da isenção do IPTU, de 01/08/2025 à 01/10/2025;

Art. 2º - Os requerimentos somente serão aceitos caso estejam acompanhados dos documentos indispensáveis para concessão dos institutos acima elencados, podendo o Diretor da Divisão de Tributação e Fiscalização indeferir o pedido de plano.

Art. 3º - Calendário Fiscal:

CALENDÁRIO FISCAL – 2025

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
	Vencimento
Pagamento em cota única, com 15 % desconto	10.03.2025
Pagamento parcelado, com 3% desconto	
1ª parcela	10.03.2025
2 ª parcela	10.04.2025
3 ª parcela	10.05.2025
4 ª parcela	10.06.2025
5 ª parcela	10.07.2025
6 ª parcela	10.08.2025
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (FIXO)	
Pagamento parcelado	Conforme calendário do ISS Homologado

COMPETÊNCIA	**Parcela**	**Vencimento**
Janeiro/2025	1	15.02.2025
Fevereiro/2025	2	15.03.2025
Março/2025	3	15.04.2025
Abril/2025	4	17.05.2025
Maio/2025	5	15.06.2025
Junho/2025	6	15.07.2025
Julho/2025	7	16.08.2025
Agosto/2025	8	15.09.2025
Setembro/2025	9	15.10.2025
Outubro/2025	10	15.11.2025
Novembro/2025	11	15.12.2025
Dezembro/2025	12	15.01.2026

TAXA DE LIC. VER. FISCAL P/ LOC., INST. E FUNCIONAMENTO E TAXA SANITÁRIA – ALVARÁ
Vencimento em 20/02/2025
NOVOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025
15/04/2025 á 14/06/2025
NOVOS PEDIDOS PARA DESCONTOS DO IPTU VERDES E ANOS DE USO DO IMÓVEL PARA 2025
01/07/2025 á 31/07/2025
RENOVAÇÃO DA ISENÇÃO DO IPTU PARA O EXECÍCIO DE 2025 (QUEM JÁ É ISENTO)
01/08/2025 á 01/10/2025.
OBSERVAÇÃO:
Os tributos não constantes deste calendário serão pagos por ocasião da entrada dos respectivos requerimentos ou quando da prática do ato de origem do seu pagamento, ou ainda a critério do órgão fazendário.

VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL)

ANO	VALOR
2025	R$ 39,59
2024	R$ 37,80
2023	R$ 35,85
2022	R$ 33,67
2021	R$ 30,42
2020	R$ 29,27
2019	R$ 28,55
2018	R$ 27,30
2017	R$ 26,56
2016	R$ 24,62
2015	R$ 22,51
2014	R$ 21,09

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO VILLAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 124/2025
Nomeia CRISTINA APARECIDA LOPES LOSANO AMORIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear CRISTINA APARECIDA LOPES LOSANO AMORIM, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.725.446-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 021.840.709-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Central Farmacêutica, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 125/2025
Nomeia JESSICA RENATA CARDOSO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear JESSICA RENATA CARDOSO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 48.075.882-7-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 086.398.269-78, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Sonho Meu, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 126/2025
Nomeia VITORIA TODERO ULIANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear VITORIA TODERO ULIANA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.616.472-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 089.173.309-40, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 127/2025
Nomeia ELAINE GALVÃO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear ELAINE GALVÃO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.752.272-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 063.873.279-46, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Bem Estar, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ/MF 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 –
☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a decretação da nulidade do Processo Administrativo n.º 143/2024, Concorrência Pública 009/2024, e dá outras providências.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Memorando Interno datado de 08 de janeiro de 2.025, que versa sobre o Processo Licitatório n.º 143/2024, Concorrência 009/2024, cujo objeto foi a concessão de direito real de uso sobre o imóvel objeto da matrícula n.º 21.339, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste, consoante Instrumento Particular celebrado em 30 de dezembro de 2.024 entre o Município de Tapejara e a empresa 4S Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.289.701/0001-04,

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico firmado pelo Procurador Jurídico Maurício Gonçalves Pereira em 09 de janeiro de 2.025,

CONSIDERANDO que, pelas razões nele contidas, ante inúmeras ilegalidades existentes no Processo Licitatório n.º 143/2024, Concorrência 009/2024, torna-se necessária e cabível a anulação do referido Certame, bem como, no atinente ao mérito, ser possível a rescisão unilateral do contrato ante a presença de interesse público,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública previstos no art. 37, da Constituição Federal, tais quais, legalidade, moralidade e eficiência, bem como aquelas premissas principiológicas previstas no artigo 5º, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO as permissões previstas nos artigos 137, VIII, 138, I, 150 e demais dispositivos citados no Parecer Jurídico referido, da Lei 14.133/2021, notadamente aqueles atinentes ao poder/dever de rever seus atos a qualquer momento quando constatar ilegalidades e nulidades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a nulidade do Processo Licitatório n.º 143/2024, Concorrência 009/2024, incluindo o contrato firmado em 30 de dezembro de 2024 entre o Município de Tapejara e a empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto foi a concessão de direito real de uso do lote objeto da matrícula n.º 21.339, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste, pelo prazo de dez anos.

Art. 2º Considerando-se que, por força do inciso I, cláusula quinta, e cláusula sexta do Contrato Administrativo n.º 199/2024, não houve transmissão da posse sobre o imóvel, a qualquer título, visto que não houve anterior autorização do Departamento do Patrimônio Imobiliário, fica o Município de Tapejara mantido, única e exclusivamente, na sua posse.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Tapejara, em 09 de janeiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS.

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 04/2025
09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercer as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito do Legislativo Municipal do Município de Xambrê – Paraná e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Xambrê Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Legislativo Nº 02 de 08 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Legislativo abaixo descritos, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito do Legislativo, a saber:

Gestores:
- Alisson Ribeiro Xavier
- Matrícula – 736/1

Fiscais Administrativo:
- Evanilde Suffi de Aguiar
- Matrícula – 361/1

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

Art. 2º O Legislativo Municipal, considerando o baixo volume de procedimentos Licitatórios, bem como de Procedimentos de Compra Direta, terá apenas dois Fiscais Administrativos e um Gestor, sendo que de acordo com sua conveniência e necessidade, poderá designar novos servidores, bem como, designar substitutos, devendo, para tanto, ser formalizada a respectiva informação no processo que demandar a contratação de qual dos dois fiscais será o responsável por cada contrato, com observância aos dispositivos legais vigentes, sobretudo, o estabelecido pelo Decreto Legislativo n° 02 de 08 de janeiro de 2024;

Art. 3º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso, bem como, demais atribuições determinadas pelo Decreto Legislativo n° 02 de 08 de janeiro de 2024;

Art.4º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pelo Decreto Legislativo n.º 02 de 08 de janeiro de 2024, observada a função para a qual foi designado.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xambrê, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente

Mauro Cesar Ferreira
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 152/2025
Designa servidores para movimentação de conta bancária denominada “Fundação Cultural”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas “Fundação Cultural”, CNPJ 80.902.372/0001-42:
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA– Prefeito Municipal
RG nº 1.489.147-29– SSP-PR
CPF nº 169.395.309-91
ANDREIA DE PAULA GUIMARAES – Secretaria de Fazenda
RG n° 5.849.448-8 SSP-PR
CPF n° 017.018.629-64
RODRIGO FERNANDES PEREIRA - Secretario Municipal da Fundação Cultural
RG. n.° 8.615.597-4-SESP-PR
CPF n.° 053.080.199-08
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.292/2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 128/2025
Nomeia LIGIA MARIA LARA RUIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear LIGIA MARIA LARA RUIZ, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.596.375-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 015.806.359-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades Médicas, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 129/2025
Nomeia JACQUELINE SEREIA IOMBRILLER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear JACQUELINE SEREIA IOMBRILLER, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.455.662-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 029.420.049-59, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Ambulatório de Infectologia, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 130/2025
Nomeia FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.128.969-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 068.250.359-24, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Central, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 131/2025
Nomeia NEUSA FERREIRA LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear NEUSA FERREIRA LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.499.771-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 797.773.769-87, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades Médicas, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 132/2025
Nomeia MAURO TEIXEIRA LIUTTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear MAURO TEIXEIRA LIUTTI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.543.722-4-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 074.940.199-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Administração da Frota da Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 133/2025
Nomeia CARLOS GABRIEL ZANATA CARDOZO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear CARLOS GABRIEL ZANATA CARDOZO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.014.830-7-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 042.017.459-10, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Central Farmacêutica, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 134/2025
Nomeia KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.678.607-5-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 105.108.879-88, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 135/2025
Nomeia MARIANA SCHIAVONE YOSHIHARA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear MARIANA SCHIAVONE YOSHIHARA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.148.325-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 010.092.339-98, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades Médicas, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração
PORTARIA Nº 136/2025
Nomeia JULIANA FRASQUETTI BECCARI DA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear JULIANA FRASQUETTI BECCARI DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.237.797-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 041.453.149-30, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Ambulatório de Infectologia, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 137/2025
Nomeia JANAINA PENTEADO ROJAS SERVANTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear JANAINA PENTEADO ROJAS SERVANTES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.108.427-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 075.488.629-89, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Central Farmacêutica, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 148/2025
Nomeia ANGELA MARIA DIAS RUSSI FRASQUETE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear ANGELA MARIA DIAS RUSSI FRASQUETE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.458.079-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 030.389.439-32, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Biblioteca Itinerante, a partir de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 149/2025
Nomeia KATIA SIRLENE AZEVEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear KATIA SIRLENE AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.998.295-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 959.043.289-15, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento e Administração, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 150/2025
Nomeia CLEMENTE GALVAO DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear CLEMENTE GALVAO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.320.975-4-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 445.865.749-68, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – Umutrans, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 151/2025
Nomeia EDEVANIRA GUEDES DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear EDEVANIRA GUEDES DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.345.012-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 043.949.349-82, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Distrito Roberto Silveira, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 153/2025
Designa servidores para movimentação de conta bancária denominada “ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas “ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários”, CNPJ 80.897.101/0001-46:
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA– Prefeito Municipal
RG nº 1.489.147-29– SSP-PR
CPF nº 169.395.309-91
ANDREIA DE PAULA GUIMARAES – Secretaria de Fazenda
RG n° 5.849.448-8 SSP-PR
CPF n° 017.018.629-64
BENEDITO MORENO DOS SANTOS
Diretor -Presidente na Admin. De Cemiterios e Serviços Funerários -ACESF
RG n° 1.137.886-SSP/PR
CPF n.° 238.648.429-72
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 154/2025
Designa servidores para movimentação de conta bancária denominada “Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas “Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM”, CNPJ 76.247.378/0001-56:
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA– Prefeito Municipal
RG nº 1.489.147-29– SSP-PR
CPF nº 169.395.309-91
ANDREIA DE PAULA GUIMARAES – Secretaria de Fazenda
RG n° 5.849.448-8 SSP-PR
CPF n° 017.018.629-64
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 155/2025
Designa servidores para movimentação de conta bancária denominada “Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental -
FMSBA”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas “Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA”, CNPJ 52.321.073/0001-89:
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA– Prefeito Municipal
RG nº 1.489.147-29– SSP-PR
CPF nº 169.395.309-91
ANDREIA DE PAULA GUIMARAES – Secretaria de Fazenda
RG n° 5.849.448-8 SSP-PR
CPF n° 017.018.629-64
ANTONIO CARLOS FAVARO
Secretaria de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e bem-estar Animal
RG. n 19589692-SESP-PR
CPF n ° 360.709.479-91
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n°2119/2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 156/2025
Designa servidores para movimentação de conta bancária denominada “Secretaria Municipal de Educação”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas “Secretaria Municipal de Educação”, CNPJ 06.075.076/0001-62:
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA– Prefeito Municipal
RG nº 1.489.147-29– SSP-PR
CPF nº 169.395.309-91
ANDREIA DE PAULA GUIMARAES – Secretaria de Fazenda
RG n° 5.849.448-8 SSP-PR
CPF n° 017.018.629-64
LETICIA LABIAK PEREIRA
Secretaria de Municipal de Educação
RG. n 0 62429488-SESP-PR
CPF n ° 020.436.879-05
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n°1375/2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 157/2025
Designa servidores para movimentação de conta bancária denominada “Fundo Municipal de Assistência Social”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas “Fundo Municipal de Assistência Social”, CNPJ 13.638.266/0001-06:
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA– Prefeito Municipal
RG nº 1.489.147-29– SSP-PR
CPF nº 169.395.309-91
ANDREIA DE PAULA GUIMARAES – Secretaria de Fazenda
RG n° 5.849.448-8 SSP-PR
CPF n° 017.018.629-64
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n°1374/2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 158/2025
Designa servidores para movimentação de conta bancária denominada “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, CNPJ 22.505.199/0001-42:
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA– Prefeito Municipal
RG nº 1.489.147-29– SSP-PR
CPF nº 169.395.309-91
ANDREIA DE PAULA GUIMARAES – Secretaria de Fazenda
RG n° 5.849.448-8 SSP-PR
CPF n° 017.018.629-64
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 159/2025
Designa servidores para movimentação de conta bancária denominada “Fundo Municipal dos Direitos da Mulher”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas “Fundo Municipal dos Direitos da Mulher”, CNPJ 30.666.280/0001-32:
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA– Prefeito Municipal
RG nº 1.489.147-29– SSP-PR
CPF nº 169.395.309-91
ANDREIA DE PAULA GUIMARAES – Secretaria de Fazenda
RG n° 5.849.448-8 SSP-PR
CPF n° 017.018.629-64
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 160/2025
Designa servidores para movimentação de conta bancária denominada “Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas “Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente”, CNPJ 14.782.941/0001-39:
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA– Prefeito Municipal
RG nº 1.489.147-29– SSP-PR
CPF nº 169.395.309-91
ANDREIA DE PAULA GUIMARAES – Secretaria de Fazenda
RG n° 5.849.448-8 SSP-PR
CPF n° 017.018.629-64
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 161/2025
Designa servidores para movimentação de conta bancária denominada “Fundo Municipal do Esporte e Lazer”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas “Fundo Municipal do Esporte e Lazer”, CNPJ 58.115.644/0001-05:
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA– Prefeito Municipal
RG nº 1.489.147-29– SSP-PR
CPF nº 169.395.309-91
ANDREIA DE PAULA GUIMARAES – Secretaria de Fazenda
RG n° 5.849.448-8 SSP-PR
CPF n° 017.018.629-64
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 2570/2024.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 162/2025
Nomeia VALERIA RAMOS DE MENESES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear VALERIA RAMOS DE MENESES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.234.683-6-SESP-PR, inscrita no CPF n° 096.442.249-22, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, setor Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 163/2025
Nomeia MYRELLA RAYNARA DE SOUZA MENDES
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear MYRELLA RAYNARA DE SOUZA MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.836.570-6-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 086.773.089-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal, setor Meio Ambiente, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 164/2025
Nomeia VANESSA DIOVANA BIASSI SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear VANESSA DIOVANA BIASSI SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.157.517-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 091.040.649-92, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal – Setor Meio Ambiente, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 165/2025
Nomeia ALEX MARCOS DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear ALEX MARCOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.615.567-0-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 085.478.029-75, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura – Setor Agricultura, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 166/2025
Nomeia RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.590.750-4-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 039.192.279-30, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura – Setor Agricultura, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 167/2025
Nomeia NELSON VITOR DE SOUZA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear NELSON VITOR DE SOUZA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.503.483-5-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 113.730.889-31, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Casa do empreendedor, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 168/2025
Nomeia BRUNA EDUARDA COELHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear BRUNA EDUARDA COELHO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 15.095.549-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 124.165.589-86, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal – Setor Meio Ambiente, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 169/2025
Demitir a pedido PRISCILA BONINI CAMPANHÃ MINIKOWSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Demitir a pedido PRISCILA BONINI CAMPANHÃ MINIKOWSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.961.841-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 365.442.059-15, admitida em 05 de junho de 2001, ocupante do emprego público de Dentista 4H, regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025, revogando o Edital nº 018/2001.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 170/2025
Demitir a pedido PRISCILA BONINI CAMPANHÃ MINIKOWSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Demitir a pedido PRISCILA BONINI CAMPANHÃ MINIKOWSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.961.841-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 365.442.059-15, admitida em 05 de junho de 2001, ocupante do emprego público de Dentista 4H, regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025, revogando o Edital nº 018/2001.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 171/2025
Exonera a pedido JOSIELI CRISTINA BRIZZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido JOSIELI CRISTINA BRIZZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.970.621-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 006.279.629-12, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo em carreira de Professora, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 154/2024
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 172/2025
Exonera a pedido GLEICIMARA DOS SANTOS MARQUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido GLEICIMARA DOS SANTOS MARQUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.107.829-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 071.998.969-80, nomeada em 20 de maio de 2024, ocupante do cargo em carreira de Professora, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 1130/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 173/2025
Exonera a pedido CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.369.921-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.044.689-40, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo em carreira de Professora, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 542/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 174/2025
Exonera a pedido RENAN RUSSI TRENTINI
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido RENAN RUSSI TRENTINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.249.435-1 SSP-PR, inscrito no CPF nº 031